MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

DATA: 20.06.18 ABERT: 06.07.18 HORA: 09:00hs

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 26.06.18 ABERT: 13.07.18 HORÁRIO: 09:00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 02

OFÍCIO INTERNO Nº 09/2018 Coronel Vivida, 22 de março de 2018.

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

Para: ADEMIR ANTONIO AZILIEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. 120 / 18
Em 04 / junho de 18
Funcionário

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência a contratação de empresa para aquisição de sistema de digitalização de imagens radiográficas para aparelho de Raio X, e demais itens de proteção radiológica para Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Segue a descrição:

LOTE	ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO
1	1	1	Sistema completo de digitalização de imagens de raios-x, composto por 01 (um) digitalizador cr de raios-x, 01 (uma) impressora de filmes dry, 02 (duas) estações de visualização de imagens de raios-x, 1 (um) servidor de imagem pacs com estação de laudo de exames raios-x
1	2	1	Óculos com armação em acrílico e lentes de vidro plumbifero, com proteção frontal de 0.75mmpb
1	3	1	Avental de chumbo com protetor de tireoide 0,50 mm/pb avental cirúrgico tamanho aproximado: 100x60cm, confeccionado com borracha plumbifera flexível com equivalência de 0,50mm de chumbo, fechamento através de tiras cruzadas com 15cm, equivalencia de 0,25mmpb de chumbo a partir do ombro, fixadas com velcro, acabamento em nylon lavável, cor: azul marinho. produto que atenda a norma nbr iec 61331-3:2004. com registro no ministério da saúde e do trabalho
1	4	1	Porta avental de parede com apoio cilíndrico, confeccionado em chapa de aço carbono tratado e com pintura industrial cinza martelado e apoio cilíndrico em pvc, capacidade para acomodar ate 3 aventais para fixação em parede, medidas aproximadas: largura: 700 mm, comprimento: 600 mm
1	5	1	Luva de chumbo tipo escudo (borracha plumbifera) flexível, com equivalência de 0,50 mm pb, acabamento em nylon lavável nas cores azul marinho, verde, cinza e vinho, deve atender a norma nbr iec 61331-3: 2004, e possuir registro no ministério do trabalho
1	6	1	Biombo radiológico móvel (reto) com blindagem de 1,0 mm pb, medindo aproximadamente 180x80cm, visor plumbifero de 15x20cm (2,1 mmpb), montado em painel solido com acabamento em formica na cor branco texturizado e contorno em perfil de alumínio, conjunto sustentado por base tubular em formato piramidal (acabamento em pintura eletrostática), com rodízios giratórios (reforçados) dois deles com sistema de freios, com puxadores para mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 03

Atenciosamente,

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

(01)Objetivo

A presente licitação tem por objeto a montagem de equipamento de raio x, calibração do sistema e aquisição de equipamento de sistema digitalização de imagens radiográficas para aparelho de Raio X, e demais itens de proteção radiológica para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para entrega imediata, em quantidades e especificações constantes no termo.

(02) Motivação/Justificativa

Devido a necessidade de prestar um serviço de maior qualidade, de modernizar os exames realizados por imagem na unidade UPA 24 horas para a população, é necessário adquirir esses serviços. Em conjunto com sistema para digitalizar o aparelho de raio x que a unidade já adquiriu. Esse sistema será adquirido por compatibilidade com o aparelho de aparelho raio x digital de alta frequência, do conjunto de raio X Lotus, do gerador modelo: HF 500M, tensão 220 trifásico, Pot. Ent: 65 KVA, Pot. Saída 50KW.

A digitalização do sistema de RAIO X vai contribui para a preservação do meio ambiente, pois o novo sistema reduz, inclusive, danos ambientais reduzindo ou dispensando o uso de filmes e as imagens podem ser armazenadas em meio eletrônico, aumentando o conforto do paciente. Outra vantagem da tecnologia digital é a facilidade de se obter imagens que podem ser impressas, gravadas em CD/DVD, arquivadas em mídia ou até mesmo enviadas pela Internet. A imagem gerada consegue atingir muito mais detalhes, proporcionando ao médico diagnosticar problemas de saúde que não eram exibidos nos exames da radiologia convencional.

Isto quer dizer que o técnico radiologista pode ajustar cortar, rodar, aumentar, adicionar anotações, alterar o contraste, alterar a equalização e realizar diversas outras opções dentro de cada imagem.

É uma grande vantagem para favorecer a identificação de lesões e outros sintomas, culminando em ações recuperativas aceleradas. Os exames digitais exigem uma carga muito menor de radiação, tornando o ambiente muito mais seguro, tanto para o paciente quanto para o operador do equipamento. Os equipamentos de raios x digitais também possuem a enorme vantagem de agilizar o dia a dia dos profissionais. Como as imagens ficam prontas na hora, é possível emitir o laudo para um médico remoto ou imprimi-las imediatamente para uso interno. Assim é possível diagnosticar o paciente e iniciar o tratamento rapidamente. Essas

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 05 - CORONEL VIVIDA - PR

vantagens aumentam a produtividade no setor radiológico consideravelmente. Por fim, temos uma redução de lixo considerável, já que os filmes para raio x não são mais necessários, e os exames em papel podem ser reciclados posteriormente.

Em resumo:

- Os exames ficam com mais definição, nitidez, contraste e possuem maior diferenciação de densidade;
- Os pacientes e radiologistas ficam menos expostos a agentes prejudiciais à saúde;
- Os exames ficam prontos imediatamente.

A mudança de um sistema analógico para um digital será um grande benefício que contemplará os pacientes do Município, pois esse sistema é em todos os aspectos superior.

(03)Especificações técnicas

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características:

LOTE	ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO
1	1	1	Sistema completo de digitalização de imagens de raios-x, composto por 01 (um) digitalizador cr de raios-x, 01 (uma) impressora de filmes dry, 02 (duas) estações de visualização de imagens de raios-x, 1 (um) servidor de imagem pacs com estação de laudo de exames raios-x
1	2	1	Óculos com armação em acrílico e lentes de vidro plumbifero, com proteção frontal de 0.75mmpb
1	3	1	Avental de chumbo com protetor de tireoide0,50 mm/pb avental cirúrgico tamanho aproximado: 100x60cm, confeccionado com borracha plumbifera flexível com equivalência de 0,50mm de chumbo, fechamento através de tiras cruzadas com 15cm, equivalencia de 0,25mmpb de chumbo a partir do ombro, fixadas com velcro, acabamento em nylon lavável, cor: azul marinho. produto que atenda a norma nbr iec 61331-3:2004. com registro no ministério da saúde e do trabalho
1	4	1	Porta avental de parede com apoio cilíndrico, confeccionado em chapa de aço carbono tratado e com pintura industrial cinza martelado e apoio cilíndrico em pvc, capacidade para acomodar ate 3 aventais para fixação em parede, medidas aproximadas: largura: 700 mm, comprimento: 600 mm
1	5	1	Luva de chumbo tipo escudo (borracha plumbifera) flexível, com equivalência de 0,50 mm pb, acabamento em nylon lavável nas cores azul marinho, verde, cinza e vinho, deve atender a norma nbr iec 61331-3: 2004, e possuir registro no ministério do trabalho
1	6	1	Biombo radiológico móvel (reto) com blindagem de 1,0 mm pb, medindo

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 06

			aproximadamente 180x80cm, visor plumbifero de 15x20cm (2,1 mmpb), montado em painel solido com acabamento em formica na cor branco texturizado e contorno em perfil de alumínio, conjunto sustentado por base tubular em formato piramidal (acabamento em pintura eletrostática), com rodízios giratórios (reforçados) dois deles com sistema de freios, com puxadores para mobilidade

Sobre o sistema de digitalização:
Aquisição de Sistema completo de digitalização de imagens de Raios-x, composto por 01 (um) Digitalizador CR de Raios-X, 01 (uma) impressora de filmes DRY, 02 (duas) Estações de Visualização de Imagens de raios-x, 1 (um) Servidor de Imagem PACS com Estação de Laudo de exames raios-x.

DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X: Digitalizador tipo CR, monocassete, para imagens médicas de raios-x com resolução de escalas de cinza de no mínimo 12 bits, velocidade de leitura mínima de 55 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm, resolução mínima da imagem de 10 pixels/mm, alimentação 100-240V. O digitalizador CR deverá estar acompanhado de cassetes de alta durabilidade; Devendo ser fornecidos juntamente com o digitalizador CR, 2(dois) cassetes 35x43 cm ou equivalente, 2(dois) cassetes 24x30 cm ou equivalente, 2(dois) cassetes 18x24 cm ou equivalente; Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos. O Digitalizador CR deverá estar acompanhado de Estação de Trabalho para Armazenagem e transferência de imagens com software de captura e pós-processamento de imagens, com capacidade de aumentar/diminuir contraste, eliminar linhas de grade, rotacionar e inverter imagens, inserir textos e anotações geométricas, efetuar conexão DICOM 3.0, para impressão em DRY ou papel, podendo exportar imagens para gravação em CD/DVD no formato DICOM, Jpeg e Raw. Possuir DICOM 3.0 Worklist Management para recebimento de informações do Sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS); deverá ter CPU "CORE i3" ou equivalente com velocidade mínima de 2,66 GHz, monitor FULL HD de no mínimo 21", 08 GB de memória RAM; 01 Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7.2K RPM; 02 Adaptadores de rede; 01 Unidade de gravação/leitura DVD; Teclado em português e mouse e acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits ou versão superior. Nobreak 1,4 KVA; **O Digitalizador CR deverá ter total compatibilidade com o Aparelho de Raios-X do conjunto de raio X Lotus, modelo: HF 500M, n° de série 0177/839, tensão 220 trifásico que será instalado na UPA.** Garantia total de 36 meses; Apresentar catálogo e Registro ANVISA.

IMPRESSORA DE FILME DRY : Para uso em modalidade médicas com tecnologia de impressão laser ou térmica a seco; Permite carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes; Qualidade de imagem

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA - PR

mínima de 325 pixels por polegada; Permite a utilização dos filmes de tamanhos 18x24cm, 24x30cm e 35x43cm ou equivalentes; Conexão com equipamento de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Velocidade de transferência mínima de 45 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm. Garantia total de 36 meses; Apresentar Catálogo e REGISTRO ANVISA.

ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X: Deverão ser fornecidas 2(duas) estações de visualização contendo Computador completo com Processador "I3" ou equivalente, de velocidade mínima de 2,66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos, memória de 4 GB, HD de 1000GB padrão SATA, Porta de Rede Ethernet 100/1000Mbps, unidade de gravação CD/DVD, monitor FULL HD LED de no mínimo 21" rotacional, Sistema operacional Windows 10, teclado ABNT II, mouse, nobreak 600VA. Garantia total de 36 meses.

SERVIDOR DE IMAGENS PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO. Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX: CPU "Core i7" ou equivalente, com velocidade mínima de 2,6 GHz; 8 GB de memória RAM; 2 Discos Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM em RAID 1; placa gráfica compatível; garantia de armazenagem de pelo menos 30.000 (Trinta mil imagens); um monitor grau médico para Laudar exames de Raios-x com resolução mínima de 2MP (com registro ANVISA) tamanho da tela de no mínimo 21"; 02 Adaptadores de rede; 01 Unidade de gravação/leitura DVD; Teclado em português; Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10- 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 2 usuários. No break 600VA. Fornecimento do software PACS (Picture Archiving and Communication System), o Sistema deverá estar habilitado para integração com os sistemas HIS/RIS proprietário, integrando a agenda para transferência de dados automáticos para os consoles dos equipamentos que tenham as licenças de DICOM Worklist habilitadas. O Sistema deverá permitir a integração para recepção de exames de raios-x (RX), mamografia (MG), tomografia computadorizada (TC), densitometria óssea (DO), ressonância magnética (RM) e qualquer imagem DICOM gerada. Permitir a seleção de quais imagens devem ser armazenadas e quais podem ser descartadas ou conjunto de séries, de forma sistemática, e mediante controle de usuários chaves com permissão para esta função; Possuir interface e comandos para visualização em monitores, em português, para a Central de Produção de Laudo, Servidor de Impressão, Estações de Interpretação, Consultórios e Acessos Remotos via internet; Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea; Possuir ferramentas básicas de manipulação como brilho e contraste, medição, escala de densidade, zoom, filtro de cor, etc.; Permitir o gerenciamento e a gravação das imagens em CD ou DVD, com Visualizador DICOM incorporado para fornecimento ao paciente ou médico. Permitir a impressão das imagens em papel e película, se necessário. Possuir sistema para emissão de laudos na rede local ou remotamente via internet, permitir a visualização de séries de diferentes pacientes ao mesmo tempo na mesma tela; Possibilitar a visualização de diversas imagens simultaneamente, ou ainda a livre escolha do usuário; Possuir player para controle e visualização de imagens DICOM Multiframe; Possuir régua para medição linear de estruturas em imagens DICOM; Permitir janelamento de

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 08

imagens; Possuir interface e comandos em tela em português. Fornecer módulo ou ferramenta para publicação e acesso de exames pela internet das modalidades médicas permitindo o acesso online através da internet aos laudos e imagens de exames pelo paciente. O sistema deve ser entregue instalado e em operação. Garantia total de 36 meses para todos os equipamentos, apresentar Registro ANVISA do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-X.
Esse sistema de digitalização, deverá ser compatível com o raio x da unidade, ou seja, universal, já descrito no termo, e também compatível com quaisquer outro que por ventura a unidade venha a adquirir.

Demais componentes que são necessários de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia:

- Óculos Plumbífero
- Avental de chumbo com protetor
- Porta avental
- Luva de chumbo tipo escudo
- Biombo

(04)Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os equipamentos deverão ser na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins 154, centro de Coronel vivido, Paraná. A entrega deste equipamento deverá iniciar com no máximo dez dias após a liberação de empenho.
O pagamento só deverá ocorrer, após toda a entrega deste sistema, e a devida confirmação que está conforme o solicitado. O equipamento a ser instalado, deverá ter no mínimo um ano de garantia.

(05) Resultados esperados

Esperamos de esta forma buscar um serviço de qualidade e resolutividade. Para que traga segurança a funcionários e pacientes que buscam os serviços da unidade 24 horas. Sabendo que esse sistema irá trazer segurança, tanto a pacientes como profissionais da unidade. Com diagnósticos rápidos e precisos, facilitando muito mais o andamento da unidade, sem maiores riscos.
Com isso também teremos uma maior economia, devido ao termino da locação do equipamento.

Orçamento de sistema de digitalização de imagem radiográfica, montagem e calibração de aparelho de raio-x



Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>

sex 06/04/2018 10:54

Para comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

Cc Iara Silva <iara.silva@konicaminolta.com>; Cirio Junior <cirio.junior1@konicaminolta.com>;

2 anexos (734 KB)

PR - Coronel Vivida - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA CR Sigma 45 + DP 832 - 2018-04-06.pdf; PEDIDO DE ALTERAÇÃO - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.DOC;

Bom dia, prezada.

Não atendemos plenamente ao termo de referência.
Segue anexo proposta solicitada e também o documento de solicitação de alteração.

Obrigada !

Atenciosamente,

Bianca Marotta | Setor Comercial
Konica Minolta Healthcare do Brasil Comercio de Equipamentos Médicos LTDA
Rua Star, 420, Jardim Canadá | Nova Lima, MG - 34.007-666
Telefone: (31) 3117-4400, Extensão: 4411

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

Esta mensagem com seus anexos originários da Konica Minolta Healthcare do Brasil LTDA são para uso privado e confidencial por parte do receptor ou entidade nomeada acima e podem conter informações privilegiadas, confidenciais ou de propriedade. Caso você não seja o receptor intencional, você está aqui notificado de que você recebeu esta transmissão em erro e que qualquer revisão, divulgação, distribuição ou cópia desta transmissão é estritamente proibido. Por favor notifique o remetente e, em seguida, apague e destrua todas as cópias e anexos e estaja ciente de que tomar qualquer medida com base nas informações contidas ou anexado a esta mensagem é estritamente proibida

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message w/attachments (message) originated from Konica Minolta Medical Imaging USA, Inc. is intended solely for the private and confidential use of the recipient(s) or entity named above and may contain information that is privileged, confidential or proprietary. If you are not an intended recipient, you are hereby notified that you have received this transmittal in error and that any review, dissemination, distribution or copying of this transmittal is strictly prohibited. Please notify the sender, and then delete and destroy all copies and attachments and are advised that taking any action in reliance on the information contained in or attached to this message is strictly prohibited.

KONICA MINOLTA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 10

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2018

PROP. 14777

Ao
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Pc Angelo Mezzomo, S/N - Centro
Coronel Vivida/PR
Cep: 85.550-000
Tel.: (46) 3232-8300

PROPOSTA COMERCIAL

Em atenção à sua consulta, a Sawae Tecnologia, uma empresa do grupo Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda., tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa às soluções do nosso portfólio em ***Imagem Primária.***

Nosso objetivo é entendermos suas necessidades e nos concentrarmos em ajudar você e sua instituição a conseguir um melhor ***VALOR AGREGADO***, maior ***CONFIANÇA CLÍNICA*** e uma ***EXPERIÊNCIA OPERACIONAL SEGURA*** através do nosso portfólio completo de ***Soluções em Imagem Primária*** que compreende: equipamentos de raios-x analógicos e digitais, mamógrafo, sistemas de digitalização via CR, painéis digitais DR, soluções em impressão, soluções em IT e uma linha de ultrassom focada no *point of care*.

A presente proposta tem validade até 30 (trinta) dias, ficando após esse período sujeita a revisão e aprovação.

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos. Reiteramos a ocasião para ressaltar nossa consideração e estima.

Atenciosamente,

Círio Viana Jr.
Gerente de Vendas
Konica Minolta
Cirio.junior1@konicaminolta.com
(31) 3117-4400

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 11 - CORONEL VIVIDA - PR

KONICA MINOLTA

A Konica Minolta é uma fornecedora de classe mundial e líder no mercado de diagnóstico por ***IMAGEM PRIMÁRIA***. Com mais de 75 anos de inovação ininterrupta na área de Healthcare é reconhecida mundialmente como líder no fornecimento de tecnologias de ponta e suporte abrangente, que visa proporcionar soluções inteligentes e integradas para atender às mais diversas necessidades dos nossos clientes.

Nossas soluções para Imagem Primária, que compreendem: equipamentos de raios-x analógico e digital, equipamento de mamografia, sistemas de digitalização via CR, painéis digitais DR, soluções em impressão e uma linha de ultrassom focada no *point of care*, foram desenvolvidas para suportar a busca dos nossos clientes por maior ***VALOR AGREGADO***, ***CONFIANÇA CLÍNICA*** e uma ***EXPERIÊNCIA OPERACIONAL SEGURA***. Soluções certas na hora certa para o setor da saúde que está em constante evolução deparando-se com novos desafios como o envelhecimento da população e a necessidade de otimização dos custos. Nossas soluções em Imagem Primária são as ferramentas das quais você precisa, no momento em que você mais precisa delas.

www.konicaminolta.com/medicalusa

www.facebook.com/KonicaMinoltaMedicalImagingBR

https://www.linkedin.com/company/konica-minolta-healthcare-do-brasil

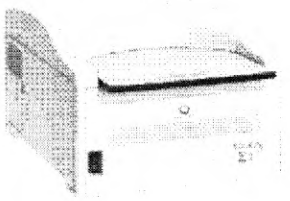
sAwae
Seeing beyond

KONICA MINOLTA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 12

DIGITALIZADOR CR REGIUS SIGMA II

REGIUS Σ II



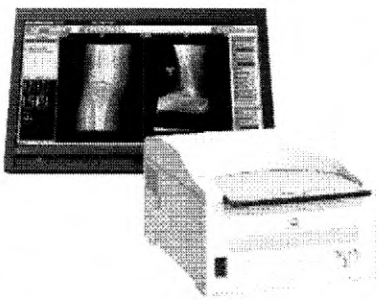
O digitalizador Regius Sigma II oferece uma solução compacta e acessível para sua clínica de radiologia, mantendo a qualidade de imagem superior e a confiabilidade esperada da família de digitalizadores Konica Minolta Regius. Combinado com o software ImagePilot, a Regius Sigma II oferece uma operação simples com um fluxo de trabalho otimizado.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Resolução 87,5 µm (11,4 pixels/mm) para radiologia geral
- Cassetes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (24x30 cm), 8x10" (18x24 cm) e 15x30 cm
- Nível de gradação digital de 12 bits (4.096 níveis de cinza)
- Capacidade de processamento de até 60 placas/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm)

Console de Operação ImagePilot

ImagePilot



Plataforma completamente integrada que combina o registro do paciente, a aquisição digital de imagens, o fluxo de trabalho simplificado e possibilidade de distribuição das imagens tudo em um único sistema. A função *AutoPilot* permite a aquisição com processamento automático da imagem sem necessidade de especificar o tipo de exame que será realizado e corrige erros de técnica eliminando a necessidade de repetições.

- Processador core i5 - HD de 500 GB - memória de 4 GB
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens
- Monitor de 19"
- Conectividade DICOM 3.0
- DICOM Print
- DICOM MWM para conexão RIS e HIS
- Drive CD/DVD para gravação de mídia externa
- Conversão da imagem para formato JPEG
- Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB)
- Processamento automático das imagens por região anatômica de estudo
- Eliminação das linhas de grade
- Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres
- Medidas de distância e ângulo

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 13 - CORONEL VIVIDA - PR

- Magnificação (zoom) da imagem
- Visualização em tela cheia
- Rotação, movimentação e inversão da imagem
- Ajuste independente dos parâmetros de latitude, contraste e brilho
- Escurecimento automático da imagem (máscara)
- Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário
- Impressão de até 25 imagens por película
- Acesso ao sistema através de login e senha

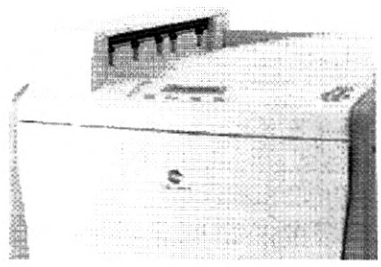
CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	CR Regius Sigma II ANVISA 80101380012 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão
-	Capacidade de processamento de 45 placas/hora 14x17" (35x43 cm)
1	Console de operação ImagePilot (CPU, mouse e teclado)
1	Monitor de 19"
1	DICOM Storage
3	Cassetes e plates 14x17" (35x43 cm) para radiologia geral
3	Cassetes e plates 10x12" (24x30 cm) para radiologia geral
3	Cassetes e plates 8x10" (18x24 cm) para radiologia geral
1	Ano de garantia

ITENS ADICIONAIS	
QTD	**DESCRIÇÃO**
1	Nobreak compatível com o sistema, console e monitor (2 kVA)

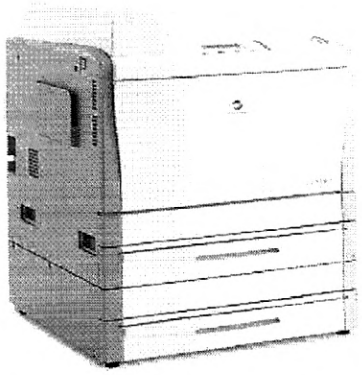
IMPRESSORA DE FILMES DRYPRO 832

DRYPRO MODEL 832



A DryPro 832 é uma impressora dry com tecnologia laser perfeita para complementar seu departamento de radiologia. Com qualidade de imagem, versatilidade, desempenho e um projeto compacto, a DryPro 832 atende os mais exigentes requisitos de impressão dos modernos departamentos de imagem, desenvolvidos e voltados para a eficiência.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



- Capacidade de processamento de 90 filmes/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm)
- Filmes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (25x30 cm) e 8x10" (20x25 cm)
- Primeira impressão em 50 segundos
- Máximo de 125 filmes por bandeja
- Segunda gaveta opcional
- Correção de densidade automática
- Tamanho do pixel: 78,6 µm (323 dpi)
- 3.2 Dmax
- Conexão DICOM via print server (500 GB de memória)
- Profundidade de contraste de 14 bits
- Entrada para até 7 canais

CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	Impressora de filmes DryPro 832 ANVISA 80101380011 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão
1	PrintLink 5 (Print Server, monitor Planar 15", teclado e mouse)
1	Ano de garantia

ITENS ADICIONAIS	
QTD	**DESCRIÇÃO**
1	Segunda gaveta adicional
1	Nobreak compatível com a impressora (3 kVA)

PREÇO

QTD	MODELO	VALOR TOTAL
1	CR Regius Sigma II - 45	R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
1	Impressora de Filmes DryPro 832	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Á vista.

PRAZO DE ENTREGA

De acordo com a disponibilidade da fábrica no ato da assinatura e pagamento inicial, podendo ser de até 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 15

CONDIÇÕES DE PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO

A instalação será realizada em até 60 dias após a entrega do equipamento pela Sawae Tecnologia ou representante técnico devidamente treinado e certificado pela empresa.
Deverá constar no local toda a infraestrutura necessária para instalação do equipamento seguindo as orientações requeridas pela empresa.
Em caso de atraso no início de funcionamento do equipamento por motivos não imputáveis à empresa ou seu representante, o comprador arcará com eventuais custos adicionais relativos a tempo de espera, viagem e outros gastos daí decorrentes.
É recomendada utilização de nobreaks para o funcionamento adequado dos equipamentos de acordo com as seguintes especificações: nobreak com forma de onda senoidal, dupla conversão e tensão nominal de saída de 230 Volts. Para os equipamentos CR Regius Sigma II, DRYPRO Sigma, Sistema de digitalização wireless AeroDR e Equipamento de raios-x digital AltusDR recomenda-se nobreak com potência de saída de 1400W Watts / 2000 VA. Para os equipamentos CR Regius 110HQ, CR Regius 210, DRYPRO 832 e DRYPRO 873 recomenda-se nobreak com potência de saída de 2100W Watts / 3000 VA. Para o equipamento Delicata 10 recomenda-se nobreak com 8000W Watts / 10000 VA.

GARANTIA

Garantia a partir da data de emissão da nota fiscal de venda com a consequente entrega ao cliente.
A cobertura da garantia não inclui A) qualquer defeito ou deficiência que sejam decorrentes totalmente ou em parte de uso inadequado do equipamento; B) danos resultantes de negligência com as precauções e métodos de operação contidos no manual de operações do equipamento; C) defeitos ou danos decorrentes de intervenção no produto realizada por terceiro não autorizado pela empresa; D) defeitos ou danos causados por variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado; E) defeitos causados por agente naturais (enchente, maresia, descarga elétrica e outros; F) queda ou impacto do painel.

FRETE

Despesas de transportes e seguros até o local de instalação ☒ por conta do fornecedor / ☐ por conta do cliente. Este é responsável pela contratação de transportadora devidamente equipada para que possa fazer o carregamento do produto na empresa e o descarregamento no cliente, sendo responsável pelo cumprimento dos requisitos necessários e condições de transporte.
Caso aconteça alguma intervenção no equipamento durante o transporte (queda, manuseio e/ou armazenamento inadequado), o mesmo perderá a garantia de fábrica.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 16

TREINAMENTO E APLICAÇÃO

Os treinamentos operacionais e programas de aplicação serão realizados respectivamente por técnicos de instalação e por especialistas de aplicação da Sawae Tecnologia ou por seus representantes autorizados, devidamente treinados na área clínica e técnica que representam. Ambos serão realizados durante horário comercial e em data previamente agendada.

Os treinamentos operacionais englobam apresentação e operação do equipamento. Os programas de aplicação englobam os treinamentos operacionais e configurações do equipamento que contemplam ajustes para aquisição e saída das imagens, filtros e impressão.

Obs.: programas de aplicação não são realizados nos equipamentos de raios-x analógico Altus ST, CR Regius Sigma II e Mamógrafo Delicata 10

TERMO DE ACEITE

Após analisar a proposta, declaramos estar cientes de toda a proposição da solução apresentada e da demais condições. Desta forma aceitamos os termos da presente proposta.

Dados da compradora:

Razão Social:	
Endereço:	nº
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
( ) Contribuinte do ICMS ( ) Não contribuinte do ICMS	

Finalidade da compra:

( ) Ativo imobilizado
( ) Uso e consumo
( ) Revenda

Neste ato representada por:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Tel.: ( )	Cel.: ( )
e-mail:	

Responsável pelo setor de contrato/financeiro:

Nome:	
Tel.: ( )	Cel.: ( )
e-mail:	

Responsável pelo recebimento/logística:

Nome:	
Tel.: ( )	Cel.: ( )
e-mail:	

O aceite neste documento legitima à Sawae Tecnologia a proceder com a elaboração e envio do contrato de compra e venda que deverá ser devolvido assinado antes da expedição do equipamento.

De acordo,

Assinatura: _____

Nome legível: _____ em ____/____/__

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 18

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71.256.283/0001-85 **MATRIZ**		**08/07/1993**

NOME EMPRESARIAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R STAR	**420**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.007-666	**JARDIM CANADA**	**NOVA LIMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COORDENADOR.PROCESSOS@CENTERCON.NET.BR	**(31) 3304-2863**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:21:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 71.256.283/0001-85
NOME EMPRESARIAL: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 5.547.738,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 19 - CORONEL VIVIDA - PR

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador
		Nome do Repres. Legal:	NAOKI KOBAYASHI
Qualificação:	22-Sócio		

Nome/Nome Empresarial:	MASATO NINOMIYA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NAOKI KOBAYASHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Re: Proposta Coronel Vivida - CR 10-X

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 20 - CORONEL VIVIDA - PR

Secretaria Medix Curitiba <secmxcuritiba@ibf.com.br>

seg 28/05/2018 17:24

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

2 anexos (372 KB)

pic24464.jpg; pic05705.jpg;

Boa tarde!

Seguem dados da IBF:

(Embedded image moved to file: pic24464.jpg)

Por favor preencher os dados abaixo:

Telefone: (41) 2103-4900
e-mail: secmxcuritiba@ibf.com.br

DADOS PARA O PAGAMENTO

Banco do Brasil
Agência nº: 3437-1
Conta Corrente: 110.000-9

Att.

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Tel : (41) 2103-4900
Fax: (41) 3333-4512
Celular: (41) 9183-8558
Email: secmxcuritiba@ibf.com.br

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic05705.jpg)

Proposta Coronel Vivida - CR 10-X

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 21

Secretaria Medix Curitiba <secmxcuritiba@ibf.com.br>

Enviado: 10/04/2018 09:53

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

Cc: jfpsantos@ibf-mail.com.br <jfpsantos@ibf-mail.com.br>;

3 anexos (210 KB)

CR 10-X - Pref. Mun. Coronel Vivida (06.04.2018).pdf; pic06270.jpg; pic05829.jpg;

Bom dia!

Segue Proposta do CR 10-X:
(See attached file: CR 10-X - Pref. Mun. Coronel Vivida (06.04.2018).pdf)

Att.

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Tel : (41) 2103-4900
Fax: (41) 3333-4512
Celular: (41) 9183-8558
Email: secmxcuritiba@ibf.com.br

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic06270.jpg)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 22

Curitiba, 06 de abril de 2018

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/c
Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

Praça Ângelo Mezzomo, Centro - CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318
E-mail: comprascvv@outlook.com

Sistema de digitalização de imagens radiográficas CR monocassetes

Cassete este, composto por placas de fósforo para Raios-X, no tamanho 24x30 e 35x43cm. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com no mínimo 10 pixels/mm

- **Digitalizador**
  - O sistema digitalizador deverá possuir capacidade de:

Reconhecer automaticamente o tamanho e tipo do cassete;

Processar, no mínimo 30 cassetes (RX) por hora no formato 35x43cm;

Trabalhar com cassetes 24x30 e 35x43cm;

- Produtividade:
  - 24 x 30 cm = aprox. 40 plates (placas de fósforo) / hora com resolução de 100 µm
  - 35 x 43 cm = aprox. 30 plates (placas de fósforo) / hora com resolução de 100 µm

- Resolução Mínima da escala de cinzas:
- Aquisição de dados: 20 bits/píxel
- Saída: 16 bits/píxel

⇒ Estação de trabalho para imagens de **Raios X :**

- A estação de trabalho para imagens de Raios X deve ser equipada com monitor dicom sensível ao toque de no mínimo de 19" (dezessete polegadas) SVGA de resolução 1280x1024 pixels ou superior.
- Conter software de processamento de exames de Raios-X e software adicional de pós-processamento de imagens que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste da imagem.
- Efetuar automaticamente o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação;
- Eliminar automaticamente linhas de grades nas imagens.
- Marcar automaticamente imagens que foram rotacionadas e invertidas.
- Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão *Print*;
- Efetuar conexão DICOM 3.0 para *teleradiologia Store*;
- Possibilitar ao operador a capacidade de escolher multi layouts de impressão para permitir economia de filmes.
- Permitir o cadastramento de imagens de Raios-X e sistema de identificação integrado ao terminal, para cadastramento dos cassetes através de sistema eletrônico;
- Permitir o armazenamento temporário de no mínimo 2.000 imagens.
- Capacidade para exportar imagens para um CD nos formatos Dicom (com visualizador), Jpeg e Raw.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 23 - CORONEL VIVIDA - PR

IMPRESSORA PARA IMAGENS MÉDICAS COM IMPRESSÃO TÉRMICA

Este sistema deverá possuir capacidade de:

- Ser DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM;
- Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes;
- Armazenar no mínimo 200 películas para impressão,
- Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0;
- Resolução de impressão de no mínimo de 320 dpi
- Controle automático da densidade de cada filme impresso;
- Impressão de no mínimo 070 filmes por hora no tamanho 35x43cm;
- Profundidade de pixel no mínimo de 12 bits;
- Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line),
- Permitir, a qualquer tempo, a troca do tamanho do filme desejado nas bandejas de alimentação do equipamento;
- Impressão por cabeça térmica;
- Possibilidade de serviço/acesso remoto;
- Tensão de operação: 100/120/220/230 VAC ±10%

Valor da Proposta – R$ 95.000,00
(Noventa e cinco mil reais)

Validade da Proposta – 30 dias

Att.
Jorge Pereira
(41) 99966-3312

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 224 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.255.787/0001-91 MATRIZ		**09/04/1970**

NOME EMPRESARIAL
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR SABINO ARIAS	**187**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.250-613	**MANTIQUIRA**	**DUQUE DE CAXIAS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2103-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **09:52:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 25

CNPJ: 33.255.787/0001-91
NOME EMPRESARIAL: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.627.854,00 (Cinquenta milhões, seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE LUIZ ARIAS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ NEI ARIAS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/05/2018** às **09:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

RES: Referente ao orçamento de CR e DRY de Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

vendas3@unicaimagem.com.br

qua 30/05/2018 09:45

Para:'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Bom dia Dinara

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social: ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 11647068/0001-83
Endereço: RUA JULIA WANDERLEY, 554
Telefone: 41 30458990
e-mail: FINANCEIRO@UNICAIMAGEM.COM.BR

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 130009044
Agência nº: 0993
Banco: Santander

Atenciosamente,

UNICA IMAGEM

João Orlando Loureiro
Rua Julia Wanderley, 554 Mercês – Curitiba-PR
CEP – 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 41 9.9670-0061
www.unicaimagem.com.br

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 29 de maio de 2018 15:51
Para: executivocontascwb1@unicaimagem.com.br
Assunto: Referente ao orçamento de CR e DRY de Coronel Vivida
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Recebemos uma proposta para aquisição de equipamentos para digitalização de raio-x e para encaminharmos a proposta para licitação necessitamos dos dados da empresa, pois os mesmos não constam na proposta.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 27 - CORONEL VIVIDA - PR

Curitiba, 22 de março de 2018.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
76.995.455/0001-56
Rua:Pc Angelo Mezzomo, s/n
Coronel Vivida –Pr

Prezados Senhores

Através de seu Departamento Comercial e de Negócios, devida e previamente autorizados pela Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda, ÚNICA IMAGEM, com sede na cidade de Curitiba-PR, temos a satisfação de transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de venda e pagamento:

1. **Objeto da Proposta:**

Constitui objeto da presente proposta o fornecimento do(s) equipamento(s) médico-hospitalar(es) descrito(s) em detalhes no Anexo I, que será(ao) fornecido(s) pela Única Imagem.

2. **Condições Gerais de Venda:**

2.1.1 Objeto e Preço:

Item/Qtde	Produtos Descritos	Valor Unitário R$
A / 1	**CR Vita Flex**	**80.000,00**
B/2	**CASSETES DE RAIO X 20X25**	**INCLUSO**
C/2	**CASSETE DE RAIO X 24X30**	**INCLUSO**
D/2	**CASSETE DE RAIO X 35X43**	**INCLUSO**
Total	Total dos Itens agrupados	**80.000,00**

1.1.1 Forma de Pagamento:

CONDIÇÕES: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a serem pagos à vista.

2. **Entrega:**

O equipamento estará liberado para entrega em 30 dias (trinta dias), a contar da data da assinatura do contrato e confirmação do pagamento (integral ou do sinal, a depender da modalidade optada pelo cliente), devendo o cliente definir o endereço por escrito, para entrega, instalação e aplicação do equipamento.

3. Frete:

As despesas de frete e seguro nacional até a entrega do bem correrão por conta da empresa vendedora.

4. Garantia:

O equipamento **CR Vita Flex** objeto desta proposta conta com as seguintes garantias (aplicáveis a partir da data de instalação):

a) Contra defeitos de fabricação pelo período de **12** (doze) meses, conforme termos de garantia internacional.

Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos, tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as recomendações fornecidas no projeto arquitetônico de implantação do equipamento fornecido pela Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pela Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda. Não se aplicam garantias adicionais ao equipamento além das que se apresenta nesse momento.

5. Confidencialidade:

É compromisso de V. Senhorias manter a confidencialidade, bem como não divulgar e/ou utilizar qualquer informação que, direta ou indiretamente, tenham sido levadas ao seu conhecimento nesta proposta, sem prévia e expressa autorização da Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda que, por sua vez, compromete-se a manter sigilo sobre qualquer informação documental ou verbal prestada por V. Senhorias nos termos acordados na presente proposta.

6. Validade desta Proposta:

A validade desta proposta expira em 03 (três) dias, contados da sua emissão, e/ou enquanto durar o estoque. Após o término do prazo, a Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda não garantirá a manutenção dos preços ora estabelecidos, bem como a disponibilidade do material e do serviço na forma descrita nesse documento.

7. Outras Considerações:

Ao aceitar a presente proposta, através dos seus representantes legais determinados e/ou procuradores, V. Senhorias concordam e aceitam com o disposto seguinte:

a) Com a aquisição do(s) produto(s) ofertado(s), nas condições da presente, inclusive quanto a preços, prazos de entrega, condições de pagamento, garantias, exclusões de responsabilidades, e tudo mais o que constar deste documento;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 29

b) Que o presente documento, passe a vincular as partes em todos os seus termos, obrigando-as por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

c) Que a Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda, não se responsabilize por danos causados ao equipamento por terceiros ou por qualquer outro fato que não lhe seja de responsabilidade diretamente imputável;

d) Que as condições ora propostas, uma vez aceitas por V. Senhorias, serão formalizadas por meio de contrato de compra e venda firmado com a Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda. O contrato somente será elaborado e a operação concretizada com o fornecimento de todos os documentos listados e serão apontadas como signatário(s) do contrato de compra e venda as pessoas eleitas no instrumento de constituição (Contrato/Estatuto Social/Ata de Eleição de Diretoria/Procuração com poderes específicos).

No aguardo de uma resposta favorável à nossa proposta, antecipamos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e de consideração.

Cordialmente,

Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Nome:

RG:

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Nota: *Esta proposta/contrato deverá ser emitida sem (02) duas vias iguais.*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA - PR

Termo de Aceite de Proposta

Através deste documento, Termo de Aceite da ***Proposta – PR- MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-1778/2018 –22/03/2018*** ratifico as intenções do ***MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA*** em adquirir os produtos ora mencionados nesta.

Nota-se, total conformidade técnica e de serviços, de valores e condições de prazos e garantias dos produtos ofertados.

Também, reiteramos o compromisso de cada uma das partes, onde se comprometem a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente contrato, não só durante a vigência deste, mas também por um período de cinco (5) anos após o seu término, distrato ou rescisão.

E, por assim estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as duas (2) testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Município de Coronel Vivida Ltda
Representado por:

Nome:
RG:

Única Imagem Prod. E Serviços Para Diag. Ltda
Representado Por:

Nome:
RG:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 31 - CORONEL VIVIDA - PR

Curitiba, 22 de março de 2018.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
76.995.455/0001-56
Rua:Pc Angelo Mezzomo, s/n
Coronel Vivida –Pr

Prezados Senhores

Através de seu Departamento Comercial e de Negócios, devida e previamente autorizados pela Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda, ÚNICA IMAGEM, com sede na cidade de Curitiba-PR, temos a satisfação de transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de venda e pagamento:

1. **Objeto da Proposta:**

Constitui objeto da presente proposta o fornecimento do(s) equipamento(s) médico-hospitalar(es) descrito(s) em detalhes no Anexo I, que será(ao) fornecido(s) pela Única Imagem.

2. **Condições Gerais de Venda:**

2.1.1 Objeto e Preço:

Item/Qtde	Produtos Descritos	Valor Unitário R$
A / 1	**DryView 6950**	**20.000,00**
Total	Total dos Itens agrupados	**20.000,00**

1.1.1 Forma de Pagamento:

CONDIÇÕES: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a serem pagos à vista.

2. **Entrega:**

O equipamento estará liberado para entrega em 30 dias (trinta dias), a contar da data da assinatura do contrato e confirmação do pagamento (integral ou do sinal, a depender da modalidade optada pelo cliente), devendo o cliente definir o endereço por escrito, para entrega, instalação e aplicação do equipamento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 32 - CORONEL VIVIDA - PR

3. Frete:

As despesas de frete e seguro nacional até a entrega do bem correrão por conta da empresa vendedora.

4. Garantia:

O equipamento **DryView 6950** objeto desta proposta conta com as seguintes garantias (aplicáveis a partir da data de instalação):

a) Contra defeitos de fabricação pelo período de **12** (doze) meses, conforme termos de garantia internacional.

Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos, tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as recomendações fornecidas no projeto arquitetônico de implantação do equipamento fornecido pela Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pela Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda. Não se aplicam garantias adicionais ao equipamento além das que se apresenta nesse momento.

5. Confidencialidade:

É compromisso de V. Senhorias manter a confidencialidade, bem como não divulgar e/ou utilizar qualquer informação que, direta ou indiretamente, tenham sido levadas ao seu conhecimento nesta proposta, sem prévia e expressa autorização da Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda que, por sua vez, compromete-se a manter sigilo sobre qualquer informação documental ou verbal prestada por V. Senhorias nos termos acordados na presente proposta.

6. Validade desta Proposta:

A validade desta proposta expira em 03 (três) dias, contados da sua emissão, e/ou enquanto durar o estoque. Após o término do prazo, a Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda não garantirá a manutenção dos preços ora estabelecidos, bem como a disponibilidade do material e do serviço na forma descrita nesse documento.

7. Outras Considerações:

Ao aceitar a presente proposta, através dos seus representantes legais determinados e/ou procuradores, V. Senhorias concordam e aceitam com o disposto seguinte:

a) Com a aquisição do(s) produto(s) ofertado(s), nas condições da presente, inclusive quanto a preços, prazos de entrega, condições de pagamento, garantias, exclusões de responsabilidades, e tudo mais o que constar deste documento;

b) Que o presente documento, passe a vincular as partes em todos os seus termos, obrigando-as por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 33 - CORONEL VIVIDA - PR

c) Que a Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda, não se responsabilize por danos causados ao equipamento por terceiros ou por qualquer outro fato que não lhe seja de responsabilidade diretamente imputável;

d) Que as condições ora propostas, uma vez aceitas por V. Senhorias, serão formalizadas por meio de contrato de compra e venda firmado com a Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda. O contrato somente será elaborado e a operação concretizada com o fornecimento de todos os documentos listados e serão apontadas como signatário(s) do contrato de compra e venda as pessoas eleitas no instrumento de constituição (Contrato/Estatuto Social/Ata de Eleição de Diretoria/Procuração com poderes específicos).

No aguardo de uma resposta favorável à nossa proposta, antecipamos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e de consideração.

Cordialmente,

Única Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Nome:

RG:

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Nota: *Esta proposta/contrato deverá ser emitida sem (02) duas vias iguais.*

Termo de Aceite de Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR.

Através deste documento, Termo de Aceite da *Proposta – PR- MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-1778/2018 –22/03/2018* ratifico as intenções do ***MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA*** em adquirir os produtos ora mencionados nesta.

Nota-se, total conformidade técnica e de serviços, de valores e condições de prazos e garantias dos produtos ofertados.

Também, reiteramos o compromisso de cada uma das partes, onde se comprometem a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente contrato, não só durante a vigência deste, mas também por um período de cinco (5) anos após o seu término, distrato ou rescisão.

E, por assim estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as duas (2) testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Município de Coronel Vivida Ltda
Representado por:

Nome:
RG:

Única Imagem Prod. E Serviços Para Diag. Ltda
Representado Por:

Nome:
RG:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

RES: Orçamento de materiais para sala raio-x

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 35 - CORONEL VIVIDA - PR

Nuclebras sp <nuclebras@outlook.com>

ter 10/04/2018 12:01

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (129 KB)

PMCV 09-04.pdf;

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado.

Nuclebras

Proteção Radiológica

Rafael Resende
Gerente de Vendas
11 2533-6905 / 11 96735-3249/
www.facebook.com/nuclebras.distribuidora
SITE: www.nuclebras.com

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviada em: terça-feira, 10 de abril de 2018 11:39
Para: Nayara Chaguri (GRX) <nayara@grx.com.br>
Assunto: Orçamento de materiais para sala raio-x
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicito orçamento de materiais para estruturação de sala de raio-x, conforme anexo.

Att.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR

Nuclebras

Proteção Radiológica

CNPJ 18.181.801.0001-66 Email: nuclebras@outlook.com

(11) 11 96735-3249 / Tel: (11) 2533-6905

PEDIDO DE ORÇAMENTO

DATA: 09/04/2018

DADOS DO CLIENTE:

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

	UNIDADE	TOTAL
BIOMBO PLUMBÍFERO RETO 1 MM Biombo plumbífero reto com 1 mm Pb; Montado sobre estrutura de aço tratado e pintura eletrostática na cor branca. Chapas de madeiras texturizadas e acabamentos com molduras. Visor Pb de 10x15 com equivalência de 2.1, modelo importado, 99.8% pureza. Rodízios giratórios para melhor locomoção e freios para fixar melhor no locar desejado, travas francesas nos pés para dar mais estabilidade. Material acompanha puxador ALTURA 80X1800	01 R$ 1.980,00	01 R$ 1.980,00
ÓCULOS MODELO 51 HASTE RETRÁTIL Com Hastes ajustáveis e com ventilação laterais para evitar o embaçamento. Com armação resistente de acetato, lente frontal e lateral em cristal. Com a equivalência em chumbo de 1,1mm Pb. DISPONIVEL NAS CORES: INCOLOR E CINZA	01 R$ 690,00	01 R$ 690,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 37

PORTA AVENTAL CILINDRICO PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO TRATADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA APOIO CILINDRICO EM AÇO TUBULAR 2 POLEGADAS, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM	**UNIDADE** **01** **R$ 290,00**	**TOTAL** **01** **R$ 290,00**

TOTAL = 2.960,00

Atenção às condições gerais.

FRETE:FOB

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 15/30DIAS

PRAZO DE ENTREGA : 15 DIAS

UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EMISSÃO:

RAFAEL RESENDE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 38

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.181.801/0001-66 **MATRIZ**		**21/05/2013**

NOME EMPRESARIAL **NUCLEBRAS MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JAIR DE MELLO VIANA	**357**	**B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.815-090	**INTERLAGOS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GPRIX@TERRA.COM.BR	**(11) 5667-7067 / (11) 5667-4701**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:29:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 39

CNPJ: 18.181.801/0001-66
NOME EMPRESARIAL: NUCLEBRAS MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IZABEL CRISTINA RESENDE
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Re: Orçamento de materiais para sala raio-x

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 40 - CORONEL VIVIDA - PR

Vilson Leite <vilsonprotecaoradiologica@gmail.com>

ter 10/04/2018 12:18

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

4 anexos (630 KB)

Proposta 16415.docx; Biombo Reto.jpg; Porta avental 03 cabides.jpg; óculos.jpg;

Bom dia, Dinara !

Segue Proposta solicitada.

No momento, não estamos fornecendo os demais itens solicitados.

rata pelo contato.

Gislene

Em 10 de abril de 2018 11:54, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> **Bom dia,**
>
> **Solicito orçamento de materiais para estruturação de sala de raio-x, conforme anexo.**
>
> **Att.**
>
> **Dinara Mazzucatto**
>
> **Departamento de Compras**
>
> **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR**
>
> **Praça Ângelo Mezzomo, Centro**
>
> **CEP: 85.550-000**
>
> **Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318**

--

VILSON
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Família Leite Com. de Prod. de Proteção Radiológica Ltda - EPP
Inscrição no CNPJ nº 06.191.412/0001-32
Inscrição Estadual nº 433.094.504.01

Tel:11 4484 4362 /4484 4248/4419 2433

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 41

MAIRIPORÃ, 10 DE ABRIL DE 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
Praça Angelo Mezzomo – Centro CEP: 85550-000
At.: Dinara Mazzucatto – Depto. de Compras
Fone: (46) 3232-8300 / 3232-8318 **Proposta 16415**
E-mail: comprascvv@outlook.com

Quant	Unid	Descrição	Unit.	Total
01	Pç	Biombo reto, com rodízios em estrutura de alumínio, acabamento em Eucaplac Branco c/ prot.de chumbo interno 1,0mm e visor Pb 10x15 Medida do Biombo 1,90x0,80x0,10	2.500,00	2.500,00
01	Pç	Óculos plumbífero com protelação lateral 0,75mm	1.293,60	1.293,60
01	Pç	Porta Avental de parede com 03 cabides c/ apoio em aço inox	633,60	633,60
		Total Geral de Fornecimento		4.427,20

Condições Gerais

Prazo de entrega	**10 dias úteis (para coleta da Transportadora)**
Validade da proposta	10 dias úteis
Pagamento	**A VISTA (c/deposito bancário antecipado)** **Banco Itaú (341) – Agência 9134 – C/C 07238-9**
Garantia	01 ano para defeitos de fabricação.
	FRETE POR CONTA DO CLIENTE. **NOVO E-MAIL: vilsonprotecaoradiologica@gmail.com**

Atenciosamente,

Gislene G. da Silva Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 42

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.191.412/0001-32 MATRIZ		**01/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
FAMILIA LEITE COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VILSON PROTECAO RADIOLOGICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CAM UM	**29/31**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.600-000	**JARDIM FLOR DE BRAGANCA**	**MAIRIPORA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
vilson.leite@superig.com.br	**(11) 4485-4362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:32:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 43 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.191.412/0001-32
NOME EMPRESARIAL: FAMILIA LEITE COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NALIA APARECIDA DOMINGUES LEITE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VILSON JUSTINO DE ALMEIDA LEITE
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

ORÇAMENTO GRUPO GRX - nº 83083

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 44 - CORONEL VIVIDA - PR.

GRUPO GRX BRASIL <do-not-reply@bling.com.br>

ter 10/04/2018 11:56

Para:comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

2 anexos (36 KB)

logotipo.jpg; orcamento_100418_115603.pdf;

GRUPO GRX Brasil

GRX BRASIL EIRELI EPP
Rua Rage Secaf, Nº 92
14020-469 - Ribeirão Preto, SP
Telefone: (16) 3916-5800
CNPJ: 04.074.444/0001-22
Ribeirão Preto, 10/04/2018

Proposta Nº 83083

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Aos cuidados de: Dinara Mazzucatto

Introdução:

Prezado(a) Sr.(a),
É com satisfação que recebemos sua solicitação de orçamento. Segue abaixo descrição do mesmo.

Vendedor(a): NAYARA CHAGURI SILVA

Itens de produto ou serviço

Item	Código.	Qtd.	Preço un.	Preço total
Biombo Radiológico Reto 1800x800x1mm c/ Visor 15x20cm	BR1800-1mm	1,00	5.731,25	5.731,25
Óculos para Raios X Kiran Frontal e Lateral 0,75mm	KIRAN-730	1,00	870,00	870,00
Avental de Chumbo Plumbífero Cirúrgico 0,5 mm 100X60cm	AC100X60-0,5	1,00	1.050,00	1.050,00
Porta Avental Plumbífero com Apoio Cilíndrico	AV-C-02	1,00	515,00	515,00
Luva Plumbífera para Raios X Tipo Escudo 0,5 mmPb	LV-ES_0,5	1,00	595,00	595,00

Nº de itens	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
5,00	0,00	8.761,25	0,00	8.761,25

Condições comerciais

1 - Saída da Mercadoria: 10 á 15 dias úteis
2 - Frete por conta do cliente
3 - Formas de Pagamento:
Á vista (Depósito Bancário)
Até 3X no Cartão de crédito sem juros
4 - Garantia de 1 ano
5 - Sujeito a análise de crédito

GRX BRASIL EIRELI EPP
Rua Rage Secaf, Nº 92
14020-469 - Ribeirão Preto, SP
Telefone: (16) 3916-5800
CNPJ: 04.074.44[illegible]-21

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Proposta Nº 83083

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: ,
Praça Ângelo Mezzomo, , Centro
85550000 - Coronel Vivida, PR
Fone: (46) 3232-8300, Celular: (46) 3232-8318, comprascvv@outlook.com

Número da Proposta	83083
Data	10/04/2018

Aos cuidados de: Dinara Mazzucatto

Introdução:

Prezado(a) Sr.(a),
É com satisfação que recebemos sua solicitação de orçamento. Segue abaixo descrição do mesmo.

Vendedor(a): NAYARA CHAGURI SILVA

Itens de produto ou serviço

Item	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Biombo Radiológico Reto 1800x800x1mm c/ Visor 15x20cm	BR1800-1mm	PÇ	1,00	5.731,25	5.731,25
Óculos para Raios X Kiran Frontal e Lateral 0,75mm	KIRAN-730	PÇ	1,00	870,00	870,00
Avental de Chumbo Plumbífero Cirúrgico 0,5 mm 100X60cm	AC100X60-0,5	PÇ	1,00	1.050,00	1.050,00
Porta Avental Plumbífero com Apoio Cilíndrico	AV-C-02	PÇ	1,00	515,00	515,00
Luva Plumbífera para Raios X Tipo Escudo 0,5 mmPb	LV-ES_0,5	PÇ	1,00	595,00	595,00

Nº de Itens	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
5,00	0,00	8.761,25	0,00	8.761,25

Condições comerciais

1 - Saída da Mercadoria: 10 á 15 dias úteis
2 - Frete por conta do cliente
3 - Formas de Pagamento:
Á vista (Depósito Bancário)
Até 3X no Cartão de crédito sem juros
4 - Garantia de 1 ano
5 - Sujeito a análise de crédito

Condições gerais

Validade	10 dia(s)

Observações

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 46 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.074.444/0001-22 MATRIZ		**21/09/2000**

NOME EMPRESARIAL
GRX BRASIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO GRX BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAGE SECAF	**92**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.020-469	**JARDIM SAO LUIZ**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGENDASERV@TERRA.COM.BR	**(16) 3624-5339**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:35:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 47

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.074.444/0001-22
NOME EMPRESARIAL: GRX BRASIL EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THOMAZ GHILARDI NETTO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 48 P.M.T.B

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 5805
b) Pregão Presencial nº 14/2018
c) Data da adjudicação: 01/03/2018
d) Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais radiográficos

EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Avental de chumbo, com as seguintes especificações mínimas: Com protetor de tireóide;Confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50mm de chumbo; Nas medidas 100x60 cm; Permite fácil colocação ou retirada;Acabamento em nylon lavável;Cor cinza; Produto deverá atender á norma NBR IEC 61331-3:2004.	KIRAN	2	UN	R$1.040,00
2	Filme para raio X, medindo 13 cm x 18 cm Nas seguintes especificações mínimas:Pelicula fotográfica para registro de imagens para diagnósticos médicos;Própria para radiologias em geral;Pode ser processado com químicos manuais ou automáticos de rápido acesso, 60 s de seco a seco.Embalagem com 100 unidades.	FUJI FILM	75	EMB	R$39,54
3	Filme para raio X, medindo 15 cm x 40 cm Nas seguintes especificações mínimas:Pelicula fotográfica para registro de imagens para diagnósticos médicos;Própria para radiologias em geral;Pode ser processado com químicos manuais ou automáticos de rápido acesso, 60 s de seco a seco.Embalagem com 100 unidades.	FUJI FILM	50	EMB	R$101,39
4	Filme para raio X, medindo 18cm x 24cm Nas seguintes especificações mínimas:Pelicula fotográfica para registro de imagens para diagnósticos médicos;Própria para radiologias em geral;Pode ser processado com químicos manuais ou automáticos de rápido acesso, 60 s de seco a seco.Embalagem com 100 unidades.	FUJI FILM	100	EMB	R$73,00
5	Filme para raio X, medindo 24cm x 30cm Nas seguintes especificações mínimas:Pelicula fotográfica para registro de imagens para diagnósticos médicos;Própria para radiologias em geral;Pode ser processado com químicos manuais ou automáticos de rápido acesso, 60 s de seco a seco.Embalagem com 100 unidades.	FUJI FILM	150	EMB	R$121,67
6	Filme para raio X, medindo 30cm x 40cm Nas seguintes especificações mínimas:Pelicula fotográfica para registro de imagens para diagnósticos médicos;Própria para radiologias em geral;Pode ser processado com químicos manuais ou automáticos de rápido	FUJI FILM	80	EMB	R$202,79

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 496
P.M.T.B
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	acesso, 60 s de seco a seco.Embalagem com 100 unidades.				
7	Filme para raio X, medindo 35 cm x 43 cm Nas seguintes especificações mínimas:Pelicula fotográfica para registro de imagens para diagnósticos médicos;Própria para radiologias em geral;Pode ser processado com químicos manuais ou automáticos de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco.Embalagem com 100 unidades.	FUJI FILM	130	EMB	R$254,34
8	Filme para raio X, medindo 35cm x 35cm Nas seguintes especificações mínimas:Pelicula fotográfica para registro de imagens para diagnósticos médicos;Própria para radiologias em geral;Pode ser processado com químicos manuais ou automáticos de rápido acesso, 60 s de seco a seco.Embalagem com 100 unidades.	FUJI FILM	60	EMB	R$207,00
9	Filme para raio-x, 15x30 cm Nas seguintes especificações mínimas:Pelicula fotográfica para registro de imagens para diagnósticos médicos;Própria para radiologias em geral;Pode ser processado com químicos manuais ou automáticos de rápido acesso, 60 s de seco a seco.Embalagem com 100 unidades.	FUJI FILM	50	EMB	R$76,04
10	Fixador para filme raio-x nas seguintes especificações mínimas: concentrado;rendimento 38 litros;pronto para uso;processamento automático;embalado em galão de 5 litros;constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações de armazenamento.	DPC BRASIL	70	UN	R$111,90
11	Revelador para filme raio-x nas seguintes especificações mínimas: concentrado;rendimento 38 litros;pronta para uso;processamento automático;embalado em galão de 5 litros;contendo hidroquinona 6% - hidróxido 4%-8%;constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações de armazenamento.	DPC BRASIL	90	UN	R$230,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 129.707,90

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2018

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira

Re: Orçamento de materiais para sala de raio X - URGÊNTE

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA - PR.

Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>

ter 29/05/2018 17:19

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (129 KB)

PM Coronel Vivida 29-05-2018.pdf;

Boa tarde Sra Dinara

Segue em anexo orçamento

Atenciosamente

Jefferson Rodrigo Contesini Oliveira
Departamento Comercial - Setor Público e Privado
Phone: +55 41 3376-0056
Direto: +55 41 3513-9313
Mobile: +55 41 9645-1011
E-mail: vendas@raiomedic.med.br
E-mail: vendas@raiomedic.com.br
jefferson.rodrigo.contesini.de.o
Visite: www.raiomedic.com.br
Rua São Jose, 3815 | Bairro São Cristovão | CEP 83.040-230 | São Jose dos Pinhais - PR

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO

Em 29 de maio de 2018 17:09, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Para licitação.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca/Wellinton Rodrigues

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>
Enviado: terça-feira, 29 de maio de 2018 17:09:22
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Re: Orçamento de materiais para sala de raio X - URGÊNTE

RAIO
MEDIC

São José dos Pinhais, 29 de maio de 2.018

A
Prefeitura Muncipal de Coronel Vivida

ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

ITEM	DECRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR PLUMBIFERO DE 15X20CM (2,1 MMPB), MONTADO EM PAINEL SOLIDO COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO, CONJUNTO SUSTENTADO POR BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA), COM RODIZIOS GIRATORIOS (REFORCADOS) DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS, COM PUXADORE PARA MOBILIDADE	Konex	Unid	1	7.100,00	7.100,00
2	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	Kiran	Unid	1	1.720,00	1.720,00
3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO	Konex	Unid	1	1.150,00	1.150,00
4	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM PINTURA INDUSTRIAL CINZA MARTELADO E APOIO CILINDRICO EM PVC, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM	Konex	Unid	1	650,00	650,00
5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO	Konex	Unid	1	620,00	620,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$	11.240,00

Condições de Fornecimento:
Prazo de entrega em até 30 dias
Prazo de pagemento até 30 dias

Colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais que se fizerem necessários.
Sendo o que nos apresenta para o momento,
Atenciosamente.

CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls 31

Frete Pago
Validade da proposta 60 dias

Jefferson R C Oliveira
CONSULTOR DE VENDAS

RAIOLAB DIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE C ONTESINI DE O LIVEIRA – ME)
CNPJ: 85.081.446/0001-48 - Inscrição Estadual: 101.89501-77 Rua São José, 3815 - Bairro São Cristóvão - CEP 83040-250
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 – e-mail: vendas@raiolab.com.br – Site: www.raiomedic.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
CONFERIDO
Fls. 52

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 53 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.081.446/0001-40 MATRIZ		**01/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	**3815**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.040-230	**SAO CRISTOVAO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR	**(41) 3376-0056**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **08:42:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 85.081.446/0001-40
NOME EMPRESARIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

Preparar Página para Impressão

RE: Orçamento de materiais para raio x - URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 55 - CORONEL VIVIDA - PR

Luiz Carlos <vendas.raiosmed@gmail.com>

qua 30/05/2018 06:47

Para:'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (446 KB)

16220.1.pdf;

Bom dia Sra. Dinara,

Conforme solicitado segue o orçamento !

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gonçalves
RaiosMed Acess.Radiológicos
Depto...: Comercial
Direto..: (11) 3042-6221
PABX..: (11) 4685-2588
Celular.: (11) 9.8408-8354 – WhatsApp
Email....: luizcarlos@raiosmed.com.br
Site.....: www.raiosmed.com.br

Antes de imprimir
pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

From: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Sent: Monday, 28 May 2018 1:40 PM
To: contato@raiosmed.com.br
Subject: Orçamento de materiais para raio x - URGENTE
Importance: High

Bom dia,

Solicito orçamento de materiais para estruturação de sala de raio-x, conforme anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 36

Raios Med
acessórios radiológicos

Proposta N.º 16220.1

Data: 30/05/2018

CLIENTE PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

CONTATO Sra. Dinara Mazzucatto

e-mail: comprascvv@outlook.com

FONE: +55 (46) 3232-8300 / 3232-8318

ITEM	UN	PRODUTO	QTD	UNITÁRIO / R$	TOTAL / R$
01	PC	BIOMBO RADIOLÓGICOK MÓVEL (RETO) Com blindagem de 1,0mm, medindo 180 x 80cm, visor plumbífero de 15 x 20cm (2,1mmPb), montado em painel sólido com acabamento em fórmica na cor branco texturizado e contorno em perfil metalico, conjunto sustentado por base tubular em formato piramidal (acabamento em pintura eletrostática), com rodízios giratórios (reforçados) dois deles com sistema de freios. Marca: Raios Med	1,00	1.800,00	1.800,00
02	PC	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO Lentes de vidro plumbífero com proteção frontal de 0,75Pb Marca: Raios Med	1,00	600,00	600,00
03	PC	AVENTAL PLUMBÍFERO CIRURGICO Tamanho: 100 x 60cm Confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50mm de chumbo, fechamento atraves de tiras cruzadas com 15cm, equivalência de 0,25mmPb de chumbo a partir do obro, fixadas com velcro, acabamento em nylon lavável, cor azul marinho, produto atende a Norma NBR IEC 61331-3:2004. Com registro no Ministério da Saúde e Trabalho Marca: Konex	1,00	938,00	938,00
04	PC	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILÍNDRICO Confeccionado em chapa de aço carbono tratado e com pintura industrial e apoio cilíndrico em PVC, capacidade para acomodar até 3 aventais para fixação em parede, medidas 700mm de comprimento. Marca: Raios Med	1,00	200,00	200,00
05	PAR	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (Borracha plumbífera) flexível, com equivalência de 0,50mmpb, acabamento em nylon lavável nas cores azul marinho, verde, cinza e vinho, atende a Norma NBR IEC 61331-3:2004, com registro no Ministério da Saúde.	1,00	532,00	532,00

Endereço: Estrada Benedito Cesário de Oliveira, 1311 – Jd. Record – 06767-281 -Taboão da Serra / SP
Fone/Fax: (011) 4685-2588 – e-mail: contato@raiosmed.com.br – Site: www.raiosmed.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 57

Raios Med
acessórios radiológicos

Proposta N.º 16220.1

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	4.070,00

	CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Pagamento:	30 dias
Prazo de Envio:	15 dias
Frete:	Incluso
Garantia:	01 ano para defeitos de fabricação,
Validade do Orçamento:	30 dias
Informações Complementares	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES ME CNPJ 23.524.957/0001-32 Estrada Benedito Cesário de Oliveira, 1311 – Jd. Record 06767-281 – Taboão da Serra / SP

Luiz Carlos Gonçalves - Consultor de Vendas

Endereço: Estrada Benedito Cesário de Oliveira, 1311 – Jd. Record – 06767-281 -Taboão da Serra / SP
Fone/Fax: (011) 4685-2588 – e-mail: contato@raiosmed.com.br – Site: www.raiosmed.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 38

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.524.957/0001-32 MATRIZ		**22/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RAIOS MED	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BENEDITO CESARIO DE OLIVEIRA	**1634**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.767-281	**JARDIM RECORD**	**TABOAO DA SERRA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZCARLOS@RAIOSMED.COM.BR	**(11) 4685-4515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **08:43:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 59

CNPJ: 23.524.957/0001-32
NOME EMPRESARIAL: LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES
CAPITAL SOCIAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 60

Re: Enc: Orçamento de materiais para sala de raio X - URGÊNTE

Vendas ZapMédica <vendas@zapmedica.com.br>

ter 29/05/2018 11:37

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Prioridade: Alta

1 anexos (34 KB)

Orçamento de material para sala raio-x (1).xls;

Dinara, Bom Dia !!

Segue em anexo sua cotação.

Ficamos no aguardo,

Thiago G Larroyd

--
Atenciosamente

Equipe Zapmédica
www.zapmedica.com.br
48 99635-9129
48 98406-7307

Em 2018-05-28 15:15, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Reencaminhando

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Enviado: segunda-feira, 28 de maio de 2018 14:08
Para: vendas@zapmedica.com.br
Assunto: Orçamento de materiais para sala de raio X - URGÊNTE

Boa tarde,

Solicito orçamento de materiais para estruturação de sala de raio-x, conforme anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

ORÇAMENTO DE MATERIAL PARA RAIO-X

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2	1	UN	18119	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR PLUMBIFERO DE 15X20CM (2,1 MMPB), MONTADO EM PAINEL SOLIDO COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO, CONJUNTO SUSTENTADO POR BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA), COM RODIZIOS GIRATORIOS (REFORCADOS) DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS, COM PUXADORE PARA MOBILIDADE	1,00	12.200,00
1	3	1	UN	18120	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	1,00	1.400,00
1	4	1	UN	18121	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO	1,00	1.400,00
1	5	1	UN	18122	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM PINTURA INDUSTRIAL CINZA MARTELADO E APOIO CILINDRICO EM PVC, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM	1,00	2.900,00
1	6	1	PAR	18123	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO	1,00	1.100,00
VALOR TOTAL R$							19.000,00

local e data

Ass: _____

Razão social: Zapmédica Produtos e Equipamentos Para a Saúde Ltda
CNPJ: 29.619.751/0001-72
Telefone: 048 984067307
endereço RUA JOAO MEIRELLES 966 ABRAAO FLORIANOPOLIS
e-mail: VENDAS@ZAPMEDICA.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 101988-0
Agência nº: 1102
Banco: UNICRED

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(x) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 62

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.619.751/0001-72 **MATRIZ**		**05/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
ZAPMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZAPMEDICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MEIRELLES	**966**	**LOJA 02 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.085-201	**ABRAAO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZAPMEDICA@GMAIL.COM	**(48) 9635-9129 / (48) 8406-7307**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **11:44:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.619.751/0001-72
NOME EMPRESARIAL: ZAPMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 63

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO RICARDO COPETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	THIAGO GONCALVES LARROYD
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/05/2018** às **11:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Dinara

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 64

De: lisete Engelmannn <lisete_1000@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 29 de maio de 2018 08:21
Para: dinara@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Enc: Orçamento
Anexos: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.pdf

De: Vivian Bonizi <qualidade@tecnodesign.ind.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de abril de 2018 15:00
Para: lisete_1000@hotmail.com
Assunto: Orçamento

Boa Tarde Sra Lisete,

Conforme solicitado segue em anexo orçamento.

Att.,

" Obs: Esse e-mail em breve será desativado, por favor encaminhas as mensagens para qualidade@creare.ind.br"
--
Vivian Bonizi
CSGQ - Regulatórios
Tecno Design Industria e Comercial Ltda
11 5512-8206 / 5812-1375

Livre de vírus. www.avast.com.

TECNO-DESIGN *Indústria e Comércio Ltda.*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 63 - CORONEL VIVIDA - PR

PROPOSTA DE VENDA

Data : 18 de abril de 2018 **Número: 034/2018**
Cliente : UPA/Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Contato/email : **lisete_1000@hotmail.com AC - Lisete**
Endereço : Praça Ângelo Mezzomo, Centro -CEP: 85.550-000
CEP/Cidade/Estado : 85.550-000 / Coronel Vivida - PR
CNPJ/IE :
Fone/Fax : (46) 3232-8300

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS DE RAIOS-X .

Valor total dos produtos e Serviços : R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Validade da Proposta: 45 Dias
Prazo de Entrega: 45 Dias
Pagamento: após entrega.
Impostos: Inclusos no Preço
Garantia: 36 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO

DIGITALIZADOR DE IMAGENS MÉDICAS PARA RX TIPO CR:

Fabricante: AGFA Healthcare
Modelo: CR 30-X Sistema CR de última Geração

Digitalizador CR de Imagens médicas de Raios-X, modelo CR 30-X , com Estação de Controle de Qualidade e nobreak. Capacidade de processamento de 85 cassetes por hora. (Tamanhos diversos). Resolução mínima de 10 pixels/mm, alimentação 110V-240V, resolução de escalas de cinza mínima de 12 bits. Acompanhado de Estação de Trabalho para Armazenagem e Transferência de Imagens com software de captura e pós-processamento de imagens, com capacidade de aumentar / diminuir contraste, eliminar linhas de grade, rotacionar e inverter imagens, inserir textos e anotações geométricas, efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão, podendo exportar imagens para gravação em CD/DVD no formato DICOM, Jpeg e Raw. DICOM 3.0 Worklist Management para recebimento de informações do Sistema de informações radiológica (RIS) e hospitalar (HIS). CPU com Processador "CORE i3", velocidade de 2.66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; Monitor LED de 21" (vinte e uma polegadas) SVGA com resolução FULLHD;08 GB de memória RAM; 01 Disco Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB cada de 7.2K RPM; 02 Adaptadores de rede; 01 Unidade de gravação/leitura DVD; Teclado em português e mouse óptico. Nobreak compatível acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 PRO. Conjunto de chassis com placas de fósforo:

- 2 Chassis e Placa de Fósforo Tamanho 18 x 24 cm para RX.
- 2 Chassis e Placa de Fósforo Tamanho 24 x 30 cm para RX.
- 2 Chassis e Placa de Fósforo Tamanho 35 x 43 cm para RX.

SERVIDOR DE PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 66 - CORONEL VIVIDA - PR

Fabricante: Ondiagnostic Corp.
Modelo: PACS ONRAD.

Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX: CPU com velocidade mínima de 2.66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; 8 GB de memória RAM; Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM; placa gráfica compatível e monitor grau médico com resolução de 3Mp ; 02 Adaptadores de rede, podendo ser apenas on-board ou 01 on-board e 01 em placa de rede adicional; 01 Unidade de gravação/leitura DVD; Teclado em português e mouse óptico ambos com conexão USB; Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 ; Monitor de vídeo LED de resolução Full HD com mínimo de 21,5" compatível com a Norma DICOM. A estação de Laudo com software PACS ONRAD com Laudo de exames de RX. Acompanha Nobreak compatível.

ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (2 COMPUTADORES COMPLETOS)

Estação de visualização de Exames de RX: CPU i3 de velocidade de 2.66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; 8 GB de memória RAM; Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM; placa gráfica compatível e monitor LED Full HD de 21,5";; 01 Unidade de gravação/leitura DVD; Teclado em português e mouse óptico ambos com conexão USB; Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 ; Nobreak compatível

IMPRESSORA DRYSTAR 5032 - AGFA

- Capacidade de processamento de 75 filmes/hora (tamanho 35x43); - Filmes compatíveis: 35x43 cm, 35x35 cm, 28x35 cm, 25x30 cm e 20x25 cm; - Primeira impressão em 50 segundos; - Até duas gavetas; - Correção de densidade automática; - Conexão com CR via conexão DICOM 3.0; - Profundidade de contraste de 12 bits; - Suporte via acesso remoto. Alimentação 100V-240V. Bandeja até 100 películas.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vivian Bonizi – CPF. 276.299.128-54
Departamento Comercial
TECNO-DESIGN IND. E COM. LTDA.
vendas@tecnodesign.ind.br

74.451.378/0001-48
TECNO DESIGN IND E COM LTDA
Rua Yoshimara Minamoto , 1195
Jd. Fim de Semana- CEP:05847-620
São Paulo - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 67 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.451.378/0001-48 MATRIZ		**24/02/1994**

NOME EMPRESARIAL
TECNO DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R YOSHIMARA MINAMOTO	**1195**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.847-620	**CIDADE FIM DE SEMANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(011) 3699-0931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **11:51:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 68

CNPJ: 74.451.378/0001-48
NOME EMPRESARIAL: TECNO DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REINALDO BONIZI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO BONIZI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/05/2018** às **11:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Depto. Compras / UPA
AC/ Lisete

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X

ITEM	Sistema Digitalizador CR Completo descrito abaixo.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Digitalizador tipo CR para Raios-X modelo ICR3600 incluindo, Estação de controle CPU "i3" e monitor LED 21", 2 cassetes tamanho 35x43 cm, 2 cassetes tamanho 25 x 30cm e 2 cassetes tamanho 20 x 25 cm. Acompanha Nobreak para os equipamentos. Um Servidor de PACS conforme especificado, com Estação de Laudo, para realização de laudos local, ou envio para internet, compatível com arquivo e gerenciamento de imagens DICOM 3.0 inclui monitor médico para laudo de Raios-X de 2 MP, computador "i7" com 2 HDs de 2TB em RAID 1 e Nobreak. Duas estações de visualização com monitor LED 21", CPU "i3" completo com NOBREAK. Impressora DRY para Raios-X laser, modelo DRYVIEW 5700 Com capacidade de processamento de 45 filmes por hora. Acompanha Nobreak para o Equipamento. Obs.: Todos equipamentos médicos com Registro ANVISA**	01	R$ 148.400,00	R$ 148.400,00
			TOTAL GLOBAL	R$ 148.400,00

CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ 23.917.850/0001-54
RUA MARQUES DE LEÃO, 1214 – BAIRRO ESTRELA DALVA II - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79034-520
TELEFONE: (67) 99280.8448 EMAIL: jkakunaka@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 70

CONDIÇÕES DA PROPOSTA :

-VALOR TOTAL : R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

-VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

-GARANTIA: 36 meses

-PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

-ANVISA: Todos equipamentos e softwares médicos registrados.

- Instalação: Todo o Sistema de digitalização será entregue instalado e em pleno funcionamento.

- Treinamento de todos operadores dos equipamentos.

Campo Grande, 19 de abril de 2018

Atenciosamente,

Eng. JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA
Resp. Legal e Técnico CPF 007.621.078-20
EMAIL: jkakunaka@gmail.com Tel. (67) 99280.8448

TECNO-DESIGN *Indústria e Comércio Ltda.*

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 71

PROPOSTA DE VENDA

Data : 18 de abril de 2018 **Número: 034/2018**
Cliente : UPA/Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Contato/email : **lisete_1000@hotmail.com AC - Lisete**
Endereço : Praça Ângelo Mezzomo, Centro -CEP: 85.550-000
CEP/Cidade/Estado : 85.550-000 / Coronel Vivida - PR
CNPJ/IE :
Fone/Fax : (46) 3232-8300

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS DE RAIOS-X .

Valor total dos produtos e Serviços : R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Validade da Proposta: 45 Dias
Prazo de Entrega: 45 Dias
Pagamento: após entrega.
Impostos: Inclusos no Preço
Garantia: 36 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO

DIGITALIZADOR DE IMAGENS MÉDICAS PARA RX TIPO CR:

Fabricante: AGFA Healthcare
Modelo: CR 30-X Sistema CR de última Geração

Digitalizador CR de Imagens médicas de Raios-X, modelo CR 30-X , com Estação de Controle de Qualidade e nobreak. Capacidade de processamento de 85 cassetes por hora. (Tamanhos diversos). Resolução mínima de 10 pixels/mm, alimentação 110V-240V, resolução de escalas de cinza mínima de 12 bits. Acompanhado de Estação de Trabalho para Armazenagem e Transferência de Imagens com software de captura e pós-processamento de imagens, com capacidade de aumentar / diminuir contraste, eliminar linhas de grade, rotacionar e inverter imagens, inserir textos e anotações geométricas, efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão, podendo exportar imagens para gravação em CD/DVD no formato DICOM, Jpeg e Raw. DICOM 3.0 Worklist Management para recebimento de informações do Sistema de informações radiológica (RIS) e hospitalar (HIS). CPU com Processador "CORE i3", velocidade de 2.66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; Monitor LED de 21" (vinte e uma polegadas) SVGA com resolução FULLHD;08 GB de memória RAM; 01 Disco Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB cada de 7.2K RPM; 02 Adaptadores de rede; 01 Unidade de gravação/leitura DVD; Teclado em português e mouse óptico. Nobreak compatível acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 PRO. Conjunto de chassis com placas de fósforo:

- 2 Chassis e Placa de Fósforo Tamanho 18 x 24 cm para RX.
- 2 Chassis e Placa de Fósforo Tamanho 24 x 30 cm para RX.
- 2 Chassis e Placa de Fósforo Tamanho 35 x 43 cm para RX.

SERVIDOR DE PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO:

TECNO-DESIGN *Indústria e Comércio Ltda.*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 72 - CORONEL VIVIDA - PR

Fabricante: Ondiagnostic Corp.
Modelo: PACS ONRAD.

Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX: CPU com velocidade mínima de 2.66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; 8 GB de memória RAM; Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM; placa gráfica compatível e monitor grau médico com resolução de 3Mp ; 02 Adaptadores de rede, podendo ser apenas on-board ou 01 on-board e 01 em placa de rede adicional; 01 Unidade de gravação/leitura DVD; Teclado em português e mouse óptico ambos com conexão USB; Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 ; Monitor de vídeo LED de resolução Full HD com mínimo de 21,5" compatível com a Norma DICOM. A estação de Laudo com software PACS ONRAD com Laudo de exames de RX. Acompanha Nobreak compatível.

ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (2 COMPUTADORES COMPLETOS)

Estação de visualização de Exames de RX: CPU i3 de velocidade de 2.66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; 8 GB de memória RAM; Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM; placa gráfica compatível e monitor LED Full HD de 21,5";; 01 Unidade de gravação/leitura DVD; Teclado em português e mouse óptico ambos com conexão USB; Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 ; Nobreak compatível

IMPRESSORA DRYSTAR 5032 - AGFA

- Capacidade de processamento de 75 filmes/hora (tamanho 35x43); - Filmes compatíveis: 35x43 cm, 35x35 cm, 28x35 cm, 25x30 cm e 20x25 cm; - Primeira impressão em 50 segundos; - Até duas gavetas; - Correção de densidade automática; - Conexão com CR via conexão DICOM 3.0; - Profundidade de contraste de 12 bits; - Suporte via acesso remoto. Alimentação 100V-240V. Bandeja até 100 películas.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vivian Bonizi – CPF. 276.299.128-54
Departamento Comercial
TECNO-DESIGN IND. E COM. LTDA.
vendas@tecnodesign.ind.br

74.451.378/0001-48
TECNO DESIGN IND E COM LTDA
Rua Yoshimara Minamoto , 1195
Jd. Fim de Semana- CEP:05847-620
São Paulo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 73

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Depto. Compras / UPA
AC/ Lisete

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X

ITEM	Equipamentos	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Digitalizador tipo CR para Raios-X modelo ICR3600 incluindo, Estação de controle, 2 cassetes tamanho 35x43 cm, 2 cassetes tamanho 25 x 30cm e 2 cassetes tamanho 20 x 25 cm Acompanha Nobreak para o equipamento.	01	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
02	Servidor de PACS conforme especificado, com Estação de Laudo, para realização de laudos local, ou envio para internet, compatível com arquivo e gerenciamento de imagens DICOM 3.0 inclui monitor médico para laudo de Raios-X de 2 MP.	01	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
03	Impressora DRY para Raios-X laser, modelo DRYVIEW 5700, Com capacidade de processamento de 45 filmes por hora. Acompanha Nobreak para o Equipamento.	01	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00

CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ 23.917.850/0001-54
RUA MARQUES DE LEÃO, 1214 – BAIRRO ESTRELA DALVA II - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79034-520
TELEFONE: (67) 99280.8448 EMAIL: jkakunaka@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 74 - CORONEL VIVIDA - PR

04	Estação de visualização de imagens com CPU core i3 , 4 GB RAM, HD 1 TB, monitor Full Hd de 21", teclado, mouse, nobreak	02	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
			TOTAL GLOBAL	R$ 148.400,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA :

-VALOR TOTAL : R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

-VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

-GARANTIA: 36 meses

-PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

-ANVISA: Todos equipamentos e softwares médicos registrados.

- Instalação: Todo o Sistema de digitalização será entregue instalado e em pleno funcionamento.

- Treinamento de todos operadores dos equipamentos.

Campo Grande, 18 de abril de 2018

Atenciosamente,

Eng. JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA
Resp. Legal e Técnico CPF 007.621.078-20
EMAIL: jkakunaka@gmail.com Tel. (67) 99280.8448

MAPA COMAPRATIVO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIO X E MATERIAL PARA SALA DE RAIO X

						KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.		UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA		NUCLEBRAS MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		FAMILIA LEITE COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		GRX BRASIL EIRELI		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PP 14/2018, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR		JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES		MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	1	UN	18126	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X, 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES DRY, 02 (DUAS) ESTACOES DE VISUALIZCAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, 1 (UM) SERVIDOR DE IMAGEM PACS COM ESTACAO DE LAUDO DE EXAMES RAIOS-X	130.000,00	130.000,00	95.000,00	95.000,00	80.000,00	80.000,00				-		-		-		-		-		-	95.000,00	95.000,00
1	2	1	UN	18119	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR PLUMBIFERO DE 15X20CM (2,1 MMPB), MONTADO EM PAINEL SOLIDO COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO, CONJUNTO SUSTENTADO POR BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA), COM RODIZIOS GIRATORIOS (REFORCADOS) DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS, COM PUXADORE PARA MOBILIDADE		-		-		-	1.980,00	1.980,00	2.500,00	2.500,00	-	-		-		-	1.800,00	1.800,00	1.980,00	1.980,00
1	3	1	UN	18120	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0,75MMPB		-		-		-	690,00	690,00	-	-	870,00	870,00		-		-	600,00	600,00	690,00	690,00
1	4	1	UN	18121	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO		-		-		-		-		-	1.050,00	1.050,00	1.040,00	1.040,00		-	938,00	938,00	1.040,00	1.040,00
1	5	1	UN	18122	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM PINTURA INDUSTRIAL CINZA MARTELADO E APOIO CILINDRICO EM PVC, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM		-		-		-	290,00	290,00	-	-	515,00	515,00		-	-	-	200,00	200,00	290,00	290,00
1	6	1	PAR	18123	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO		-		-		-		-		-	595,00	595,00		-	620,00	620,00	532,00	532,00	595,00	595,00
VALOR TOTAL R$							130.000,00		95.000,00		80.000,00		2.960,00		2.500,00		3.030,00		1.040,00		620,00		4.070,00		99.595,00

Obs: Para composição do valor final, foram efetuadas pesquisas em contratos do município e região, conforme anexos e realizados os calculos de média e mediana, mostrando-se mais vantajoso para contratação o valor da mediana.

Coronel Vivida, 04 de junho de 2018.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - CONCONCEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 76 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 396/2018

Coronel Vivida, 04 de junho de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Aquisição de equipamento de sistema digitalização de imagens radiográficas para aparelho de Raio X, e demais itens de proteção radiológica para Unidade de Pronto Atendimento UPA. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	18126	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X, 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES DRY, 02 (DUAS) ESTACOES DE VISUALIZCAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, 1 (UM) SERVIDOR DE IMAGEM PACS COM ESTACAO DE LAUDO DE EXAMES RAIOS-X		95.000,00	95.000,00
1	2	1	UN	18120	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB		690,00	690,00
1	3	1	UN	18121	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO		1.040,00	1.040,00
1	4	1	UN	18122	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM PINTURA INDUSTRIAL CINZA MARTELADO E APOIO CILINDRICO EM PVC, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM		290,00	290,00
1	5	1	PAR	18123	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A		595,00	595,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 77

					NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	6	1	UN	18119	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR PLUMBIFERO DE 15X20CM (2,1 MMPB), MONTADO EM PAINEL SOLIDO COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO, CONJUNTO SUSTENTADO POR BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA), COM RODIZIOS GIRATORIOS (REFORCADOS) DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS, COM PUXADORE PARA MOBILIDADE		1.980,00	1.980,00
TOTAL GERAL ESTIMADO								**99.595,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas
4. **Prazo de execução:** Imediato
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00 0	19	2	0 0	62	339030260000	494	3868

LILIANE GUARREZI FONTANIVE
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	_____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
Aquisição de equipamento de sistema digitalização de imagens radiográficas para aparelho de Raio X, e demais itens de proteção radiológica para Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 78

OFÍCIO Nº 433/2018

PROTOCOLO Nº 120/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 04.06.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 09/2018 e termo de referência, expedido pela Sra. Liliane Guarrezzi Fontanive, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de sistema de digitalização de imagens radiográficas para aparelho de raio x e demais itens de proteção radiológica para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Autorizo o presente processo que deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
3 – Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 79

OFÍCIO Nº 118/2018

PROTOCOLO Nº 120/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 12.06.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para digitalização de imagens radiográficas para aparelho de Raio-X e demais itens de proteção radiológica para atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, conforme dotações orçamentárias indicadas no quadro a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.08	000	4354

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada será custeada com recursos específicos da área de saúde, já disponíveis.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 80

OFÍCIO Nº 132/2018

PROTOCOLO Nº 120/2018

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.06.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para digitalização de imagens radiográficas para aparelho de Raio-X e demais itens de proteção radiológica para atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 81

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas.

LOCAL: Sede do município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 82

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
e) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
f) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
g) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
h) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial),**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 83

registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R$ 99.595,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitações do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° XX/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 84

CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº XX/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx(xxxx) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5.5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

5.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia útil imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) Nome, endereço e CNPJ;
b) Número do Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA - PR

e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO;
f) MARCA e MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;
g) Prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital;

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, PELO EMAIL gezica@coronelvivida.pr.gov.br .

6.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porem cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 66 - CORONEL VIVIDA - PR

6.10. Disposições gerais referentes às propostas:

6.10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Contratante são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

6.10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 87

Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao Município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.1.5. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.1.5.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.1.5.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.1.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 88 - CORONEL VIVIDA - PR

7.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.1.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.1.10. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.1.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 69

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário de cada item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.10.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.10.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 90

8.10.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 91

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente Edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 92

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o proponente vencedor será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

11.2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer o objeto pelo preço nele registrado.

11.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

12.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

12.2.1. Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação.

12.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, certificado de garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos.

12.2.3. Apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.

12.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.5. O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer item que não atenda as especificações e exigências descritas neste Edital, cabendo à CONTRATADA a substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 93

12.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

12.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

12.9. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos responsáveis.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
> *6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
> *6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.3. de comércio exterior."*

13.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto à geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.6. **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

13.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
13.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 94 - CORONEL VIVIDA - PR

13.9 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.08	000	4354

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

16.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no edital e ata de registro de preços.

16.3 - A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

16.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora municipal Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 95

execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

16.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

16.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Contratante, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Contratante promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 96

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

17.4. Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Setor de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 97

18.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daquele já entregue, considerando-se, para tanto, o preço unitário.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de procuração.
Anexo VII - Declaração de incompatibilidade negocial.
Anexo VIII - Minuta do Contrato.

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Setor de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Setor de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

_____
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 98 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS,** conforme especificações, estimativas e exigências abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II – JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade de prestar um serviço de maior qualidade, de modernizar os exames realizados por imagem na unidade UPA 24 horas para a população, é necessário adquirir esses itens. Em conjunto com sistema para digitalizar o aparelho de raio x que a unidade já adquiriu. Esse sistema será adquirido por compatibilidade com o aparelho de aparelho raio x digital de alta frequência, do conjunto de raio X Lotus, do gerador modelo: HF 500M, tensão 220 trifásico, Pot. Ent: 65 KVA, Pot. Saída 50KW.

A digitalização do sistema de RAIO X vai contribui para a preservação do meio ambiente, pois o novo sistema reduz, inclusive, danos ambientais reduzindo ou dispensando o uso de filmes e as imagens podem ser armazenadas em meio eletrônico, aumentando o conforto do paciente. Outra vantagem da tecnologia digital é a facilidade de se obter imagens que podem ser impressas, gravadas em CD/DVD, arquivadas em mídia ou até mesmo enviadas pela Internet. A imagem gerada consegue atingir mais detalhes, proporcionando ao médico diagnosticar problemas de saúde que não eram exibidos nos exames da radiologia convencional.

Isto quer dizer que o técnico radiologista pode ajustar cortar, rodar, aumentar, adicionar anotações, alterar o contraste, alterar a equalização e realizar diversas outras opções dentro de cada imagem.
É uma grande vantagem para favorecer a identificação de lesões e outros sintomas, culminando em ações recuperativas aceleradas. Os exames digitais exigem uma carga menor de radiação, tornando o ambiente mais seguro, tanto para o paciente quanto para o operador do equipamento. Os equipamentos de raios x digitais também possuem a vantagem de agilizar o dia a dia dos profissionais. Como as imagens ficam prontas na hora, é possível emitir o laudo para um médico, de forma remota, ou imprimi-las

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR

imediatamente. Assim é possível diagnosticar o paciente e iniciar o tratamento rapidamente. Essas vantagens aumentam a produtividade no setor radiológico consideravelmente. Por fim, temos uma redução de lixo considerável, já que os filmes para raio x não são mais necessários, e os exames em papel podem ser reciclados posteriormente.

Em resumo:

- Os exames ficam com mais definição, nitidez, contraste e possuem maior diferenciação de densidade;
- Os pacientes e radiologistas ficam menos expostos a agentes prejudiciais à saúde;
- Os exames ficam prontos imediatamente.

A mudança de um sistema analógico para um digital será um grande benefício que contemplará os pacientes do Município, pois esse sistema é em todos os aspectos superior.

III- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$
1	1	UN	18126	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X, 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES DRY, 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X, 1 (UM) SERVIDOR DE IMAGEM PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO DE EXAMES RAIOS-X	95.000,00	95.000,00
2	1	UN	18120	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	690,00	690,00
3	1	UN	18121	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO	1.040,00	1.040,00
4	1	UN	18122	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM PINTURA INDUSTRIAL CINZA MARTELADO E APOIO CILINDRICO EM PVC, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM	290,00	290,00
5	1	PAR	18123	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO	595,00	595,00
6	1	UN	18119	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM	1.980,00	1.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 100

				BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR PLUMBIFERO DE 15X20CM (2,1 MMPB), MONTADO EM PAINEL SOLIDO COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO, CONJUNTO SUSTENTADO POR BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA), COM RODIZIOS GIRATORIOS (REFORCADOS) DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS, COM PUXADORE PARA MOBILIDADE		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$					**R$ 99.595,00**	

1.2. Especificações complementares referentes ao ITEM 01 - Sistema completo de digitalização de imagens de raios-x:

a) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X: Digitalizador tipo CR, monocassete, para imagens médicas de raios-x com resolução de escalas de cinza de no mínimo 12 bits, velocidade de leitura mínima de 55 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm, resolução mínima da imagem de 10 pixels/mm, alimentação 100-240V. O digitalizador CR deverá estar acompanhado de cassetes de alta durabilidade, devendo ser fornecidos juntamente com o digitalizador CR, 2 cassetes 35x43 cm ou equivalente, 2 cassetes 24x30 cm ou equivalente, 2 cassetes 18x24 cm ou equivalente. Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos. O Digitalizador CR deverá estar acompanhado de estação de trabalho para armazenagem e transferência de imagens com software de captura e pós-processamento de imagens, com capacidade de aumentar/diminuir contraste, eliminar linhas de grade, rotacionar e inverter imagens, inserir textos e anotações geométricas, efetuar conexão DICOM 3.0, para impressão em DRY ou papel, podendo exportar imagens para gravação em CD/DVD no formato DICOM, Jpeg e Raw. Possuir DICOM 3.0 Worklist Management para recebimento de informações do sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS). Deverá ter CPU "CORE i3" ou equivalente com velocidade mínima de 2,66 GHz, Monitor FULL HD de no mínimo 21", 08 GB de memória RAM, 01 Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7.2K RPM, 02 Adaptadores de rede, 01 Unidade de gravação/leitura DVD, Teclado em português e Mouse e acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits ou versão superior. Nobreak 1,4 KVA. **O Digitalizador CR deverá ter total compatibilidade com o Aparelho de Raios-X do conjunto de raio X Lotus, modelo: HF 500M, n° de série 0177/839, tensão 220 trifásico que será instalado na UPA.** Garantia total de 36 meses. Apresentar catálogo e Registro ANVISA.

b) IMPRESSORA DE FILME DRY : Para uso em modalidades médicas com tecnologia de impressão laser ou térmica a seco. Deverá permitir carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes. Qualidade de imagem mínima de 325 pixels por polegada. Permitir a utilização dos filmes de tamanhos 18x24cm, 24x30cm e 35x43cm ou equivalentes. Conexão com equipamento de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Velocidade de transferência mínima de 45 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm. Garantia total de 36 meses. Apresentar Catálogo e Registro ANVISA.

c) ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X: Deverão ser fornecidas 2 estações de visualização contendo Computador completo com Processador "I3" ou equivalente, de velocidade mínima de 2,66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos, memória de 4 GB, HD de 1000GB padrão SATA, Porta de Rede Ethernet 100/1000Mbps, unidade de gravação CD/DVD, Monitor FULL HD LED de no mínimo 21" rotacional, Sistema operacional Windows 10, teclado ABNT II, Mouse, Nobreak 600VA. Garantia total de 36 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 101

d) SERVIDOR DE IMAGENS PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO. Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX: CPU "Core i7" ou equivalente, com velocidade mínima de 2,6 GHz, 8 GB de memória RAM, 2 Discos Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM em RAID 1, Placa gráfica compatível, garantia de armazenagem de pelo menos 30.000 (Trinta mil imagens), 01 Monitor grau médico para Laudar exames de Raios-x com resolução mínima de 2MP (com registro ANVISA) tamanho da tela de no mínimo 21", 02 Adaptadores de rede, 01 Unidade de gravação/leitura DVD, Teclado em português, Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 2 usuários. Nobreak 600VA. Fornecimento do software PACS (Picture Archiving and Communication System), o Sistema deverá estar habilitado para integração com os sistemas HIS/RIS proprietário, integrando a agenda para transferência de dados automáticos para os consoles dos equipamentos que tenham as licenças de DICOM Worklist habilitadas. O Sistema deverá permitir a integração para recepção de exames de raios-x (RX), mamografia (MG), tomografia computadorizada (TC), densitometria óssea (DO), ressonância magnética (RM) e qualquer imagem DICOM gerada. Deverá permitir a seleção de quais imagens devem ser armazenadas e quais podem ser descartadas ou conjunto de séries, de forma sistemática, e mediante controle de usuários chaves com permissão para esta função. Possuir interface e comandos para visualização em monitores, em português, para a Central de Produção de Laudo, Servidor de Impressão, Estações de Interpretação, Consultórios e Acessos Remotos via internet. Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea. Deverá possuir ferramentas básicas de manipulação como brilho e contraste, medição, escala de densidade, zoom, filtro de cor, etc. Permitir o gerenciamento e a gravação das imagens em CD ou DVD, com Visualizador DICOM incorporado para fornecimento ao paciente ou médico. Permitir a impressão das imagens em papel e película, se necessário. Possuir sistema para emissão de laudos na rede local ou remotamente via internet, permitir a visualização de séries de diferentes pacientes ao mesmo tempo na mesma tela. Possibilitar a visualização de diversas imagens simultaneamente, ou ainda a livre escolha do usuário. Possuir player para controle e visualização de imagens DICOM Multiframe. Possuir régua para medição linear de estruturas em imagens DICOM. Permitir janelamento de imagens. Possuir interface e comandos em tela em português. Fornecer módulo ou ferramenta para publicação e acesso de exames pela internet das modalidades médicas permitindo o acesso online através da internet aos laudos e imagens de exames pelo paciente.

1.3. O sistema deve ser entregue instalado e em operação. Deverá possuir garantia total de 36 meses para todos os equipamentos. Apresentar Registro ANVISA do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-X.

1.4. O sistema de digitalização, deverá ser compatível com o raio-x da unidade, ou seja, universal, já descrito acima, e também compatível com quaisquer outro que por ventura a unidade venha a adquirir.

1.5. Os demais itens, de nº 2,3,4,5 e 6 são componentes necessários a segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia.

IV- DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

4.2.1. Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 302

4.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, certificado de garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos.

4.2.3. Apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.

4.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.

4.5. O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer item que não atenda as especificações e exigências descritas neste Edital, cabendo à CONTRATADA a substituição.

4.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

4.9. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 103 - CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 104

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 105

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:
ENDEREÇO
TELEFONE:
AGÊNCIA
Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 108 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 109 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/201x **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **.....**, estabelecida na rua .....**,** na cidade de .....**,** Estado .....**,** CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º .....**,** neste ato representada por seu representante legal, Sr. **.....,** inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº .....**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º XX/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS,** conforme especificações integrantes neste contrato.

ITEM	QNTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL R$					

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.08	000	4354

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao produto.
Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.
Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.
Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.
Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.
Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.
Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.
Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.
Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
Parágrafo primeiro: Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
Parágrafo segundo: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.
Parágrafo terceiro: A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 111 - CORONEL VIVIDA - PR.

Parágrafo quarto: Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, Certificado de Garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos. E apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.
Parágrafo quinto: O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer material que não atenda as especificações e exigências descritas no edital, cabendo a contratada a substituição.
Parágrafo sexto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
Parágrafo sétimo: A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.
Parágrafo oitavo: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
Paragrafo nono: Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.
Paragrafo décimo: Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:
Parágrafo primeiro- Garantir o fornecimento dos itens, após a assinatura do presente contrato.
Parágrafo segundo: - Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos.
Parágrafo terceiro - Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual.
Parágrafo quarto - Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
Parágrafo quinto - Conduzir o fornecimento com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:
Parágrafo primeiro - Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos.
Parágrafo segundo - Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 112

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.
Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.
Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora municipal Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo oitava: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 113

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos itens, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) Dos produtos corretamente entregues.
b) De outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 114 - CORONEL VIVIDA - PR

fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física CONTRATADA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 201x

.....	.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 115

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de sistema de digitalização de imagens e equipamentos para operar Raio-X. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de sistema de digitalização de imagens e equipamentos para operar Raio-X.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 009/2018 da Diretora do Departamento de Saúde, Termo de Referência, orçamentos, mapa comparativo de preços, requisição de compras (fls. 02/77);

b) Oficio nº 433/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico; (fl. 78);

c) Ofício nº 118/2018 - Parecer Contábil (fl. 79);

d) Ofício nº 132/2018 – Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 80);

e) Minuta do edital e anexos (fls. 81/114);

4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA - PR.

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. A contratação foi justificada mediante o Termo de Referência.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

15. Após as justificativas retro, deve ser encaminhado os autos ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que avalie se as razões invoca se amoldam ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 118

ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

20. Desse modo, entende-se que a justificativa deverá ser devidamente apreciada e aprovada pela autoridade competente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

21. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

22. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

23. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

24. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

25. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

26. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

27. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

28. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 119

29. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

> *"A **Média** é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a **Mediana** é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; **3,50**; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O **Menor** preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos". Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.*

Das Exigências de Habilitação

30. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

31. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

32. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

33. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

34. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 120

Autorização para a abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

36. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

39. **Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

40. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;

b) Seja orientado ao Setor Solicitante a não assinar folhas em branco – como verificado à fl. 03;

c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como resguardando a busca pelo preço real de mercado e o princípio da economicidade, sugere-se a ampliação da pesquisa de preços;

d) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

e) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 121

42. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

43. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2018.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 122 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 482/2018

PROTOCOLO Nº 120/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 20.06.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para digitalização de imagens radiográficas para aparelho de Raio-X e demais itens de proteção radiológica para atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 123

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilaro	Presidente	472.571.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.868.369-47	8.407.679-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Benoldi	Membro Suplente	062.778.809-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.868.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Peterlo	Presidente	020.289.909-03	6.902.658-8
Cariane Lidia Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.613.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 da janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 | 08

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod258922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernian	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258908

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod258957

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 126 - CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2° O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL - SOCOMPRAS - PR
Fls. 127

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encarrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, **seus respectivos modelos, adendos e anexos**, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encarrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, **seus respectivos modelos, adendos e anexos**, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encarrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encarrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encarrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.389-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Stragiazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Cedrik Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.869.389-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poleto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 516.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonildes Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II**
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo** em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em **registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações** públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação **através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum** acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, **fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do** prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro **de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76.** O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Hunter TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 130

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de julho de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

LOCAL: Sede do município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 131

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
e) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
f) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
g) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
h) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial),**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 132

registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R$ 99.595,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio até as 09h e 00m do dia 06/07/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitações do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 78/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Empresa:

CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **06 de julho de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 78/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **06 de julho de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5.5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

5.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia útil imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) Nome, endereço e CNPJ;
b) Número do Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 134

e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO;
f) MARCA e MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;
g) Prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porem cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 135

6.10. Disposições gerais referentes às propostas:

6.10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Contratante são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

6.10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR

Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao Município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.1.5. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.1.5.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.1.5.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.1.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 137

7.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.1.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.1.10. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.1.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 138

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário de cada item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.10.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.10.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 139

8.10.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 140

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente Edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 141

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o proponente vencedor será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

11.2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer o objeto pelo preço nele registrado.

11.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

12.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

12.2.1. Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação.

12.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, certificado de garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos.

12.2.3. Apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.

12.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.5. O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer item que não atenda as especificações e exigências descritas neste Edital, cabendo à CONTRATADA a substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 142

12.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

12.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

12.9. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos responsáveis.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
> *6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
> *6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.3. de comércio exterior."*

13.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto à geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.6. **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

13.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
13.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

13.9 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.08	000	4354

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

16.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no edital e ata de registro de preços.

16.3 - A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

16.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora municipal Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 144

execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

16.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

16.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Contratante, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Contratante promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145
CORONEL VIVIDA - PR

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

17.4. Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Setor de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 146

18.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daquele já entregue, considerando-se, para tanto, o preço unitário.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de procuração.
Anexo VII - Declaração de incompatibilidade negocial.
Anexo VIII - Minuta do Contrato.

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Setor de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Setor de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS,** conforme especificações, estimativas e exigências abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II – JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade de prestar um serviço de maior qualidade, de modernizar os exames realizados por imagem na unidade UPA 24 horas para a população, é necessário adquirir esses itens. Em conjunto com sistema para digitalizar o aparelho de raio x que a unidade já adquiriu. Esse sistema será adquirido por compatibilidade com o aparelho de aparelho raio x digital de alta frequência, do conjunto de raio X Lotus, do gerador modelo: HF 500M, tensão 220 trifásico, Pot. Ent: 65 KVA, Pot. Saída 50KW.

A digitalização do sistema de RAIO X vai contribui para a preservação do meio ambiente, pois o novo sistema reduz, inclusive, danos ambientais reduzindo ou dispensando o uso de filmes e as imagens podem ser armazenadas em meio eletrônico, aumentando o conforto do paciente. Outra vantagem da tecnologia digital é a facilidade de se obter imagens que podem ser impressas, gravadas em CD/DVD, arquivadas em mídia ou até mesmo enviadas pela Internet. A imagem gerada consegue atingir mais detalhes, proporcionando ao médico diagnosticar problemas de saúde que não eram exibidos nos exames da radiologia convencional.

Isto quer dizer que o técnico radiologista pode ajustar cortar, rodar, aumentar, adicionar anotações, alterar o contraste, alterar a equalização e realizar diversas outras opções dentro de cada imagem.
É uma grande vantagem para favorecer a identificação de lesões e outros sintomas, culminando em ações recuperativas aceleradas. Os exames digitais exigem uma carga menor de radiação, tornando o ambiente mais seguro, tanto para o paciente quanto para o operador do equipamento. Os equipamentos de raios x

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 148

digitais também possuem a vantagem de agilizar o dia a dia dos profissionais. Como as imagens ficam prontas na hora, é possível emitir o laudo para um médico, de forma remota, ou imprimi-las imediatamente. Assim é possível diagnosticar o paciente e iniciar o tratamento rapidamente. Essas vantagens aumentam a produtividade no setor radiológico consideravelmente. Por fim, temos uma redução de lixo considerável, já que os filmes para raio x não são mais necessários, e os exames em papel podem ser reciclados posteriormente.

Em resumo:

- Os exames ficam com mais definição, nitidez, contraste e possuem maior diferenciação de densidade;
- Os pacientes e radiologistas ficam menos expostos a agentes prejudiciais à saúde;
- Os exames ficam prontos imediatamente.

A mudança de um sistema analógico para um digital será um grande benefício que contemplará os pacientes do Município, pois esse sistema é em todos os aspectos superior.

III- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$
1	1	UN	18126	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X, 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES DRY, 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X, 1 (UM) SERVIDOR DE IMAGEM PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO DE EXAMES RAIOS-X	95.000,00	95.000,00
2	1	UN	18120	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	690,00	690,00
3	1	UN	18121	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO	1.040,00	1.040,00
4	1	UN	18122	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM PINTURA INDUSTRIAL CINZA MARTELADO E APOIO CILINDRICO EM PVC, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM	290,00	290,00
5	1	PAR	18123	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A	595,00	595,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 149

				NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO		
6	1	UN	18119	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR PLUMBIFERO DE 15X20CM (2,1 MMPB), MONTADO EM PAINEL SOLIDO COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO, CONJUNTO SUSTENTADO POR BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA), COM RODIZIOS GIRATORIOS (REFORCADOS) DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS, COM PUXADORE PARA MOBILIDADE	1.980,00	1.980,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$					**R$ 99.595,00**	

1.2. Especificações complementares referentes ao ITEM 01 - Sistema completo de digitalização de imagens de raios-x:

a) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X: Digitalizador tipo CR, monocassete, para imagens médicas de raios-x com resolução de escalas de cinza de no mínimo 12 bits, velocidade de leitura mínima de 55 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm, resolução mínima da imagem de 10 pixels/mm, alimentação 100-240V. O digitalizador CR deverá estar acompanhado de cassetes de alta durabilidade, devendo ser fornecidos juntamente com o digitalizador CR, 2 cassetes 35x43 cm ou equivalente, 2 cassetes 24x30 cm ou equivalente, 2 cassetes 18x24 cm ou equivalente. Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos. O Digitalizador CR deverá estar acompanhado de estação de trabalho para armazenagem e transferência de imagens com software de captura e pós-processamento de imagens, com capacidade de aumentar/diminuir contraste, eliminar linhas de grade, rotacionar e inverter imagens, inserir textos e anotações geométricas, efetuar conexão DICOM 3.0, para impressão em DRY ou papel, podendo exportar imagens para gravação em CD/DVD no formato DICOM, Jpeg e Raw. Possuir DICOM 3.0 Worklist Management para recebimento de informações do sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS). Deverá ter CPU "CORE i3" ou equivalente com velocidade mínima de 2,66 GHz, Monitor FULL HD de no mínimo 21", 08 GB de memória RAM, 01 Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7.2K RPM, 02 Adaptadores de rede, 01 Unidade de gravação/leitura DVD, Teclado em português e Mouse e acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits ou versão superior. Nobreak 1,4 KVA. **O Digitalizador CR deverá ter total compatibilidade com o Aparelho de Raios-X do conjunto de raio X Lotus, modelo: HF 500M, n° de série 0177/839, tensão 220 trifásico que será instalado na UPA.** Garantia total de 36 meses. Apresentar catálogo e Registro ANVISA.

b) IMPRESSORA DE FILME DRY : Para uso em modalidades médicas com tecnologia de impressão laser ou térmica a seco. Deverá permitir carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes. Qualidade de imagem mínima de 325 pixels por polegada. Permitir a utilização dos filmes de tamanhos 18x24cm, 24x30cm e 35x43cm ou equivalentes. Conexão com equipamento de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Velocidade de transferência mínima de 45 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm. Garantia total de 36 meses. Apresentar Catálogo e Registro ANVISA.

c) ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X: Deverão ser fornecidas 2 estações de visualização contendo Computador completo com Processador "I3" ou equivalente, de velocidade mínima de 2,66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos, memória de 4 GB, HD de 1000GB padrão SATA,

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 150 CORONEL VIVIDA - PR

Porta de Rede Ethernet 100/1000Mbps, unidade de gravação CD/DVD, Monitor FULL HD LED no mínimo 21" rotacional, Sistema operacional Windows 10, teclado ABNT II, Mouse, Nobreak 600VA. Garantia total de 36 meses.

d) SERVIDOR DE IMAGENS PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO. Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX: CPU "Core i7" ou equivalente, com velocidade mínima de 2,6 GHz, 8 GB de memória RAM, 2 Discos Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM em RAID 1, Placa gráfica compatível, garantia de armazenagem de pelo menos 30.000 (Trinta mil imagens), 01 Monitor grau médico para Laudar exames de Raios-x com resolução mínima de 2MP (com registro ANVISA) tamanho da tela de no mínimo 21", 02 Adaptadores de rede, 01 Unidade de gravação/leitura DVD, Teclado em português, Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 2 usuários. Nobreak 600VA. Fornecimento do software PACS (Picture Archiving and Communication System), o Sistema deverá estar habilitado para integração com os sistemas HIS/RIS proprietário, integrando a agenda para transferência de dados automáticos para os consoles dos equipamentos que tenham as licenças de DICOM Worklist habilitadas. O Sistema deverá permitir a integração para recepção de exames de raios-x (RX), mamografia (MG), tomografia computadorizada (TC), densitometria óssea (DO), ressonância magnética (RM) e qualquer imagem DICOM gerada. Deverá permitir a seleção de quais imagens devem ser armazenadas e quais podem ser descartadas ou conjunto de séries, de forma sistemática, e mediante controle de usuários chaves com permissão para esta função. Possuir interface e comandos para visualização em monitores, em português, para a Central de Produção de Laudo, Servidor de Impressão, Estações de Interpretação, Consultórios e Acessos Remotos via internet. Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea. Deverá possuir ferramentas básicas de manipulação como brilho e contraste, medição, escala de densidade, zoom, filtro de cor, etc. Permitir o gerenciamento e a gravação das imagens em CD ou DVD, com Visualizador DICOM incorporado para fornecimento ao paciente ou médico. Permitir a impressão das imagens em papel e película, se necessário. Possuir sistema para emissão de laudos na rede local ou remotamente via internet, permitir a visualização de séries de diferentes pacientes ao mesmo tempo na mesma tela. Possibilitar a visualização de diversas imagens simultaneamente, ou ainda a livre escolha do usuário. Possuir player para controle e visualização de imagens DICOM Multiframe. Possuir régua para medição linear de estruturas em imagens DICOM. Permitir janelamento de imagens. Possuir interface e comandos em tela em português. Fornecer módulo ou ferramenta para publicação e acesso de exames pela internet das modalidades médicas permitindo o acesso online através da internet aos laudos e imagens de exames pelo paciente.

1.3. O sistema deve ser entregue instalado e em operação. Deverá possuir garantia total de 36 meses para todos os equipamentos. Apresentar Registro ANVISA do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-X.

1.4. O sistema de digitalização, deverá ser compatível com o raio-x da unidade, ou seja, universal, já descrito acima, e também compatível com quaisquer outro que por ventura a unidade venha a adquirir.

1.5. Os demais itens, de nº 2,3,4,5 e 6 são componentes necessários a segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia.

IV- DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA - Fls. 131

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

4.2.1. Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação.

4.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, certificado de garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos.

4.2.3. Apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.

4.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.

4.5. O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer item que não atenda as especificações e exigências descritas neste Edital, cabendo à CONTRATADA a substituição.

4.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

4.9. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 152

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 78/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 153

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 78/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:
ENDEREÇO
TELEFONE:
AGÊNCIA
Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 135

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 78/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 78/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 137

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 158

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/201x **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 78/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS,** conforme especificações integrantes neste contrato.

ITEM	QNTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL R$					

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 159

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.08	000	4354

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao produto.
Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.
Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.
Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.
Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.
Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.
Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.
Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.
Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
Parágrafo primeiro: Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
Parágrafo segundo: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.
Parágrafo terceiro: A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quarto: Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, Certificado de Garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos. E apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.
Parágrafo quinto: O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer material que não atenda as especificações e exigências descritas no edital, cabendo a contratada a substituição.
Parágrafo sexto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
Parágrafo sétimo: A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.
Parágrafo oitavo: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
Paragrafo nono: Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.
Paragrafo décimo: Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:
Parágrafo primeiro– Garantir o fornecimento dos itens, após a assinatura do presente contrato.
Parágrafo segundo: - Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos.
Parágrafo terceiro – Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual.
Parágrafo quarto – Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
Parágrafo quinto – Conduzir o fornecimento com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:
Parágrafo primeiro – Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos.
Parágrafo segundo – Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 161

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.
Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.
Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora municipal Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo oitava: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos itens, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) Dos produtos corretamente entregues.
b) De outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 163

fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física CONTRATADA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 201x.

.....	.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 164
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 99.595,00. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA
Fls. 165

Protocolo	**62627/2018**	**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**	
Título	Pregão Presencial nº 78/2018	Municipalidades	
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida	Prefeituras	
		Coronel Vivida	
Depositário	Gézica Bertoldi	Licitação - CIS	
E-mail	gezica@coronelvivida.pr.gov.br	4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 78-2018 - Equipamentos para digitalização e equip. proteção Raio x UPA.pdf 114,15 KB	
Enviada em	20/06/2018 13:58		

Data de publicação

21/06/2018 Quinta-feira	R$ 120,00	Faturada	20/06/18 14:32	Nº da Edição do Diário: 10214

Histórico TRIAGEM REALIZADA

Câmara Municipal de Palmas

LEI Nº 2583/2018

Súmula: "Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios urbanos de particulares no Município de Palmas/PR".

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

Art. 1º – Os proprietários de terrenos baldios localizados em perímetro urbano, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação pela sua má utilização.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - terreno baldio: o terreno sem construções, o terreno urbano com construção e desabitado, os imóveis e os terrenos urbanos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

II - terreno sujo: aquele que estiver com vegetação invasora alta (altura igual ou superior a 30 cm) ou com depósitos de resíduos (detritos, entulhos e lixos) que possam ocasionar incômodos à população, tornar-se criadouro de vetores, ou prejudicar a estética da cidade.

III - limpeza de terrenos: a capina mecânica e/ou manual, roçada mecânica e/ou manual, da vegetação invasora eventualmente crescida no terreno; a remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo único - Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º – Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através do Sistema de Protocolos Municipal, direcionando à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo único - O munícipe fará seu Protocolo isento de taxas e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 5º – A fiscalização será exercida através de fiscais a serem indicados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornem necessários.

Art. 6º – Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no Art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único – No Auto de Infração, constarão obrigatoriamente:

A menção do local e data da lavratura;

A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

O dispositivo legal infringido, a penalidade aplicada e o prazo legal para sanar a irregularidade sem que ocorram providências por parte do Município;

A intimação do autuado, quando for possível;

A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Faculta ao fiscal anexar fotos ao processo, de forma a ilustrar as condições encontradas na ação de fiscalização para proprietário ou possuidor do imóvel que resida fora do município.

Art. 7º – Lavrado o Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor estará notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de multa.

Parágrafo único – O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.

Art. 8º – Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Parágrafo único – Julgada procedente a defesa, ou comprovado que foram sanadas as irregularidades no prazo previsto, não será aplicada a multa, sendo o processo arquivado.

Art. 9º – O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10º – A notificação será feita por edital quando o proprietário ou possuidor do imóvel, a qualquer título, não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11º – Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito à multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais (UFM), e/ou na forma da Lei Complementar nº 1721/2006 (Código Tributário do Município de Palmas) e demais legislações pertinentes.

Art. 12º – Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas.

§ 1º O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetuar o rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Palmas não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

§ 4º Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 17º da presente Lei.

Art. 13º – Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Caso o pagamento não for realizado no prazo determinado, o valor será acrescido de encargos, na forma da legislação tributária municipal.

Art. 14º – O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será somado ao valor do Imposto Territorial Urbano (IPTU) anual do imóvel, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 15º – Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 16º – As despesas correntes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 17º – O chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de detritos, entulhos e/ou lixos depositados impropriamente, por metro cúbico.

Parágrafo único – Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas, 21 de maio de 2018.
Ezequiel da Silva
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A vista dos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação nº. 002/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andreza Corso Casali, Secretária, considerando o parecer jurídico apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como, o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput e inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93; **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput e inciso I, na contratação de assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Diário de Sudoeste, através das seguintes empresas:

EDITORA JORNAL DE BELTRÃO SA
(Jornal de Beltrão)
CNPJ: 95.428.188/0001-33
Rua Mato Grosso, 55, Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR CEP: 85.605-290

EDITORA JURITI LTDA (Jornal Diário do Sudoeste)
CNPJ: 80.192.681/0001-08
Rua Caramuru, 1267
Pato Branco - PR CEP: 85501-060

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Jornal de Beltrão
R$ 571,39 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)
Diário do Sudoeste
R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)
TOTAL: R$ 936,39 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Objeto: Contratação de assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Diário de Sudoeste.

Renascença, 20 de junho de 2018

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

A vista dos elementos contidos na presente processo de dispensa nº 009/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Presidência, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93. **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, através das seguintes empresas:

TEREZINHA MATOS LISE - ME - SCALA
CNPJ: 05.476.836/0001-10
RUA PONTA GROSSA, 670, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO PR - CEP 85.601-000

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - FONTE NOVA
CNPJ: 21.943.123/0001-18
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1854, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO PR - CEP 85.601-000

J B FURLAN E CIA LTDA - DALBA
CNPJ: 07.630.814/0001-10
RUA ROMEU LAURO WERLANG, Nº 717, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO PR - CEP 85.601-010

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação

J B FURLAN E CIA LTDA - DALBA
TOTAL: R$ 741,55
TEREZINHA MATOS LISE - ME - SCALA
TOTAL: R$ 57,10
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - FONTE NOVA
TOTAL: R$ 241,25

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.040,20 (hum mil e quarenta reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Renascença (PR), 20 de junho de 2018

Miria Beatriz Cozer Manfredi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 99.595,00. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL – CORONEL VIVIDA
Fls 166

PREFEITURA DO BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h01min**, do dia **25/07/2018**, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal localizada na Rua Cândido Mello nº 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global de pavimentação com CBUQ, do trecho **com início na estrada para Gruta Nossa Senhora de Lourdes até a ponte sobre o Rio Santana, numa extensão de 4.900,00 metros e área total de 28.420,00 m² (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte metros quadrado),**de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 056/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ainda ser solicitado pelos e-mails: pregoeiros.bs@hotmail.com e/ou licitacoes@bomsucessodosul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2018.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA - CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 20 de julho de 2017 e 20 de novembro de 2017. Fica permitido horário facultativo para o comércio local. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.776.629/0001-01
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018
DATA: 18.06.2018

O Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem, conforme o artigo 18, inciso X, do Regimento Interno e artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo, em caráter especial e provisório, nas repartições do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 22/06/2018 (sexta-feira), tendo em vista o início da Seleção Brasileira de Futebol rumo à Seleção de Copa Rosa, na Rússia (do Mundo) FIFA de Futebol da Rússia 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, de nosso Senhor Jesus Cristo.

Vilson Gonçalo Dalarmi
Vereador Presidente

www.itapejaradooeste.pr.leg.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054
E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br
Av. Manoel Ribas, 620 – Centro – CEP 85560-000 – Itapejara D'Oeste – PR

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
Extrato de Contrato Nº 2304/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR
Contratado: Antonio Custodio Me. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste PR, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços Nº 007/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Maio de 2018 a 14 (quatorze) de Maio de 2019.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
Extrato de Contrato Nº 2305/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR
Contratado: Martinazzo & de Farias Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.565.325/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste PR, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços Nº 007/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Maio de 2018 a 14 (quatorze) de Maio de 2019.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
Extrato de Contrato Nº 2306/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR
Contratado: Elizabete Minosso Nichile – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.921.090/0001 - 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste PR, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços Nº 007/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Maio de 2018 a 14 (quatorze) de Maio de 2019.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Maio de 2018.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Junho de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1632 | Página 15 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 99.595,00. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod272016

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2018

O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 21 de junho de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 20 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod272032

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MÓDULO FUNERÁRIO JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL VALE DA PAZ; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 45.584,93. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod272035

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 20 de julho de 2017 e 20 de novembro de 2017:
CARGO: RECEPCIONISTA

Nº	Nome	Clas.
048	Leticia Lorenci	10ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Fotocópia Carteira de Identidade;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia Comprovante de residência;
Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
Fotocópia da Certidão de casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.
Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.
Coronel Vivida, 20 de junho de 2018.
Fernanda A. T. Barrili – Diretora Administrativa
Edite Bertelli – Presidente do Conselho de Administração

Cod272029

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Considerando o Ofício, expedido pelo Diretor do Departamento de Administração, o qual requer o aditamento de mais 25% para o item 06 do lote 01, tal solicitação se faz necessária para que o município possa atingir em 100% o recadastramento e atualização dos imóveis urbanos do município, para um incremento maior na arrecadação do IPTU, portanto, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira para execução destes serviços não previstos inicialmente. Totalizando a quantia estimada de R$ 67.500,00. A quantidade aditada é apenas estimada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod272067

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional – Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3966029682
http://dioems.com.br/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 26 de junho de 2018 até às 08:30 horas do dia 09 de julho de 2018.
Abertura das propostas: às 08:31 horas do dia 09 de julho de 2018. (Horário de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 09 de julho de 2018.
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 20 de junho de 2018.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

62369/2018

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 04 de Julho de 2018, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem digital, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A prestação dos serviços faz-se necessária para dar assistência à saúde básica para as pessoas de baixa renda deste município, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. O credenciamento das empresas será das 13:00 às 13:15 horas do dia 04 de Julho de 2018, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 13:00 às 13:15 horas do dia 04 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 19 de Junho de 2018.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

62100/2018

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 070/2018 - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº109/2018
MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos – Convênio 353/17 – SEAB – Programa Gestão de Solo e Água em Microbacias – Pedregulho.
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h59m do dia 04 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00m do dia 04 de julho de 2018.
DISPUTA: A partir das 09h02m do dia 04 de julho de 2018
LOCAL: LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 19 de junho de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

62200/2018

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº069/18- FORMA PRESENCIAL
PROCESSO DE COMPRA Nº 108/18
MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de materiais de limpeza
CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 04/07/18
ABERTURA: As 14h15m de 04/07/18
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 e licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio-PR, 19 de junho de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

62194/2018

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 168

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 99.595,00. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

62627/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MÓDULO FUNERÁRIO JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL VALE DA PAZ; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 45.584,93. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

62684/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2018

O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 21 de junho de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 20 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

62693/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 03/07/2018, a REABERTURA do Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de aquisição de veículo sete lugares zero quilometro. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 04/07/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 20 de junho 2018.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

62511/2018

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 169

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 99.595,00 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 22.06.18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 170

ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018.

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 01 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS ITENS 02, 03, 04, 05 E 06.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de julho de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

LOCAL: Sede do município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 171
CORONEL VIVIDA - PR

propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
e) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
f) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
g) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
h) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.1. Não poderão participar dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, as empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 No horário e local indicados no Preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado sede, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

b.1). Para usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; as empresas registradas na Junta Comercial deverão comprovar através da Certidão Simplificada o enquadramento e apresentar a declaração de enquadramento, conforme modelo Anexo V do edital. No caso de cooperativa ou empresa registrada em cartório, deverá apresentar juntamente com a certidão simplificada declaração emitida e assinada por contador de que a mesma se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V). (Somente para as empresas que se enquadrem nestas condições).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (caso a mesma esteja enquadrada)", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R$ 99.595,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio até as 09h e 00m do dia 13/07/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitações do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 78/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **13 de julho de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 78/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Empresa:
CNPJ:

Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **13 de julho de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5.5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

5.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia útil imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ;
b) Número do Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO;
f) MARCA e MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;
g) Prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 175

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porem cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

6.10. Disposições gerais referentes às propostas:

6.10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Contratante são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

6.10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 176

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 177

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao Município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.1.5. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.1.5.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.1.5.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.1.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.1.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 178

7.1.10. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.1.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário de cada item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 179
CORONEL VIVIDA - PR

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances do **ITEM 1**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.7.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.7.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.8. Para os **itens 2, 3, 4, 5 e 6**, quando Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 180

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.1 e 7.1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente Edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 181

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o proponente vencedor será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

11.2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer o objeto pelo preço nele registrado.

11.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 182

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

12.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

12.2.1. Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação.

12.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, certificado de garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos.

12.2.3. Apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.

12.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.5. O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer item que não atenda as especificações e exigências descritas neste Edital, cabendo à CONTRATADA a substituição.
12.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

12.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 183

12.9. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos responsáveis.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
> *6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
> *6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.3. de comércio exterior."*

13.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto à geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.6. **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

13.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
13.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

13.9 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 184

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.08	000	4354

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

16.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no edital e ata de registro de preços.

16.3 - A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

16.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora municipal Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 185

quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

16.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

16.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Contratante, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Contratante promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

17.4. Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 186
CORONEL VIVIDA - PR

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Setor de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
18.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daquele já entregue, considerando-se, para tanto, o preço unitário.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 187

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de procuração.
Anexo VII - Declaração de incompatibilidade negocial.
Anexo VIII - Minuta do Contrato.

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Setor de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Setor de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 188
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS,** conforme especificações, estimativas e exigências abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II – JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade de prestar um serviço de maior qualidade, de modernizar os exames realizados por imagem na unidade UPA 24 horas para a população, é necessário adquirir esses itens. Em conjunto com sistema para digitalizar o aparelho de raio x que a unidade já adquiriu. Esse sistema será adquirido por compatibilidade com o aparelho de aparelho raio x digital de alta frequência, do conjunto de raio X Lotus, do gerador modelo: HF 500M, tensão 220 trifásico, Pot. Ent: 65 KVA, Pot. Saída 50KW.

A digitalização do sistema de RAIO X vai contribui para a preservação do meio ambiente, pois o novo sistema reduz, inclusive, danos ambientais reduzindo ou dispensando o uso de filmes e as imagens podem ser armazenadas em meio eletrônico, aumentando o conforto do paciente. Outra vantagem da tecnologia digital é a facilidade de se obter imagens que podem ser impressas, gravadas em CD/DVD, arquivadas em mídia ou até mesmo enviadas pela Internet. A imagem gerada consegue atingir mais detalhes, proporcionando ao médico diagnosticar problemas de saúde que não eram exibidos nos exames da radiologia convencional.

Isto quer dizer que o técnico radiologista pode ajustar cortar, rodar, aumentar, adicionar anotações, alterar o contraste, alterar a equalização e realizar diversas outras opções dentro de cada imagem.
É uma grande vantagem para favorecer a identificação de lesões e outros sintomas, culminando em ações recuperativas aceleradas. Os exames digitais exigem uma carga menor de radiação, tornando o ambiente mais seguro, tanto para o paciente quanto para o operador do equipamento. Os equipamentos de raios x

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 189 - CORONEL VIVIDA - PR

digitais também possuem a vantagem de agilizar o dia a dia dos profissionais. Como as imagens ficam prontas na hora, é possível emitir o laudo para um médico, de forma remota, ou imprimi-las imediatamente. Assim é possível diagnosticar o paciente e iniciar o tratamento rapidamente. Essas vantagens aumentam a produtividade no setor radiológico consideravelmente. Por fim, temos uma redução de lixo considerável, já que os filmes para raio x não são mais necessários, e os exames em papel podem ser reciclados posteriormente.

Em resumo:

- Os exames ficam com mais definição, nitidez, contraste e possuem maior diferenciação de densidade;
- Os pacientes e radiologistas ficam menos expostos a agentes prejudiciais à saúde;
- Os exames ficam prontos imediatamente.

A mudança de um sistema analógico para um digital será um grande benefício que contemplará os pacientes do Município, pois esse sistema é em todos os aspectos superior.

III- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item 01 (item com ampla concorrência)

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$
1	1	UN	18126	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X, 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES DRY, 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X, 1 (UM) SERVIDOR DE IMAGEM PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO DE EXAMES RAIOS-X	95.000,00	95.000,00

Itens 02, 03, 04, 05 e 06 (itens exclusivos para EPP/ME)

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$
2	1	UN	18120	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	690,00	690,00
3	1	UN	18121	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO	1.040,00	1.040,00
4	1	UN	18122	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE	290,00	290,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

				ACO CARBONO TRATADO E COM PINTURA INDUSTRIAL CINZA MARTELADO E APOIO CILINDRICO EM PVC, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM		
5	1	PAR	18123	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO	595,00	595,00
6	1	UN	18119	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR PLUMBIFERO DE 15X20CM (2,1 MMPB), MONTADO EM PAINEL SOLIDO COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO, CONJUNTO SUSTENTADO POR BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA), COM RODIZIOS GIRATORIOS (REFORCADOS) DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS, COM PUXADORE PARA MOBILIDADE	1.980,00	1.980,00

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 99.595,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

3.1. Especificações complementares referentes ao ITEM 01 - Sistema completo de digitalização de imagens de raios-x:

a) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X: Digitalizador tipo CR, monocassete, para imagens médicas de raios-x com resolução de escalas de cinza de no mínimo 12 bits, velocidade de leitura mínima de 55 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm, resolução mínima da imagem de 10 pixels/mm, alimentação 100-240V. O digitalizador CR deverá estar acompanhado de cassetes de alta durabilidade, devendo ser fornecidos juntamente com o digitalizador CR, 2 cassetes 35x43 cm ou equivalente, 2 cassetes 24x30 cm ou equivalente, 2 cassetes 18x24 cm ou equivalente. Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos. O Digitalizador CR deverá estar acompanhado de estação de trabalho para armazenagem e transferência de imagens com software de captura e pós-processamento de imagens, com capacidade de aumentar/diminuir contraste, eliminar linhas de grade, rotacionar e inverter imagens, inserir textos e anotações geométricas, efetuar conexão DICOM 3.0, para impressão em DRY ou papel, podendo exportar imagens para gravação em CD/DVD no formato DICOM, Jpeg e Raw. Possuir DICOM 3.0 Worklist Management para recebimento de informações do sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS). Deverá ter CPU "CORE i3" ou equivalente com velocidade mínima de 2,66 GHz, Monitor FULL HD de no mínimo 21", 08 GB de memória RAM, 01 Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7.2K RPM, 02 Adaptadores de rede, 01 Unidade de gravação/leitura DVD, Teclado em português e Mouse e acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits ou versão superior. Nobreak 1,4 KVA. **O Digitalizador CR deverá ter total compatibilidade com o Aparelho de Raios-X do conjunto de raio X Lotus, modelo: HF 500M, nº de série 0177/839, tensão 220 trifásico que será instalado na UPA.** Garantia total de 36 meses. Apresentar catálogo e Registro ANVISA.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 191

b) IMPRESSORA DE FILME DRY : Para uso em modalidades médicas com tecnologia de impressão laser ou térmica a seco. Deverá permitir carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes. Qualidade de imagem mínima de 325 pixels por polegada. Permitir a utilização dos filmes de tamanhos 18x24cm, 24x30cm e 35x43cm ou equivalentes. Conexão com equipamento de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Velocidade de transferência mínima de 45 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm. Garantia total de 36 meses. Apresentar Catálogo e Registro ANVISA.

c) ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X: Deverão ser fornecidas 2 estações de visualização contendo Computador completo com Processador "I3" ou equivalente, de velocidade mínima de 2,66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos, memória de 4 GB, HD de 1000GB padrão SATA, Porta de Rede Ethernet 100/1000Mbps, unidade de gravação CD/DVD, Monitor FULL HD LED de no mínimo 21" rotacional, Sistema operacional Windows 10, teclado ABNT II, Mouse, Nobreak 600VA. Garantia total de 36 meses.

d) SERVIDOR DE IMAGENS PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO. Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX: CPU "Core i7" ou equivalente, com velocidade mínima de 2,6 GHz, 8 GB de memória RAM, 2 Discos Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM em RAID 1, Placa gráfica compatível, garantia de armazenagem de pelo menos 30.000 (Trinta mil imagens), 01 Monitor grau médico para Laudar exames de Raios-x com resolução mínima de 2MP (com registro ANVISA) tamanho da tela de no mínimo 21", 02 Adaptadores de rede, 01 Unidade de gravação/leitura DVD, Teclado em português, Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 2 usuários. Nobreak 600VA. Fornecimento do software PACS (Picture Archiving and Communication System), o Sistema deverá estar habilitado para integração com os sistemas HIS/RIS proprietário, integrando a agenda para transferência de dados automáticos para os consoles dos equipamentos que tenham as licenças de DICOM Worklist habilitadas. O Sistema deverá permitir a integração para recepção de exames de raios-x (RX), mamografia (MG), tomografia computadorizada (TC), densitometria óssea (DO), ressonância magnética (RM) e qualquer imagem DICOM gerada. Deverá permitir a seleção de quais imagens devem ser armazenadas e quais podem ser descartadas ou conjunto de séries, de forma sistemática, e mediante controle de usuários chaves com permissão para esta função. Possuir interface e comandos para visualização em monitores, em português, para a Central de Produção de Laudo, Servidor de Impressão, Estações de Interpretação, Consultórios e Acessos Remotos via internet. Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea. Deverá possuir ferramentas básicas de manipulação como brilho e contraste, medição, escala de densidade, zoom, filtro de cor, etc. Permitir o gerenciamento e a gravação das imagens em CD ou DVD, com Visualizador DICOM incorporado para fornecimento ao paciente ou médico. Permitir a impressão das imagens em papel e película, se necessário. Possuir sistema para emissão de laudos na rede local ou remotamente via internet, permitir a visualização de séries de diferentes pacientes ao mesmo tempo na mesma tela. Possibilitar a visualização de diversas imagens simultaneamente, ou ainda a livre escolha do usuário. Possuir player para controle e visualização de imagens DICOM Multiframe. Possuir régua para medição linear de estruturas em imagens DICOM. Permitir janelamento de imagens. Possuir interface e comandos em tela em português. Fornecer módulo ou ferramenta para publicação e acesso de exames pela internet das modalidades médicas permitindo o acesso online através da internet aos laudos e imagens de exames pelo paciente.

3.2. O sistema deve ser entregue instalado e em operação. Deverá possuir garantia total de 36 meses para todos os equipamentos. Apresentar Registro ANVISA do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-X.

3.3. O sistema de digitalização, deverá ser compatível com o raio-x da unidade, ou seja, universal, já descrito acima, e também compatível com quaisquer outro que por ventura a unidade venha a adquirir.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 192

3.4. Os demais itens, de nº 02, 03, 04, 05 e 06 são componentes necessários a segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia.

IV- DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

4.2.1. Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação.

4.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, certificado de garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos.

4.2.3. Apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.

4.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.

4.5. O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer item que não atenda as especificações e exigências descritas neste Edital, cabendo à CONTRATADA a substituição.

4.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

4.9. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (caso se enquadre) E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 78/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 194

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 78/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:
ENDEREÇO
TELEFONE:
AGÊNCIA
Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 78/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 78/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/201x **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 78/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS,** conforme especificações integrantes neste contrato.

ITEM	QNTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL R$					

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.08	000	4354

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao produto.
Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.
Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.
Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.
Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.
Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.
Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.
Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.
Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
Parágrafo primeiro: Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
Parágrafo segundo: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.
Parágrafo terceiro: A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quarto: Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, Certificado de Garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos. E apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.
Parágrafo quinto: O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer material que não atenda as especificações e exigências descritas no edital, cabendo a contratada a substituição.
Parágrafo sexto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
Parágrafo sétimo: A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.
Parágrafo oitavo: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
Paragrafo nono: Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.
Paragrafo décimo: Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:
Parágrafo primeiro– Garantir o fornecimento dos itens, após a assinatura do presente contrato.
Parágrafo segundo: - Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos.
Parágrafo terceiro – Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual.
Parágrafo quarto – Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
Parágrafo quinto – Conduzir o fornecimento com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:
Parágrafo primeiro – Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos.
Parágrafo segundo – Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 202

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.
Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.
Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora municipal Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo oitava: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos itens, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) Dos produtos corretamente entregues.
b) De outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR

fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física CONTRATADA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.
a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 201x.

.....	.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 205

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 78/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2018, em sua sede, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Considerando a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica alterada a forma de participação no certame. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 26 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 206

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**65072/2018**
Título	Reabertura Pregão Presencial nº 78/2018
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Gézica Bertoldi
E-mail	gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	26/06/2018 14:37

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS

7. DIOE Reabertura de Prazo PP nº 78-2018 Equipamentos para digitalização e proteção Raio-x UPA.pdf
113,86 KB

Data de publicação

27/06/2018 Quarta-feira	R$ 150,00	Faturada	26/06/18 14:51	Nº da Edição do Diário: 10218

Histórico TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Junho de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1636

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 78/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2018, em sua sede, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Considerando a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica alterada a forma de participação no certame. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 26 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod272503

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 208

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo e vigência do Contrato nº 249/2015 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e em especial as cláusulas sexta e décima quinta do instrumento contratual primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Em decorrência do presente adita-se a cláusula Sexta, parágrafo único do referido contrato em 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação em razão de sua natureza continuada e do caráter permanente.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA – Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Décima Quinta do referido contrato o qual terá o prazo de vigência encerrando-se em 22 de junho de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, corresponde ao montante de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da prorrogação deste aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado na dotação 05.01.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 e 05.01.2.007.3.3.90.39.12.00.00.00 (076), consignada no orçamento 2018.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

Mangueirinha, 26 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BOGARIN RIBEIRO S/S LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo e vigência do Contrato nº 189/2017 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e em especial as Cláusulas Sétima e Décima Sétima do instrumento contratual primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Em decorrência do presente adita-se a cláusula Sétima, parágrafo único do referido contrato em 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da prestação de serviços médicos, o qual possui natureza continuada e de caráter permanente.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA – Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Décima Sétima do referido contrato em 12 (doze) meses, o qual terá o prazo de vigência prorrogado até 22 de junho de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, corresponde ao montante de R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da prorrogação deste aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado na dotação 09.02.2033.33.90.39.00.00.00.00 (494), consignada no orçamento 2018.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

Mangueirinha, 26 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PAZIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo e vigência do Contrato nº 190/2017 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e em especial as Cláusulas Sétima e Décima Sétima do instrumento contratual primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Em decorrência do presente adita-se a cláusula Sétima, parágrafo único do referido contrato em 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da prestação de serviços médicos, o qual possui natureza continuada e de caráter permanente.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA – Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Décima Sétima do referido contrato em 12 (doze) meses, o qual terá o prazo de vigência prorrogado até 22 de junho de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, corresponde ao montante de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da prorrogação deste aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado na dotação 09.02.2033.33.90.39.00.00.00.00 (494), consignada no orçamento 2018.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

Mangueirinha, 26 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2018 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2018 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: FPM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA, CNPJ n.º 74.184.391/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, referente a apuração do Índice de Participação dos Municípios - IPM na cota-parte do ICMS do município de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria de Finanças e Termo de Referência descrito no anexo I do edital
VALOR: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 06.01.2.033.33.90.39.00000000 (118), consignada no orçamento 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da referida contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado conforme legislação vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

Mangueirinha, 26 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 046/2018 - PMM,** que tem por objeto *o Registro de Preços para aquisição de lâmpadas para iluminação pública e material elétrico para consumo das diversas secretarias desta municipalidade*, as empresas proponentes vencedoras: **C.M GRUNITZKI AGROPECUÁRIA ME**, foi vencedora dos itens 01, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 63, 67, 74, 76, 78, 79,82 ,83, 88, 92, 94, 95, 97, 103, 106, 108 e 109 com o valor de R$ 169.897,40 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e **sete** reais e quarenta centavos), **CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME,** foi vencedora dos itens 04, 08, 11, 15, 17, 19, 22, 24, 28, 36, 40, 44, 47, 56,59, 62, 66, 70, 72, 73, 75, 77, 84, 86, 89, 93, 96, 99, 101, 102 e 107, com o valor de R$ 62.578,00 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais), **DAYLON VOOS THALHEIMER ME,** foi vencedora dos itens 06, 09, 21, 23, 31, 43, 46, 48, 57, 60, 64, 71, 80, 81, 91, 104 e 105, com o valor global de R$ 10.832,50 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **G.F MULLER CONSTRUÇÕES ME,** foi vencedora dos itens 02, 03, 18, 20, 39, 45, 49, 55, 58, 65, 68, 69, 85, 87, 90, 98 e 100, com o valor de R$ 20.834,50 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), .

Mangueirinha, 26 de junho de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 78/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2018, em sua sede, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Considerando a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica alterada a forma de participação no certame. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 26 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Pela presente Ordem de Serviços n.º 01/2018 AUTORIZO a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av. PR 182 KM 464, SN, na cidade de Realeza, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, representada neste ato pelo(a) Sr Fabiano Bedin portador (a) do CPF nº 050.776.479-09 e RG nº 8.170.433-3, a iniciar a OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 035/2018 – SESA E INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA. O objeto da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2018, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 01/2018, firmado em 25 de junho de 2018. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 330 (trezentos e trinta) dias, a contar desta. Coronel Vivida, 26 de junho de 2018. INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, Edite Bertelli – Presidente Conselho de Administração Contratante. TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Fabiano Bedin – Procurador- Contratado.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa: Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor total de R$ 516.422,56 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Renascença, 25 de junho de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

De acordo com a ata de 25/06/2018 de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2018, cujo objeto é o registro de preços para futuras contratações de prestação de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.548/0001-91, com o valor relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R$
01	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. O sêmen, nitrogênio líquido, botas e bainhas serão fornecidos pela prefeitura-dept de agricultura, pecuária e meio ambiente, e o prestador de serviço responsabilizar-se-á pela armazenagem e qualidade do sêmen, mantendo-o em boas condições de conservação; deverá abastecer o botijão criogênico com nitrogênio líquido, portando-o sempre que necessário; emitir relatório mensal de inseminação a ser entregue junto com os comprovantes de inseminação assinados pelo produtor; deverá estar à disposição, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante serviço de plantão, informando no mínimo duas linhas telefônicas; o atendimento deverá ser impreterivelmente em horário previamente agendado com o proprietário do animal a ser inseminado, respeitando o comportamento reprodutivo do animal, deverá possuir no mínimo 01 (um) profissional (inseminador), para executar os trabalhos, ter no mínimo 01 (um) veículo para o bom atendimento dos produtores de bom sucesso do sul.	3.000	Inseminação	53,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.778.928/0001-31 Legislativo moderno e transparente
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 011/2018
Data: 25.06.2018

O Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 25, inciso II, artigo 26, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990, bem como artigo 2º, §3º, artigo 18, inciso II e artigo 53, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

I – Dispensar os Serviços da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar, nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno.

II – Em caso de necessidade dos serviços desta Edilidade, da Presidência, da Mesa Diretiva ou dos Senhores Vereadores, bem como da Secretaria Administrativa da Câmara ou, ainda, de convocação para Sessões Extraordinárias os Servidores da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste deverão comparecer imediatamente para suas funções, mediante comunicação.

III – Casos urgentes devem ser comunicados diretamente ao Assessor Parlamentar, Sr. José Henrique de Azevedo, ao telefone de plantão da Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste (46) 9991-6568.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2018 sagne 31 de Julho de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Junho de 2018.

Vilson Gazola Dalagnol
Vereador Presidente

www.itapejaradooeste.pr.leg.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054 E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85560-000 - Itapejara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 96/2018 – Concorrência Pública nº 03/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de execução de obras de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pedras irregulares no trecho da estrada rural de acesso às comunidades de Linha Bergamaschi, Jaboticabal, Santa Terezinha e Limeira, da PRC 158 até a Comunidade de Limeira, com extensão de 6.747m, perfazendo uma área de 46.284,42m²; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 009/2018 – SEIL – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Valor total R$ 3.148.423,85. Prazo de execução: 06 meses, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de junho de 2018 Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 97/2018 – Concorrência Pública nº 04/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de execução de obras de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pedras irregulares no trecho da estrada rural de acesso às Comunidades de Caçador e Alto Jacutinga, da BR 373 até a Comunidade de Caçador, com extensão de 3.553,62 m, perfazendo uma área de 21.321,72 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 008/2018 – SEIL – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Valor total R$ 1.657.676,08. Prazo de execução: 06 meses, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018.

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 42/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **12/07/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Mario, nº 290. Edital disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 209

(pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **30/07/2018 até 31/07//2018, das 08h00min às 11:30min e das 13:30min às 16h30min.**
Local: Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Carambeí- PR, no Departamento de Compras e Licitações.
Mais informações: Departamento de Compras e Licitações, fone: (42) 3231-8352, email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 26 de junho de 2018.

ALCÊNIO BLEDOW
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

64936/2018

Cidade Gaucha

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 – PMCG

PROCESSO N.º 046

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 10/07/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 10/07/2018 as 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de um veículo novo, 0 KM, destinado atender ao Plano de Ação do Programa Liberdade Cidadã, deliberação n.º 054/2016 – CEDCA da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 25 de Junho de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

64597/2018

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 – PROCESSO Nº. 059/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/07/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de livros acadêmicos de Administração, Pedagogia e Analises de Sistema, visando o atendimento aos alunos da FAMA – Faculdade Municipal de Meio Ambiente", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 26 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

64884/2018

Colombo

Aviso de Licitação
Errata II – **Tomada de Preços Nº. 008/2018**
Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José da Silva Fontoura; Rua Osvaldo de Andrade, Travessa Escóssia e Travessa São Paulo** do município de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com **ERRATA** e correções publicadas no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão da referida Tomada de Preços foi alterada para o dia **13 DE JULHO DE 2018 às 09:00 horas.**
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 26 de junho de 2018.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

65056/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 44/2018 - Presencial
Objeto: contratação de serviços de sobreaviso médico. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 09 de julho de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/inicio da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

64511/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 78/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2018, em sua sede, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Considerando a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica alterada a forma de participação no certame. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 26 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

65072/2018

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CONFORME RESOLUÇÃO SESSA Nº 490/2017.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 10 de julho de 2018, até às 10 horas e 00 minutos (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: 10 de julho de 2018, até às 10 horas e 10 minutos (horário de Brasília).
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.
Dois Vizinhos, 25 de junho de 2018.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

64674/2018

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 210

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 99.595,00 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 29.06.18

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 211

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	78
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	112/2018

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06000110302001920624490520000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	99.595,00
Data de Lançamento do Edital	20/06/2018
Data da Abertura das Propostas	06/07/2018 — Data Registro: 21/06/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	13/07/2018 — Data Registro: 27/06/2018
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 47287179920 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL
212
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de junho de 2018 16:12
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 78-2018
Anexos: Impugnação ao Edital 78-2018 - CORONEL VIVIDA.pdf

Prioridade: Alta

De: Ademir [mailto:ademir@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 29 de junho de 2018 16:09
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 78-2018

De: jkakunaka [mailto:jkakunaka@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 29 de junho de 2018 11:56
Para: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 78-2018

Bom dia!

Caros Srs.,

Segue no anexo o Pedido de Impugnação ao Edital 78/2018 - Processo Licitatório 112/2018

atenciosamente,

Jucelino T. Kakunaka,

CGRX IND. COM. IMP. EXP. EIRELI-ME
cnpj 23.917.850/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 213 - CORONEL VIVIDA - PR

ÀO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Praça Angelo Mezzomo, s/n° - Centro – Coronel Vivida -PR
Setor de Compras e Licitações
Processo Licitatório n.° 112/2018
Pregão Presencial n° 78/2018

Ao Sr. Ademir Antonio Aziliero

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Processo Licitatório n.° 112/2018

DO CABIMENTO

1. A Lei n.° 8.666/93, mencionada no preâmbulo do Edital como referencial da licitação, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data designada para a abertura do certame.

2. Sendo tempestiva a presente manifestação, a mesma busca suprir eventuais falhas quanto a descrição técnica e ampliar o rol de fornecedores para a Administração Pública, trazendo economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ 23.917.850/0001-54
RUA MARQUES DE LEÃO, 1214 – BAIRRO ESTRELA DALVA II - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79034-520
TELEFONE: (67) 99280.8448 EMAIL: jkakunaka@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL:

Requer seja alterado o Edital , pág. 20 em " **a) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X",**

como se segue:

Onde se lê:

".....

a) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X: Digitalizador tipo CR, monocassete, para imagens médicas de raiosx com resolução de escalas de cinza de no mínimo 12 bits, velocidade de leitura mínima de **55** cassetes por hora no tamanho 35x43 cm, resolução mínima da imagem de 10 pixels/mm, alimentação 100-240V. O digitalizador CR deverá estar acompanhado de cassetes de alta durabilidade, devendo ser fornecidos juntamente com o digitalizador CR, 2 cassetes 35x43 cm ou equivalente, 2 cassetes 24x30 cm ou equivalente, **2 cassetes 18x24 cm ou equivalente**. Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos. ....." (GRIFO NOSSO).

Leia-se:

a) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X: Digitalizador tipo CR, monocassete, para imagens médicas de raiosx com resolução de escalas de cinza de no mínimo 12 bits, velocidade de leitura mínima de **18** cassetes por hora no tamanho 35x43 cm, resolução mínima da imagem de 10 pixels/mm, alimentação 100-240V. O digitalizador CR deverá estar acompanhado de cassetes de alta durabilidade, devendo ser fornecidos juntamente com o digitalizador CR, 2 cassetes 35x43 cm ou equivalente, 2 cassetes 24x30 cm ou equivalente. Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos.

JUSTIFICATIVA:

Conforme o Edital, consta à página 19, em "III- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES" , o quadro contendo as colunas "ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, UNIDADE, CÓDIGO PMCV, DESCRIÇÃO, VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ e VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$". Verifica-se para o item 01 do quadro, que o Valor Máximo e Valor Máximo Total tem valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais). Significa que o Licitante deverá fornecer o "SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X" pelo valor máximo de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ 23.917.850/0001-54
RUA MARQUES DE LEÃO, 1214 – BAIRRO ESTRELA DALVA II - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79034-520
TELEFONE: (67) 99280.8448 EMAIL: jkakunaka@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 214

Ocorre que o "SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X" exige que seja fornecido um Aparelho Digitalizador CR de RAIOS-X com velocidade de 55 cassetes por hora, Digitalizador este que tem alta produtividade, sendo usado em hospitais e unidades de saúde que fazem mais de 4000 (quatro mil) exames de raios-X por mês. Esta categoria de equipamento tem custo elevado e não conseguirá ser fornecido por nenhuma das 5 (cinco) marcas existentes no mercado (AGFA, FUJIFILM, CARESTREAM, KONICA E ICRCO), se o valor máximo para o "SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X" for de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Em pesquisa junto à UPA- Unidade de Pronto Atendimento de V. Sas., local onde será instalado o "SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X", foi confirmado que a produção mensal dos exames de Raios-X atinge em média 300 (trezentos) exames mensais, **não** sendo necessária a compra de Digitalizador CR de Raios-X com velocidade **55 cassetes** por hora. Também visando diminuir os custos de aquisição do Digitalizador CR, confirmamos ser **desnecessária** a aquisição de cassetes de tamanho **18 x 24 cm**, ou seja, os outros dois tamanhos de cassetes, cobrem todos os tipos de exames de raios-x a serem realizados sem a diminuição da qualidade e produtividade esperada dos exames de raios-x.

Assim, para possibilitar a aquisição do "SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X", pelo valor máximo proposto no edital, bem como a participação de todas as marcas existentes no mercado nacional, solicitamos seja alterado a Especificação do Digitalizador CR de Raios-x, para velocidade de 18 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm, assim também, seja suprimida a necessidade de fornecimento de cassetes tamanho 18 x 24 cm. Informa-se que a velocidade de 18 cassetes por hora é adequada a realização de até 2000 (dois mil) exames de raios-x mensais, atendendo plenamente as necessidades da UPA .

Nestes Termos,

Pede deferimento,

CAMPO GRANDE/MS, 29 de Junho de 2018.

Eng. JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA
CGRX IND. COM. IMP. EXP. EIRELI- CNPJ 23.957.850/0001-54
Dir. Comercial e Resp. Técnico CPF 007.621.078-20
RG.: 11.458.563-5 SSPSP CREA - 2615181610
EMAIL: jkakunaka@gmail.com **Tel. (67) 99280.8448**

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 213

Resposta impugnação Pregão 78/2018

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 11 de julho de 2018 às 10:26
Para: jkakunaka@gmail.com
Cc: lisete_1000@hotmail.com, ademir@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia.

A empresa CGRX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Segue abaixo resposta a impugnação apresentada via e-mail:

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº **78/2018**, na modalidade **Pregão Presencial,** que tem por objeto o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS".**

A requerente **CGRX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI**, enviou e-mail contendo impugnação ao edital, no dia 29 de junho de 2018.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 **No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser Protocolada em via original, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n**. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 13/07/2018, e a requerente solicitou impugnação na data de 29/06/2018, verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: **(a)** que o referido pedido foi solicitado dentro do prazo estipulado no edital de licitação. Porem o edital solicita no item X, subitem 10.1.1, que a impugnação seja protocolada em via original na sede do município.

Dessa forma o pedido não foi apresentado nos ditames do edital.

II. DO PEDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 216

A impugnante **CGRX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI** aduz em síntese:

a) Que seja alterada no edital, nas especificações do Item 1 – Letra a "velocidade de leitura mínima de 55 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm" para "velocidade de leitura mínima de 18 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm".

b) Que seja retirado do edital a exigência de "2 cassetes de 18x24 cm ou equivalente".

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento da Impugnação.

III. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Considerando contato verbal com a responsável pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, há a necessidade de manter as características descritas no Edital de Licitação, devido ao equipamento de raio-x já adquirido e as necessidades da Unidade; portanto recebemos a impugnação da empresa e analisando as suas razões, **deixamos de acolhê-la**, ficando mantida as determinações editalícias.

Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato convocatório do Pregão Presencial nº 78/2018, permanecendo a sessão pública designada para o dia 13/07/2018.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2018.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

10. Impugnação ao Edital 78-2018 CGRX.pdf
1279K

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
CORONEL VIVIDA

Gezica

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de julho de 2018 11:51
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - PR/78/2018 - Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para digitalização de imagens(...) na Unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas.

Prioridade: Alta

De: Ademir [mailto:ademir@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de julho de 2018 11:16
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - PR/78/2018 - Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para digitalização de imagens(...) na Unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas.

De: Ademir [mailto:ademir@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de julho de 2018 11:13
Para: 'Maria Eugenia'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - PR/78/2018 - Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para digitalização de imagens(...) na Unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas.

BOM DIA

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

TRATA-SE DE AQUISIÇÃO

ADEMIR

De: Maria Eugenia [mailto:maria@spximagem.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de julho de 2018 10:25
Para: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Pamella - Assistente Juridico; Pablo Juridico
Assunto: ESCLARECIMENTOS - PR/78/2018 - Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para digitalização de imagens(...) na Unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas.

Bom dia!

Ao analisar o edital nº 78/2018 referente ao Processo Licitatório nº 112/2018, não me ficou claro no objeto da licitação se trata de uma locação de equipamento ou aquisição de equipamento. Qual seria a modalidade da contratação?

Aguardo retorno. Obrigada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 218
CORONEL VIVIDA

Gezica

De: Unica Imagem - Produtos <produtos@unicaimagem.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de julho de 2018 11:04
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: 'Backoffice - Unica Imagem'
Assunto: Pregão Presencial nº 78/2018 - Coronel Vivida - 06/07/2018 às 09:00h (Nova Data: 13/07/2018)
Anexos: Pedido de esclarecimento - PP_78_2018_Municipio de Coronel Vivida.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezados, bom dia

Interessados em participar do processo em referência, vimos por meio deste apresentar pedido de esclarecimento ao edital, nos termos do arquivo em anexo.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

UNICA IMAGEM

Francieli Severo
Rua Julia Wanderley, 554 Mercês – Curitiba-PR
CEP – 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 41 9.9930-1413
www.unicaimagem.com.br

UNICA
IMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 219
CORONEL VIVIDA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Município de Coronel Vivida
Pregão Presencial n.º 78/2018
N.º do Processo: 112/2018

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para digitalização de imagens radiográficas para aparelho de raios X e demais itens de proteção radiológica para atendimento de urgência e emergência na unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas.

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE
RAZÃO SOCIAL: Única Imagem Produtos e Serviços para Diagnósticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Julia Wanderley – Nº 554 - Mercês - CEP: 80430-030
TELEFONE: (041) 3045-8990
CNPJ: 11.647.068/0001-83
E-MAIL: produtos@unicaimagem.com.br

Prezado (a) Pregoeiro (a),
Vimos pelo presente pedido solicitar os seguintes esclarecimentos sobre o processo de aquisição de equipamento em questão.

Lote 01 – Item 01 Sistema completo de digitalização de imagens de raios X, composto por 01 (um) digitalizador CR de raios X, 01 (uma) impressora de filmes Dry, 02 (duas) estações de visualização de imagens de raios X, 1 (um) servidor de imagem PACS com estação de laudo de exames raios X.

Esclarecimento n.º1
O edital solicita entrega em até 10 (dez) dias.
O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores, uma vez que se tratam de equipamentos sujeitos à importação. Desta maneira, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega dos produtos em, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias.

Esclarecimento n.º2
O edital solicita "*velocidade de leitura mínima de 55 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm*". Solicitamos ao órgão o aceite de leitura mínima de 45 cassetes por hora no tamanho 35x43, fator que não impactará na produtividade, porém permitirá o posicionamento de equipamentos compatíveis com a verba disponibilizada pelo órgão.

Esclarecimento nº.3
O edital solicita que "*Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos*".

UNICA
IMAGEM

Visto que a exigência do edital não está estritamente relacionada com a garantia da qualidade do equipamento oferecido pois a perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos podem advir por diversos fatores como, por exemplo, queda dos cassetes ou mal uso, solicitamos o esclarecimento para a retirada deste item.

Esclarecimento n.º4

O edital solicita na letra a do item 01 que "*O Digitalizador CR deverá estar acompanhado de estação de trabalho para armazenagem e transferência de imagens*"; na letra c do item 01 "*Deverão ser fornecidas 2 estações de visualização*"; na letra d do item 01 "*Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX*" e "*01 Monitor grau médico para laudar exames de Raios-x com resolução mínima de 2MP (com registro ANVISA) tamanho da tela de no mínimo 21*".
Visto a verba disponível, solicitamos o esclarecimento para manter no edital apenas 1 estação de trabalho, que permita a visualização, armazenamento e transferência de imagens, viabilizando o funcionamento do sistema CR.

Esclarecimento n.º5

O edital pede o "*Fornecimento do software PACS (Picture Archiving and Communication System), o Sistema deverá estar habilitado para integração com os sistemas HIS/RIS proprietário, integrando a agenda para transferência de dados automáticos para os consoles dos equipamentos que tenham as licenças de DICOM Worklist habilitadas*".
Sugerimos para este item o aceite do fornecimento de software PACS habilitado para recebimento da agenda via DICOM.

Esclarecimento n.º6

O edital solicita que o sistema deve "*Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea*". Visto a verba disponível, solicitamos esclarecimento para o aceite de sistema que permita a visualização simultânea da mesma imagem em pelo menos quatro locais diferentes.

Esclarecimento n.º7

Na letra d, o edital solicita que deve "*Possuir sistema para emissão de laudos na rede local ou remotamente via internet, permitir a visualização de séries de diferentes pacientes ao mesmo tempo na mesma tela*", "*Possuir player para controle e visualização de imagens DICOM Multiframe*" e "*Fornecer módulo ou ferramenta para publicação e acesso de exames pela internet das modalidades médicas permitindo o acesso online através da internet aos laudos e imagens de exames pelo paciente*". Considerando a verba disponível, solicitamos a retirada deste item.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 220
CORONEL VIVIDA - PR

UNICA
IMAGEM

Esclarecimento n.º8

O edital solicita que "*O sistema de digitalização, deverá ser compatível com o raio-x da unidade, ou seja, universal, já descrito acima, e também compatível com quaisquer outro que por ventura a unidade venha a adquirir*". **Solicitamos o esclarecimento da razão de linhas por polegada da** grade do equipamento de raios X instalado na UPA para verificação da compatibilidade solicitada.

Assim, ante o exposto, aguardamos o esclarecimento dos questionamentos acima elencados.

Curitiba, 06 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 221 CORONEL VIVIDA - PR

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Resposta ao pedido de esclarecimento Pregão 78/2018

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 11 de julho de 2018 às 10:35
Para: produtos@unicaimagem.com.br
Cc: lisete_1000@hotmail.com, ademir@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia.

A empresa Unica Imagem Produtos e Serviços Para Diagnósticos Ltda.

Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento:

A presente resposta se reporta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital do processo licitatório nº **78/2018**, na modalidade **Pregão Presencial,** que tem por objeto o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS".**

A requerente **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA**, tempestivamente, enviou e-mail solicitando esclarecimentos em relação ao edital, no dia 06 de julho de 2018.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser Protocolada em via original, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 13/07/2018, e a requerente solicitou esclarecimentos na data de 06/07/2018**,** verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: **(a)** que o referido pedido foi solicitado dentro do prazo estipulado no edital de licitação.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como pedido de esclarecimento ao ato convocatório nos termos da

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 222

legislação vigente.

II. DO PEDIDO

A solicitante **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA,** aduz em síntese:

a) Que seja alterado o prazo para entrega do objeto da licitação, de até 10 dias, para no mínimo 45 dias.

b) Que seja alterada no edital, nas especificações do Item 1 – letra a "velocidade de leitura mínima de 55 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm" para "velocidade de leitura mínima de 45 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm".

c) Que seja retirado do edital a Letra a, do Item 1.2 "Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos".

d) Que seja retirado do Edital, as características descritas no item 1.2, letra a, "O Digitalizador CR deverá estar acompanhado de estação de trabalho para armazenagem e transferência de imagens"; letra c "Deverão ser fornecidas 2 estações de visualização"; letra d "Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX" e "01 Monitor grau médico para laudar exames de Raios-x com resolução mínima de 2MP (com registro ANVISA) tamanho da tela de no mínimo 21" e aceito apenas 01 estação de trabalho 1 estação de trabalho, que permita a visualização, armazenamento e transferência de imagens, viabilizando o funcionamento do sistema CR.

e) Que seja aceito o fornecimento de software PACS habilitado para recebimento da agenda via DICOM.

f) Que seja aceito sistema que permita a visualização simultânea da mesma imagem em pelo menos quatro locais diferentes, em vez de, "Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea".

g) Que seja retirado do edital a característica descrita no item 1.2, letra d "Possuir sistema para emissão de laudos na rede local ou remotamente via internet, permitir a visualização de séries de diferentes pacientes ao mesmo tempo na mesma tela", "Possuir player para controle e visualização de imagens DICOM Multiframe" e "Fornecer módulo ou ferramenta para publicação e acesso de exames pela internet das modalidades médicas permitindo o acesso online através da internet aos laudos e imagens de exames pelo paciente".

h) Que seja disponibilizado a razão de linhas por polegada da grade do equipamento de raios X instalado na UPA para verificação da compatibilidade

solicitada.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 223

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento do pedido de esclarecimento.

III. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Considerando contato verbal com a responsável pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, há a necessidade de manter as características descritas no Edital de Licitação, devido ao equipamento de raio-x já adquirido e as necessidades da Unidade; recebemos o pedido de esclarecimento da empresa e analisando as suas razões, **deixamos de acolhê-la**, ficando mantida as determinações editalícias.

Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato convocatório do Pregão Presencial nº 78/2018, permanecendo a sessão pública designada para o dia 13/07/2018.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2018.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

8. Pedido de esclarecimento Unica - PP 78-2018.pdf
593K

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 224

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 99.595,00 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 20/06/18 à 06/07/18

FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 225

EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 99.595,00 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 26/06/18 a 13/07/18

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA - PR

RAIO
MEDIC

Ao
Município de Coronel Vivida - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

Envelope Credenciamento

1. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO II);
2. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);
4. Declaração de enquadramento (ANEXO V);
5. Documento oficial do sócio (CNH);

Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (ANEXO I);
2. Impressão da proposta eletrônica;
3. Registro dos produtos na ANVISA - 10410130022 – Referente ao item 3;
4. Registro dos produtos na ANVISA – 10358460005 – Referente ao item 5;
5. CD proposta eletrônica;

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Cadastro de Inscrições Estaduais - CICAD;
3. Certidão Negativa Federal;
4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
5. Certidão Negativa Estadual;
6. Certidão Negativa Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor;
9. Declaração de fatos impeditivos (ANEXO III);
10. Declaração de incompatibilidade negocial (ANEXO VII);
11. Licença Sanitária;
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.
13. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
14. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia;

RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP)
CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Inscrição Estadual: 101.89501-77 – Rua São José, 3815 – São Cristóvão – CEP 83.040-230
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 – E-mail: vendas@raiomedic.com.br – Site: www.raiomedic.com.br

RAIO MEDIC

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 227

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão
83040-230 – São José dos Pinhais – PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

Ao
Município de Coronel Vivida - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 85.081.446/000140, com sua sede à Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão em São José dos Pinhais – PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2018.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMEDIC
RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 228
CORONEL VIVIDA - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106546086	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/08/1983	60673306	SSP	PR	042.398.139-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA OLIVO CARNASCIALI	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CAJURU	82970-190	006015 - Curitiba

MUNICIPIO	UF
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA SAO JOSE	3815

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	SAO CRISTOVAO	83040-230	006656 - São José dos Pinhais

MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São José dos Pinhais	PR	BRASIL	JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 3312103, 4618402, 4644301, 4649408, 4651601, 4664800, 4689302, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO , HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/06/1992	85.081.446/0001-40			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/07/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000987695

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702735660. NIRE: 41106546086.
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106546086	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILIO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/08/1983	60673306	SSP	PR	042.398.139-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA OLIVO CARNASCIALI	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CAJURU	82970-190	006015 - Curitiba

MUNICIPIO	UF
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA SAO JOSE	3815

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	SAO CRISTOVAO	83040-230	006656 - São José dos Pinhais

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São José dos Pinhais	PR	BRASIL	JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUNTEÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
30/06/1992	85.081.446/0001-40			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/07/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000987695

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702735660. NIRE: 41106546086.
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 230 CORONEL VIVIDA - PR 3

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0654608-6	85.081.446/0001-40	30/06/1992	30/06/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SAO JOSE, 3815, SAO CRISTOVAO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-230

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO , HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUNTEÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 18/07/2017 Número: 20175287252
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Identidade: 60673306,SSP/PR **CPF:** 042.398.139-05
Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2018

18/373577-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

7

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183735773 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 231

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão
83040-230 – São José dos Pinhais – PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

Ao
Município de Coronel Vivida - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

A empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, CNPJ/MF Nº 85.081.446/000140, sediada à Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão em São José dos Pinhais – PR Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

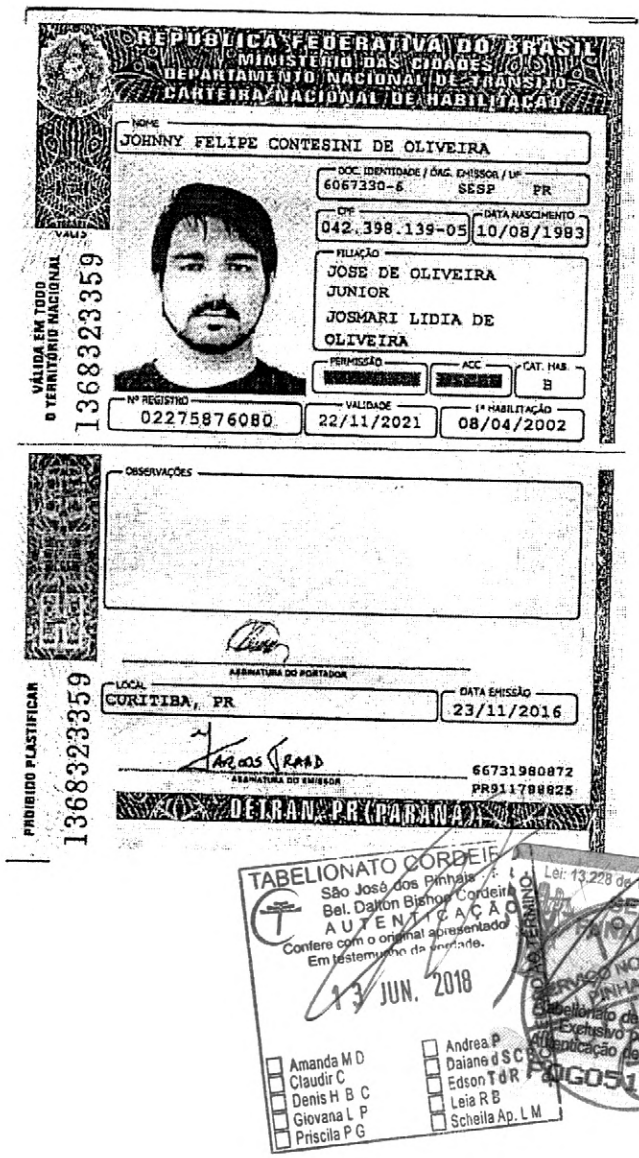
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2018.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMEDIC
RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6067330-6 SESP PR

CPF
042.398.139-05

DATA NASCIMENTO
10/08/1983

FILIAÇÃO
JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02275876080

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1368323359

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

66731980872
PR911788825

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1368323359

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - P. R.
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
13 JUN. 2018

Amanda M D
Claudir C
Denis H B C
Giovana L P
Priscila P G
Andrea P
Daiane d S C
Edson T d R
Leia R B
Scheila Ap. L M

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SERVIÇO NOTARIAL
PINHAIS PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

AQG05172

7

9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233
CORONEL VIEIRA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 85081446000140

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA - PR

RAIO MEDIC

Ao
Município de Coronel Vivida - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

Envelope Credenciamento

1. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO II);
2. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);
4. Declaração de enquadramento (ANEXO V);
5. Documento oficial do sócio (CNH);

Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (ANEXO I);
2. Impressão da proposta eletrônica;
3. Registro dos produtos na ANVISA - 10410130022 – Referente ao item 3;
4. Registro dos produtos na ANVISA – 10358460005 – Referente ao item 5;
5. CD proposta eletrônica;

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Cadastro de Inscrições Estaduais - CICAD;
3. Certidão Negativa Federal;
4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
5. Certidão Negativa Estadual;
6. Certidão Negativa Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor;
9. Declaração de fatos impeditivos (ANEXO III);
10. Declaração de incompatibilidade negocial (ANEXO VII);
11. Licença Sanitária;
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.
13. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
14. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia;

RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP)
CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Inscrição Estadual: 101.89501-77 – Rua São José, 3815 – São Cristóvão – CEP 83.040-230
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 – E-mail: vendas@raiomedic.com.br – Site: www.raiomedic.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 235

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP

CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77

Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão

83040-230 – São José dos Pinhais – PR

Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br

BANCO: 104 - CEF - AG: 0369 - C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7

Responsável pela assinatura do contrato:

Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

Ao

Município de Coronel Vivida - PR

Ref.:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Registro MS ANVISA	VALOR EM R$	
						Unit	Total
3	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	UND	1	LUMAX - MODELO FRONTAL E LATERAL	10410130022	628,53	628,53
5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO	PAR	1	KONEX - MODELO PFLVAZ	10358460005	513,00	513,00
						VALOR TOTAL R$	1.141,53

VALOR TOTAL (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

Prazo de entrega em até 10 (dez) dias;

Prazo de pagamento 30 (trinta) dias;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006;

Vigência do contrato 12 (doze) meses;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2018.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMEDIC

RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 112/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7113 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ / CPF: 85.081.446/0001-40
Endereço: RUA SÃO JOSÉ
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CEP: 83040-230

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X, 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES DRY, 02 (DUAS) ESTACOES DE VISUALIZCAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, 1 (UM) SERVIDOR DE IMAGEM PACS COM ESTACAO DE LAUDO DE EXAMES RAIOS-X			UN			
1	2	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB			UN			
1	3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO Marca: LUMAX - MODELO FRONTAL/LATERAL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 628,5300	R$ 628,5300
1	4	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM PINTURA INDUSTRIAL CINZA MARTELADO E APOIO CILINDRICO EM PVC, CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATE 3 AVENTAIS PARA FIXACAO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 700 MM, COMPRIMENTO: 600 MM			UN			
1	5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO Marca: KONEX - MODELO PFLVAZ	10 Dias	60 Dias	PAR	1,00	R$ 513,0000	R$ 513,0000
1	6	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR PLUMBIFERO DE 15X20CM (2,1 MMPB), MONTADO EM PAINEL SOLIDO COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO, CONJUNTO SUSTENTADO POR BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA), COM RODIZIOS GIRATORIOS (REFORCADOS) DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS, COM PUXADORE PARA MOBILIDADE			UN			
							Valor Total da Proposta	R$ 1.141,53

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 1.141,53

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 236

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Johnny Felipe Contesini de Oliveira	85.081.446/0001-40 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA FANTASIA:RAIOMEDIC RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Cargo:	Gerente Comercial	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	042.398.139-05	
Data da Impressão:	27/06/2018	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 27/06/2018 às 14:16:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Fls. 237

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 236

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ	78.515.210/0001-00	**Autorização**	1.04.101-3
Produto	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERO KIRAN		

Modelo Produto Médico

MODELOS: PGB290T (HS289); PTF4070C (T4070DK); PAO289T (HS289).

Nome Técnico	Protecao Plumbifera Para Raios X
Registro	10410130022
Processo	25351.292286/2014-72
Origem do Produto	• FABRICANTE: KIRAN MEDICAL SYSTEMS - ÍNDIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 239 CORONEL VIVIDA

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP		
CNPJ	48.203.210/0001-03	**Autorização**	1.03.584-6
Produto	VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA KONEX		

Modelo Produto Médico

-Avental Casaco - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Leve , Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho,2= Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAPMB5050L (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Casaco - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Padrão , Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho,2= Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza, 5=Marron,6= Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAPMB5050P (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Casaco - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAPMB5050T (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14)- 0,50/0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Cirúrgico - ,Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Leve , Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho,2= Azul Royal,3= Bege,4= Cinza, 5=Marron,6= Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAPMC5050L (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Cirúrgico - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Padrão , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege,4= Cinza, 5=Marron, 6-Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAPMC5050P (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Cirúrgico - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 240 CORONEL VIVIDA

-Avental Odontológico Adulto ,Padrão - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho,2= Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFAOMA5000L (Dimensões:T01– 60 x 100) - 0,50/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Adulto Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho,2= Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMA5000T (Dimensões:T01–60 x 100)- 0,50/0,00mmPb– Tungstênio–(Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege,4= Cinza,5= Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFAOMB5000L(Dimensões:T03 – 60 x 76) - 0,50/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde,7=Vinho, 8=Preto):PFAOMB5000P (Dimensões:T03– 60 x 76) - 0,50/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho,2= Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto)PFAOMB5000T(Dimensões:T03– 60x76)-0,50/0,00mmPb–Tungstênio–(Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho,2= Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron,6= Verde,7= Vinho, 8=Preto, 8=Preto):PFAOMB5000L(Dimensões: T04 – 45 x 60) - 0,50/0,00mmPb – Leve – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMB5000P(Dimensões:T04 – 45 x 60) - 0,50/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMB5000T (Dimensões: T04 –45 x 60) - 0,50/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico com Proteção da Tireóide, Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron,6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMC5000L(Dimensões:T03 – 60 x 76) - 0,50/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico com Proteção da Tireóide, Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron,6= Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFAOMC5000P(Dimensões:T03– 60 x 76) - 0,50/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241

-Avental Odontológico Econômico com Proteção da Tireóide, Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAOMC5000T (Dimensões: T03 - 60 x 76) - 0,50/0,00mmPb - Tungstênio - (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico com Proteção da Tireóide, Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMC5000L(Dimensões:T04 - 45 x 60) - 0,50/0,00mmPb - Leve - (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico com Proteção da Tireóide, Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMC5000P(Dimensões:T04 - 45 x 60) - 0,50/0,00mmPb - Padrão - (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Econômico com Proteção da Tireóide, Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAOMC5000T (Dimensões: T04 -45 x 60) - 0,50/0,00mmPb - Tungstênio - (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Infantil Padrão - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho,2= Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMA5000L(Dimensões:T02 - 45 x 60) - 0,50/0,00mmPb - Leve - (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Infantil Padrão - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFAOMA5000P(Dimensões:T02 - 45 x 60) - 0,50/0,00mmPb - Padrão - (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Infantil Padrão - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde,7= Vinho, Preto):PFAOMA5000T (Dimensões:T02 -45 x 60)- 0,50/0,00mmPb - Tungstêmio-(Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Panorâmico Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Proteção Posterior mmPb (25= 0,25), Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMD5025L (Dimensões:T05- 60 x 90) - 0,50/0,25mmPb - Leve - (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Panorâmico Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Proteção Posterior mmPb (25=0,25), Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMD5025P (Dimensões:T05-60 x 90)- 0,50/0,25mmPb - Padrão - (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Panorâmico Adulto - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Proteção Posterior mmPb (25=0,25), Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMD5025T (Dimensões:T05 - 60 x 90) - 0,50/0,25mmPb-Tungstênio-(Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

Fls. 242

-Avental Odontológico Panorâmico Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Proteção Posterior mmPb (25= 0,25), Material de Proteção Borracha Padrão , Cores (0=Amarelo,1=Azul Marinho,2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron,6= Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMD5025P (Dimensões:T06 –45 x 60) - 0,50/0,25mmPb– Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Panorâmico Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Proteção Posterior mmPb (25=0,25), Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde,7=Vinho, 8=Preto):PFAOMD5025L (Dimensões: T06 – 45 x 60) - 0,50/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Odontológico Panorâmico Infantil - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Proteção Posterior mmPb (25=0,25), Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5=Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFAOMD5025T (Dimensões: T06 –45 x 60) - 0,50/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Padrão - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Padrão , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAPMA5050P (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0= Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000L(Dimensões:T02 – 30 x 37) - 1,0mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0= Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000L(Dimensões:T03 – 30 x 45) - 1,0mmPb – Leve – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000L (Dimensões: T06 – 45 x 60) - 1,0mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron,6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000L (Dimensões: T05 – 40 x 45) - 1,0mmPb – Leve – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege,4= Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000L(Dimensões: T04 – 37 x 40) - 1,0mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores:(0= Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron,6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000L (Dimensões: T01 – 30 x 30) - 1,0mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 243

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0= Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000P (Dimensões:T05 – 40 x 45) - 1,0mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8): PFPGMA5000P (Dimensões:T05– 40 x 45) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000P (Dimensões:T03 – 30 x 45) - 1,0mmPb – Padrão – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho,2= Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000P (Dimensões:T06 – 45 x 60) - 1,0mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Pradrão, Cores (0= Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000P (Dimensões:T02 – 30 x 37) - 1,0mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0= Amarelo, 1=Azul Marinho,2= Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000T (Dimensões: T04 –37 x 40) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0= Amarelo,1= Azul Marinho,2= Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde,7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000T (Dimensões: T01 –30 x 30) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000T (Dimensões:T03 –30 x 45) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000T(Dimensões:T06 –45 x 60) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000T (Dimensões: T02 –30 x 37) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000T(Dimensões: T05 –40 x 45) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 244

-Avental Saia e Blusa - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Leve , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde,7=Vinho, 8=Preto): PFAPMD5050L (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Saia e Blusa - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Padrão , Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde,7=Vinho, 8=Preto): PFAPMD5050P (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Avental Saia e Blusa - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAPMD5050T (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14)- 0,50/0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Tamanho Adulto, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0= Amarelo, 1= Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege,4= Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPTMA5000L(Dimensões:T01 – 15 x 60) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Tamanho Adulto, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0= Amarelo, 1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPTMA5000T(Dimensões:T01 – 15 x 60) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Tamanho Infantil, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0= Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPTMA5000L(Dimensões:T02 – 12 x 50) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Tamanho Infantil, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1= Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege,4= Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPTMA5000P(Dimensões:T02– 12 x 50) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Tamanho Infantil, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho,2= Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPTMA5000T(Dimensões: T02 – 12 x 50) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Viseira ,Tamanho Adulto, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1= Azul Marinho,2= Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza,5= Marron,6= Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFPTMB5000L(Dimensões:T03 – 15 x 56) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Viseira ,Tamanho Adulto, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFPTMB5000P(Dimensões:T03–15 x 56) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 245

-Protetor de Tireóide Viseira ,Tamanho Adulto, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPTMB5000T(Dimensões:T03–15 x 56) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Viseira ,Tamanho Infantil, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1= Azul Marinho, 2= Azul Royal, 3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPTMB5000L(Dimensões:T04 – 12 x 42) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Viseira ,Tamanho Infantil, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPTMB5000P(Dimensões:T04–12 x 42) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

-Protetor de Tireóide Viseira ,Tamanho Infantil, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0= Amarelo, 1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFPTMB5000T(Dimensões:T04 – 12 x 42) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

Avental Padrão - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Leve , Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAPMA5050L (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

Avental Padrão - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) e Proteção Posterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25, 00=00), Material de Proteção Borracha Tungstênio , Cores (0=Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto): PFAPMA5050T (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13. T14)- 0,50/0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

Avental de proteção para profissionais, avental de proteção para pacientes, avental protetor de gônadas, protetor tireóide, luva.

INCLUSÃO NOVOS PRODUTOS: PROTETOR TIPO CAPUZ PARA PROFISSIONAIS E/OU PACIENTES- Protetor Tipo Capuz , modelo Padrão, Proteção mmPb, (10=1.0, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25), Material de Proteção Borracha Padrão, Cor es (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000P(Dimensões:T01 – Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15 cm)- 1,0mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000P(Dimensões:T01 – Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15cm)-0,50mmpb – Padrão– (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500P(Dimensões:T01 – Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15 cm)-0,35mmPb– Padrão– (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500P(Dimensões:T01 – Pamanho Pequeno - 18 x 18 x 15 cm)-0,25mmPb –Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8) -Protetor Tipo Capuz, modelo Padrão, Proteção mmPb, (10=1.0,50=0.50, 35=0.35, 25=0.25), Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000L(Dimensões:T01– Tamanho Pequeno -18 x 18 x 15) - 1,0mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000L(Dimensões:T01- amanho Pequeno–18 x 18 x 15) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0, 1,2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500L(Dimensões:T01 – Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500L(Dimensões:T01 – Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)-Protetor Tipo Capuz, Modelo Padrão, Proteção mmPb (10=1.0,50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungsténio,Cores

Fls. 246

(0=Amarelo,1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000T (Dimensões: T01 – Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000T (Dimensões: T01– Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500T (Dimensões: T01 – Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15) - 0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500T (Dimensões: T01 – Tamanho Pequeno - 18 x 18 x 15) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)-Protetor Tipo Capuz, Modelo Padrão, Proteção mmPb (10=1.0,50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000P (Dimensões:T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 1,0mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000P (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500P (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500P (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)-Protetor Tipo Capuz, Modelo Padrão, Proteção mmPb (10=1.0,50=0.50,35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000L (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 1,0mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000L (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,50mmPb – Leve –(Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500L (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,35mmPb – Leve –(Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500L (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8) -Protetor Tipo Capuz , Modelo Padrão, Proteção mmPb (10=1.0,50=0.50,35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo,1=Azul Marinho,2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000T (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000T (Dimensões: T02– Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500T (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500T (Dimensões: T02 – Tamanho Médio - 21 x 21 x 18) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)-Protetor Tipo Capuz , Modelo Padrão, Proteção mmPb (10=1.0,50=0.50,35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000P (Dimensões:T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 1,0mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000P (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500P (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500P (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)-Protetor Tipo Capuz - Modelo Padrão, Proteção mmPb (10=1.0,50=0.50,35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000L (Dimensões: T03 – Tamnho Grande - 23 x 23 x 20) - 1,0mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000L (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500L (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) -0,35mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500L (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)-Protetor Tipo Capuz , Modelo Padrão, Proteção mmPb (10=1.0,50=0.50,35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio,Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho,2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPCMA1000T (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 1,0mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA5000T (Dimensões: T03– Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA3500T (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)PFPCMA2500T (Dimensões: T03 – Tamanho Grande - 23 x 23 x 20) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8)

Luva Tipo Escudo, Modelo Padrão, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Leve, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFLVMA5000L (Dimensões:T01 Tamanho Único – 16 X 46) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

Luva Tipo Escudo, Modelo Padrão, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Tungstênio, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFLVMA5000T(Dimensões:T01 Tamanho Único – 16 X 46) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

NOVOS MODELOS: AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA PACIENTES: -Avental Odontológico Adulto, Padrão - Proteção Anterior mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFAOMA5000P (Dimensões: T01–60 x 100)-0,50/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

NOVOS MODELOS: AVENTAL PROTETOR DE GÔNADAS PARA PROFISSIONAIS E/OU PACIENTES-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0= Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza, 5=Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000P (Dimensões:T01 – 30 x 30) - 1,0mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

NOVOS MODELOS: LUVA DE PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E/OU PACIENTES-Luva Tipo Escudo, Modelo Padrão, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0=Amarelo, 1=Azul Marinho, 2=Azul Royal,3= Bege, 4=Cinza, 5=Marron,6= Verde,7= Vinho,8= Preto):PFLVMA5000P(Dimensões:T01 Tamanho Único – 16 x 46) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

NOVOS MODELOS: PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PROFISSIONAIS E/OU PACIENTES:-Protetor de Tireóide Tamanho Adulto, Proteção mmPb (50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0= Amarelo, 1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege,4= Cinza, 4=Marron, 6=Verde,7= Vinho, 8=Preto):PFPTMA5000P(Dimensões:T01-15 x 60) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA2500L (Dimensões:T01 – 60 x 100) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA2500L (Dimensões:T02 – 45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA2500P (Dimensões: T02 – 45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA2500P (Dimensões:T01–60 x 100) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA2500T (Dimensões: T01 – 60 x 100) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA2500T (Dimensões: T02 – 45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA3500L (Dimensões:T01 – 60 x 100) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA3500L (Dimensões:T02 – 45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA3500P (Dimensões:T01–60 x 100) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA3500P(Dimensões: T02 – 45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 248

PFAOMA3500T (Dimensões: T01 – 60 x 100) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMA3500T (Dimensões: T02 – 45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB2500L(Dimensões: T03 – 60 x 76) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB2500L(Dimensões: T04 – 45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB2500P (Dimensões:T03–60 x 76) - 0,25/0,00mmPb– Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB2500P(Dimensões: T04 – 45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB2500T (Dimensões: T03 –60 x 76) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB2500T (Dimensões: T04 –45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB3500L(Dimensões: T03 – 60 x 76) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB3500L(Dimensões: T04 – 45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB3500P (Dimensões:T03–60 x 76) - 0,35/0,00mmPb– Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB3500P(Dimensões: T04 – 45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB3500T (Dimensões: T03 –60 x 76) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMB3500T (Dimensões: T04 –45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC2500L(Dimensões: T04 – 45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC2500L(Dimensões:T03 – 60 x 76) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC2500P(Dimensões:T03 – 60 x 76) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC2500P(Dimensões:T04 – 45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC2500T (Dimensões: T03 – 60 x 76) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC2500T (Dimensões: T04 –45 x 60) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC3500L (Dimensões: T04 – 45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC3500L(Dimensões:T03 – 60 x 76) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC3500P (Dimensões:T04 –45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC3500P(Dimensões:T03 – 60 x 76) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC3500T (Dimensões: T04 –45 x 60) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMC3500T (Dimensões:T03–60 x 76)- 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD2525L (Dimensões: T06 – 45 x 60) - 0,25/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD2525L (Dimensões:T05 – 60 x 90) - 0,25/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 249

PFAOMD2525P (Dimensões:T05– 60 x 90)- 0,25/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD2525P (Dimensões:T06– 45 x 60) - 0,25/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD2525T (Dimensões: T05 –60 x 90) - 0,25/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD2525T (Dimensões: T06 –45 x 60) - 0,25/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD3525L (Dimensões: T06 – 45 x 60) - 0,35/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD3525L (Dimensões:T05 – 60 x 90) - 0,35/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD3525P (Dimensões:T05–60 x 90) - 0,35/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD3525P (Dimensões:T06 –45 x 60) - 0,35/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD3525T (Dimensões: T05 –60 x 90) - 0,35/0,25mPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAOMD3525T(Dimensões:T06–45 x 60) - 0,35/0,25mmPb–Tungstênio–(Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA2500L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA2500P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA2500T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA2525P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA2525T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA3500L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)PFAPMA2525L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA3500P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA3500T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA3525L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA3525P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA3525T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA

PFAPMA3535L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA3535P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA3535T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5000L (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5000P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5000T (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5025L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5025P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5025T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb –Tunstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5035L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5035P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMA5035T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB2500L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB2500P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB2500T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB2525L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB2525P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB2525T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

Fls. 251

PFAPMB3500L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB3500P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB3500T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB3525L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB3525P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB3525T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPB – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB3535L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB3535P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB3535T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5000L (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5000P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5000T (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5025L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5025P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5025T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb –Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5035L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5035P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMB5035T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 252 COORDENADORIA

PFAPMC2500L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC2500P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC2500T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC2525L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC2525P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC2525T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3500L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3500P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3500T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3525L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3525P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3525T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3535L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3535P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC3535T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5000L (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5000P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5000T (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 253

PFAPMC5025L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5025P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5025T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb –Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5035L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5035P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5035T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMC5050T (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14)- 0,50/0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD2500L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD2500P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD2500T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD2525L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD2525P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD2525T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,25/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD3500L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD3500P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD3500T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD3525L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD3525P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
CORONEL VIVIDA

PFAPMD3525T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD3535L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD3535P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD3535T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,35/0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5000L (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5000P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5000T (Dimensões:T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,00mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5025L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5025P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5025T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,25mmPb –Tunsgênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5035L (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5035P (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFAPMD5035T (Dimensões: T01,T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08, T09, T10, T11, T12, T13, T14) - 0,50/0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFLVMA2500L (Dimensões:T01 Tamanho Único - 16 X 46) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFLVMA2500P(Dimensões:T01 Tamanho Único – 16 x 46) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFLVMA2500T (Dimensões: T01 Tamanho Único - 16 X 46) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFLVMA3500P(Dimensões: T01 Tamanho Único – 16 x 46) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFLVMA3500T(Dimensões: T01 Tamanho Único – 16 X 46) - 0,35mmPb – Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL CANOAS Fls. 255

PFLVMA5000L (Dimensões: T01 Tamanho Único – 16 X 46) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500L (Dimensões: T06 – 45 x 60) - 0,25mmPb – Leve – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500L (Dimensões:T01– 30 x 30) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500L(Dimensões:T02 – 30 x 37) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500L(Dimensões:T03 – 30 x 45) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500L(Dimensões:T04 – 37 x 40) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500L(Dimensões:T05 – 40 x 45) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500P (Dimensões: T03 – 30 x 45) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500P (Dimensões:T01 – 30 x 30) - 0,25mmPb – Padrão– (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500P (Dimensões:T02 – 30 x 37) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500P (Dimensões:T04 – 37 x 40) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500P (Dimensões:T05 – 40 x 45) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500P(Dimensões:T06 – 45 x 60) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500T (Dimensões:T03 – 30 x 45) - 0,25mmPb –Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)-Avental Protetor de Gônadas Padrão, Proteção mmPb (10=1.00, 50=0.50, 35=0.35, 25=0.25) , Material de Proteção Borracha Padrão, Cores (0= Amarelo,1= Azul Marinho, 2=Azul Royal, 3=Bege, 4=Cinza,5= Marron, 6=Verde, 7=Vinho, 8=Preto):PFPGMA1000P (Dimensões: T04 – 37 x 40) - 1,0mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500T(Dimensões:T01 – 30 x 30) -0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500T(Dimensões:T02 – 30 x 37) -0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500T(Dimensões:T04 – 37 x 40) -0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500T(Dimensões:T05– 40 x 45) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA2500T(Dimensões:T06–45 x 60) - 0,25mmPb – Tunsgtênio– (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500L (Dimensões: T06 – 45 x 60) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500L(Dimensões: T05 –40 x 45) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500L(Dimensões:T01 – 30 x 30) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500L(Dimensões:T02 – 30 x 37) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500L(Dimensões:T03 – 30 x 45) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500L(Dimensões:T04 – 37 x 40) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 256
BRUMADINHO

PFPGMA3500P (Dimensões: T03 – 30 x 45) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500P (Dimensões:T01 – 30 x 30) - 0,35mmPb –Padrão– (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500P (Dimensões:T02 – 30 x 37) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500P (Dimensões:T04 – 37 x 40) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500P (Dimensões:T05 – 40 x 45) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500P(Dimensões:T06 – 45 x 60) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500T (Dimensões:T03– 30 x 45) -0,35mmPb– Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500T(Dimensões: T01 – 30 x 30) -0,35mmPb – Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500T(Dimensões:T02 – 30 x 37) -0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500T(Dimensões:T04 – 37 x 40) -0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500T(Dimensões:T05 – 40 x 45) - 0,35mmPb –Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA3500T(Dimensões:T06–45 x 60) - 0,35mmPb – Tungstêno – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000L(Dimensões: T04 – 37 x 40) - 0,50mmPb – Leve – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000L(Dimensões: T05 – 40 x 45) - 0,50mmPb – Leve – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000L(Dimensões: T06 – 45 x 60) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000L(Dimensões:T01 – 30 x 30) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000L(Dimensões:T02 – 30 x 37) - 0,50mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000L(Dimensões:T03 – 30 x 45) - 0,50mmPb – Leve – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000P (Dimensões: T03 – 30 x 45) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000P (Dimensões:T01 – 30 x 30) - 0,50mmPb– Padrão– (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000P (Dimensões:T04– 37 x 40) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000P(Dimensões:T02 – 30 x 37) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000P(Dimensões:T06 – 45 x 60) - 0,50mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000T (Dimensões:T02–30 x 37) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000T (Dimensões:T03–30 x 45) - 0,50mmPb– Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000T(Dimensões: T01–30 x 30) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000T(Dimensões: T04–37 x 40) - 0,50mmPb –Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPGMA5000T(Dimensões: T05–40 x 45) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BELO MG Fls. 257

PFPGMA5000T(Dimensões:T06-45 x 60) - 0,50mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA2500L(Dimensões:T01 – 15 x 60) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA2500L(Dimensões:T02 – 12 x 50) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA2500P (Dimensões:T02 - 12 x 50) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA2500P(Dimensões:T01-15 x 60) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA2500T(Dimensões:T01 – 15 x 60) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA2500T(Dimensões:T02 – 12 x 50) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA3500L(Dimensões:T01 – 15 x 60) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA3500L(Dimensões:T02 – 12 x 50) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA3500P(Dimensões: T02 - 12 x 50) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA3500P(Dimensões:T01-15 x 60) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA3500T(Dimensões:T01 – 15 x 60) - 0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMA3500T(Dimensões:T02 – 12 x 50) - 0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB2500L(Dimensões:T03 – 15 x 56) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB2500L(Dimensões:T04 – 12 x 42) - 0,25mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB2500P(Dimensões:T03 - 15 x 56) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB2500P(Dimensões:T04 - 12 x 42) - 0,25mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB2500T (Dimensões:T03-15 x 56) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB2500T(Dimensões:T04 – 12 x 42) - 0,25mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB3500L (Dimensões:T04– 12 x 42) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB3500L(Dimensões:T03 – 15 x 56) - 0,35mmPb – Leve – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB3500P(Dimensões:T03 - 15 x 56) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB3500P(Dimensões:T04 - 12 x 42) - 0,35mmPb – Padrão – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB3500T (Dimensões:T03-15 x 56) - 0,35mmPb – Tungstênio – (Cores: 0,1,2,3,4,5,6,7,8)

PFPTMB3500T(Dimensões:T04 – 12 x 42) - 0,35mmPb – Tungstênio – (Cores:0,1,2,3,4,5,6,7,8)

Nome Técnico	Avental de Chumbo
Registro	10358460005

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 258

Processo 25351.603833/2009-21

Origem do Produto
- FABRICANTE: KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 78/2018
Município de Coronel Vivida
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Data da Abertura: 06 de julho de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 / IE: 101899501-77
Rua São José, 3815 - São Cristovão - CEP: 83040-230
São José dos Pinhais - PR / Fone: Fax: (41) 3376-0066 / 3377-1044
vendas@raiomedic.com.br / www.raiomedic.com.br



Fls. 261

RAIO MEDIC

Ao
Município de Coronel Vivida - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

Envelope Credenciamento

1. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO II);
2. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);
4. Declaração de enquadramento (ANEXO V);
5. Documento oficial do sócio (CNH);

Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (ANEXO I);
2. Impressão da proposta eletrônica;
3. Registro dos produtos na ANVISA - 10410130022 – Referente ao item 3;
4. Registro dos produtos na ANVISA – 10358460005 – Referente ao item 5;
5. CD proposta eletrônica;

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Cadastro de Inscrições Estaduais - CICAD;
3. Certidão Negativa Federal;
4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
5. Certidão Negativa Estadual;
6. Certidão Negativa Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor;
9. Declaração de fatos impeditivos (ANEXO III);
10. Declaração de incompatibilidade negocial (ANEXO VII);
11. Licença Sanitária;
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.
13. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
14. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia;

RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP)
CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Inscrição Estadual: 101.89501-77 – Rua São José, 3815 – São Cristóvão – CEP 83.040-230
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 – E-mail: vendas@raiomedic.com.br – Site: www.raiomedic.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 262

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.081.446/0001-40 MATRIZ		**01/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	**3815**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.040-230	**SAO CRISTOVAO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR	**(41) 3376-0056**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **11:45:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MU... Fls. 263

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
20/06/2018 - 15 34 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**10189501-77** **Inscrição CNPJ 85.081.446/0001-40**
Nome Empresarial	**Johnny Felipe Contesini de Oliveira**
Endereço	Rua Sao Jose, 3815. Sao Cristovao 83040-230 - Sao Jose dos Pinhais - PR
Telefone	NAO CADASTRADO
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4689-3/02 - Comercio Atacadista de Fios e Fibras Texteis Beneficiados 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao 4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	07/1992
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/1992
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Imprimir •Fechar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 264

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:46 do dia 08/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2018.
Código de controle da certidão: **8597.B563.8823.CAAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 265

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85081446/0001-40
Razão Social: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EEP
Nome Fantasia: RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: R SAO JOSE 3815 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061805560957434021

Informação obtida em 19/06/2018, às 11:22:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Fls. 266

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018238272-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.081.446/0001-40**
Nome: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/06/2018 15:50:06)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 20012/2018

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 51401
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 3815
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 54c9369f9ff5684d26429c8f149ea77a

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.081.446/0001-40
Certidão nº: 152338234/2018
Expedição: 20/06/2018, às 15:43:24
Validade: 16/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.081.446/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

CNPJ 85.081.446/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 11 de Junho de 2018

LUIZ ERNANI SETIM

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
BEL. LUIZ ERNANI SETIM
Distribuidor Contador, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN
Auxiliares Juramentados
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
27 JUN 2018
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Laila R B
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

Lei 10.228 de 19/05/2000 Alteração Art. 1.544
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO NOTARIAL - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOJ83659

Fls. 270

RAIO MEDIC

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão
83040-230 – São José dos Pinhais – PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

Ao
Município de Coronel Vivida - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 78/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2018.

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMEDIC
RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

RAIO MEDIC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 271

ANEXO VII
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão
83040-230 – São José dos Pinhais – PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

Ao
Município de Coronel Vivida - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

A empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2018.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMEDIC
RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 2726 / 2017

TABELIONATO CORDEIRO ... Lei nº 8.935 de 18/07/2001 ... São José dos Pinhais - PR ... Bel. Dalton Bisti ... AUTENTICO ... Confere com o original ... Em testemunho da verdade ... 27 JAN. 2018 ... Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia ... SELO ... PO183634 ... Andrea P. ... Denis H. B. G. ... Fabio R. M. ... Leia B. B. ... Priscila P. G.

RAZÃO SOCIAL **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**

C.N.P.J. **85.081.446/0001-40** Área ***332,36 m2***

ENDEREÇO **RUA SÃO JOSE 3815**

BAIRRO **SÃO CRISTÓVÃO**

RAMO DE ATIVIDADE **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e**

LICENCIADO VISA Pref. Mun. S.J.P.

DATA DA EMISSÃO: **29/09/17**

DATA DE VENCIMENTO: **29/09/18**

Licença sanitária liberada por 12 meses enquanto cumprir a legislação vigente.

A empresa está autorizada a distribuir, armazenar e expedir medicamentos (AFE nº 1.13378.2), produtos para a saúde (AFE nº 8.09.841-9) e saneantes domissanitários (AFE nº 3.03651.3).

Cristhiane do Amaral
Matrícula 19097
Farmacêutica Bioquímica
Divisão de Vigilância Sanitária - PMSJP
CRISTHIANE DO AMARAL

Odevair da Silva Mathias
Diretor do Departamento de Promoção e Vigilância
Matrícula 11325 Port. 792/2017
Secretaria Municipal de Saúde

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)

RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

sthiane.amaral

12

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 273
9

PROCESSO 25351.039573/2017-07 AUTORIZ/MS: 8841XX04LX42 (8.14664.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAUJO & BORBA LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE FELICIO JOAQUIM DA COSTA P. F. DE MENDONCA, 858
BAIRRO: CENTRO CEP: 96020780 - PELOTAS/RS
CNPJ: 01.358.715/0001-83
PROCESSO: 25025.000001/2006-09 AUTORIZ/MS: UL319W957759 (8.03163.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARIS, N° 633
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.845.671/0001-07
PROCESSO: 25351.181434/2010-11 AUTORIZ/MS: GYY9H543W280 (8.06289.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO ZAMARIAM N° 517
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 - MOCOCA/SP
CNPJ: 18.806.050/0001-26
PROCESSO: 25351.356674/2015-11 AUTORIZ/MS: X111HHM9HML0 (8.12347.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AV. C 205, QD 32, LOTE 13, Nº 236
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74270020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.346.952/0001-07
PROCESSO: 25351.081983/2006-11 AUTORIZ/MS: G222Y3175L28 (8.02990.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARIS, N° 633
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.845.671/0001-07
PROCESSO: 25351.181434/2010-11 AUTORIZ/MS: GYY9H543W280 (8.06289.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA PADUA, 335 - SALA 211
BAIRRO: PITUBA CEP: 41830480 - SALVADOR/BA
CNPJ: 22.109.538/0001-71
PROCESSO: 25351.750545/2015-13 AUTORIZ/MS: W141827LW2Y9 (8.13112.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: G.M.R.MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua joaquim cardia 273
BAIRRO: centro CEP: 17350000 - IGARAÇU DO TIETÊ/SP
CNPJ: 18.727.945/0001-75
PROCESSO: 25351.384565/2017-15 AUTORIZ/MS: 80112807MH45 (8.15388.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Rod BR 101, 3335, Km 93,5
BAIRRO: Ponte dos Carvalhos CEP: 54510000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 52.548.435/0184-69
PROCESSO: 25351.289305/2017-15 AUTORIZ/MS: XLM2YL2H5H28 (8.15324.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLISCAN BRAZIL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CUMARU, N° 116 / SL 3 E 13
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 13098324 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.331.761/0001-75
PROCESSO: 25351.292731/2006-16 AUTORIZ/MS: UWX620M0MH48 (8.03188.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ALIVE HEART MATERIAL MÉDICO LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO FREDERICO OZANAN, 3455
BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.352.265/0001-00
PROCESSO: 25025.018751/2007-18 AUTORIZ/MS: K5M353754X49 (8.04154.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: R SAO JOSE 3815
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 83040230 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 85.081.446/0001-40
PROCESSO: 25023.000542/2007-20 AUTORIZ/MS: 16Y4Y519L06X (8.04294.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ANGIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CORONEL COLARES MOREIRA , Nº 03, SALA 112
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 07.896.800/0001-81
PROCESSO: 25351.319094/2006-32 AUTORIZ/MS: UH275MY95W87 (8.03606.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: R SÃO SEBASTIÃO, 349
BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-34
PROCESSO: 25351.494721/2014-39 AUTORIZ/MS: 30212XW668W4 (8.10961.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Cosmoderma industria e com ltda- me
ENDEREÇO: EST MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF (PNG - 060) N° 370
BAIRRO: CANTAREIRA CEP: 13634760 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 09.601.610/0001-15
PROCESSO: 25351.281617/2016-46 AUTORIZ/MS: UWW8Y8L83M6X (8.14032.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, n° 259
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.344.756/0001-05

PROCESSO: 25023.150024/2005-47 AUTORIZ/MS: UHX629519658 (8.02658.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: DRILLER TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: EST FAZENDINHA, 2149 BLOCO B ANDAR 1
BAIRRO: JARDIM ANA ESTELA CEP: 06364000 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 02.250.980/0001-06
PROCESSO: 25351.642016/2010-49 AUTORIZ/MS: KL02YY81X610 (8.06894.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: R HECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ 1 A 8 GALPAO1,2,4 E 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.475029/2017-49 AUTORIZ/MS: XLM2YL2H7088 (8.15531.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EUROART COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ETTORE SOLIANE, 403
BAIRRO: DISTRITO IND NOVA ERA CEP: 13347394 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 03.448.548/0001-97
PROCESSO: 25351.429187/2007-55 AUTORIZ/MS: U223X7YH5L18 (8.04232.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL SUPORT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1145 SALAS 81, 82, 83, 84
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 13.928.215/0001-19
PROCESSO: 25351.033179/2013-57 AUTORIZ/MS: UXXLH4XH734W (8.09291.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Roche Diagnóstica Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rod. Antônio Heill SC 486 km 4 Parte 3A
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 30.280.358/0006-90
PROCESSO: 25351.627402/2013-60 AUTORIZ/MS: X8WWM132387 (8.10008.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATAMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 190, SALA 220
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 22270012 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.580.180/0001-30
PROCESSO: 25351.020065/2008-88 AUTORIZ/MS: PYL749XW28YW (8.04217.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOSYSTEMS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GUADALUPE Nº 160
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 05.236.671/0001-70
PROCESSO: 25351.070455/2003-94 AUTORIZ/MS: U3L4XH14X6H2 (8.02409.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112700080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIEIRA Fls. 274

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **85.081.446/0001-40** Protocolo: **PRP1721328802**
Insc. Municipal: **51401** Data do deferimento: **15/12/2010**

Localização

Logradouro: **Rua São José, Nº 3815 , Inscrição Imobiliaria: 060360012002**
Bairro: **São Cristóvão** CEP: **83040230**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

3312-1/03-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E
4618-4/02-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-
4645-1/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E
4649-4/08-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664-8/00-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-
4689-3/02-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS
6209-1/00-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4644-3/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203-1/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	03/09/12	Indeterminada
Departamento Municipal de Trânsito - Secretaria Municipal de Transporte e Transito-telefone 3381-6642	Deferido (Aceito)	10/08/17	Indeterminada
Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras	Deferido (Aceito)	16/03/18	Indeterminada
Corpo de Bombeiros.	Deferido (Aceito)	07/02/14	11/08/18
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	23/07/12	16/07/23
Vigilância Sanitária (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	30/10/14	29/09/18

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Milton Talamini Cardoso
Secretario Municipal de Finanças

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
16 de Março de 2018

14

Fls. 275

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
16985	31/03/2019	21CC7B49256A8EAC1CD0C366EF22C839

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP

NOME FANTASIA
RAIOMEDIC REPRESENTAÇOES COMERCIAIS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
R SÃO JOSÉ 3815	85.081.446/0001-40

LOCALIDADE	CIDADE - UF
SAO CRISTOVAO	SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	**********
**********	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5330	LUCIA HASS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	**********
**********	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Março de 2018

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Titulo IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 78/2018
Município de Coronel Vivida
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Data da Abertura: 06 de julho de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 / IE: 10189501-77
Rua São José, 3815 - São Cristovão - CEP: 83040-230
São José dos Pinhais - PR / Fone: Fax: (41) 3376-0056 / 3377-1044
vendas@raiomedic.com.br / www.raiomedic.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 277

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 81/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Aos 13 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 112/2018, Licitação nº 78/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	85.081.446/0001-40	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo. Considerando que a proponente não enviou representante a sessão e o valor proposto para os itens 03 e 05 esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R$ 1.141,53

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 1.141,53

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	85.081.446/0001-40	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 278
CORONEL VIVIDA

Coronel Vivida, 13 de julho de 2018.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Fls. 279

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 112/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

Expedição: 20/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP		EPP	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE R	UN	95.000,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
Sem proposta					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	UN	690,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
Sem proposta					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM	UN	1.040,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			628,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM P	UN	290,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
Sem proposta					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMEN	PAR	595,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			513,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR	UN	1.980,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
Sem proposta					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE R	UN	95.000,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	UN	690,0000	-
Sem Lances.					

PREFEITURA
Fls. 280

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 112/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS
Expedição: 20/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM	UN	1.040,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM P	UN	290,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMEN	PAR	595,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR	UN	1.980,0000	-
Sem Lances.					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE R	UN	95.000,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	UN	690,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM	UN	1.040,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP		628,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM P	UN	290,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMEN	PAR	595,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP		513,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR	UN	1.980,0000	-
Sem Proposta					

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

PREFEITURA
Fls. 281

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 112/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS
Expedição: 20/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE R	UN	95.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	UN	690,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM	UN	1.040,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM P	UN	290,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMEN	PAR	595,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR	UN	1.980,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SISTEMA COMPLETO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO POR 01 (UM) DIGITALIZADOR CR DE R	UN	95.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OCULOS COM ARMACAO EM ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO, COM PROTECAO FRONTAL DE 0.75MMPB	UN	690,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM	UN	1.040,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO TRATADO E COM P	UN	290,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMEN	PAR	595,0000	-
Sem negociação.					

Fls. 282

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 112/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS
Expedição: 20/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BIOMBO RADIOLOGICO MOVEL (RETO) COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X80CM, VISOR	UN	1.980,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM	UN	1.040,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP		628,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMEN	PAR	595,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP		513,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM	UN	1,0000	628,5300	628,5300
1	5	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMEN	PAR	1,0000	513,0000	513,0000
Total do Fornecedor						1.141,5300

Total Geral	1.141,5300

fernando

Fls. 283

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de julho de 2018 09:49
Para: 'jefferson@raiomedic.med.br'
Cc: 'vendas@raiomedic.com.br'
Assunto: Ata e histórico Pregão 78/2018
Anexos: 13. ATA FINAL PREGÃO 78-2018.pdf; 14. Histórico Pregao 78-2018.pdf

Prioridade: Alta

A empresa JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP.

Bom dia.

Segue em anexo cópia da Ata e histórico do Pregão Presencial nº 78/2018.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
9

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de julho de 2018 09:50
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vendas@raiomedic.com.br>: delivery via aspmx.l.google.com[64.233.190.26]:25:
250 2.0.0 OK 1531486183 u55-v6si4149048qtj.69 - gsmtp

<jefferson@raiomedic.med.br>: delivery via
aspmx.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1531486184
j4-v6si5752454qvf.230 - gsmtp

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 175287252
- **DATA DO PROTOCOLO:** 18/07/2017
- **NIRE:** 41106546086
- **ARQUIVAMENTO:** 20175287252
- **EMPRESA:** JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwMDM4Njk3NF8xNzUyODcyNTIucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1721

Fls. 286

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106546086	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	(mãe) JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/08/1983	60673306	SSP	PR	042.398.139-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLIVO CARNASCIALI — NUMERO: 155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CAJURU	82970-190	006015 - Curitiba

MUNICÍPIO	UF
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SAO JOSE	NUMERO 3815

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SAO CRISTOVAO	83040-230	006656 - São José dos Pinhais

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São José dos Pinhais	PR	BRASIL	JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 3312103, 4618402, 4644301, 4649408, 4651601, 4664800, 4689302, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO , HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
30/06/1992	85.081.446/0001-40			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/07/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000987695

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702735660. NIRE: 41106546086.
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Fls. 287

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106546086	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/08/1983	60673306	SSP	PR	042.398.139-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA OLIVO CARNASCIALI	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CAJURU	82970-190	006015 - Curitiba

MUNICÍPIO	UF
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RUA SAO JOSE	3815

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	SAO CRISTOVAO	83040-230	006656 - São José dos Pinhais

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São José dos Pinhais	PR	BRASIL	JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUNTEÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
30/06/1992	85.081.446/0001-40			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/07/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000987695

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702735660. NIRE: 41106546086.
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Fls. 288

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0654608-6	85.081.446/0001-40	30/06/1992	30/06/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SAO JOSE, 3815, SAO CRISTOVAO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-230

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO , HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUNTEÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 18/07/2017 Número: 20175287252
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Identidade: 60673306,SSP/PR **CPF: 042.398.139-05**
Estado Civil: Casado **Regime de Bens: Comunhão Parcial**

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2018

18/373577-3
*18373577

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183735773 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Fls. 289

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 85.081.446/0001-40
Data da Emissão : 08/02/2018
Hora da Emissão : 10:55:46
Código de Controle da Certidão : 8597.B563.8823.CAAA
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/02/2018, com validade até 07/08/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Fls. 290

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 85081446/0001-40
Razão Social: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EEP
Nome Fantasia: RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070707154377356102
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061805560957434021
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053007051037383241
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051107304318991798
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042206550554966322
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040306471429226950
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031507414933061963
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022408190076108034
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020518220327822830
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011709541487144610
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122909250471260554
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121009193786038973
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112104330986283922
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110204013958682574
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101406320259039053
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092503352913794613
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090604031007386881
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081804394330703210
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073003392696645992
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071104512935940181
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062203575672036479
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060304134127853341
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051502334634512812
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042603034995718484
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040703480686548140
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031903000898928250
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022802485862367506
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020903513052415620
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012105345093438447
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010204045226125502
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121403463701010850
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112503565969486001
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110603515449122449
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101804100042604670

29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016 20160929032702650062l3
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016 20160910031404582718g6
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016 20160822025206820297l1
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016 20160803033538567502l8
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016 20160715031630792071o7
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001

Resultado da consulta em 13/07/2018 às 13:47:48

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 291

226

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO | chave: | senha: | Ok

Certificado Digital

Fls. 292

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	018238272-45
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 85.081.446/0001-40 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Emissão	20/06/2018 15:50:06
Data de Validade	18/10/2018

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

Fls. 293

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 20012/2018

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 51401
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 3815
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 54c9369f9ff5684d26429c8f149ea77a

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de junho de 2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.081.446/0001-40
Certidão nº: 152338234/2018
Expedição: 20/06/2018, às 15:43:24
Validade: 16/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.081.446/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 292

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018

DATA: 20/06/18 ABERTURA: 13/07/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	628,53	628,53
05	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	513,00	513,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	85.081.446/0001-40	1.141,53

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.141,53 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 04 e 06, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018

DATA: 20/06/18 ABERTURA: 13/07/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	628,53	628,53
05	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	513,00	513,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	85.081.446/0001-40	1.141,53

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.141,53 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 04 e 06, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Fls. 97

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 55/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE – GRUPOS: "A", "B", "E". Valor Máximo da Licitação: R$ 36.896,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 011/2018

Súmula – Relação dos candidatos que concorrerão ao processo de Eleição Suplementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia - PR, conforme o Edital nº01/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Juntamente com a Comissão Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº007/2018 para organização do Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia - PR e no uso de suas atribuições, tornar público a relação definitiva dos candidatos que concorrerão ao Processo de Eleição Suplementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia - PR, que será realizada na data de 19 de agosto de 2018, nas dependências da Faculdade FAMA, conforme o Edital nº01/2018.

Nº do Candidato	Nome Candidato (a)
003	Vanessa de Fátima Cardoso de Andrade
004	Renato Cardoso
006	Clausa Aparecida de Fonseca Camargo de Freitas
008	Everton Antonio de Camargo Pacheco

Art. 2- Poderão votar os eleitores do município de Clevelândia – PR devidamente munido de título de eleitor e documento oficial com foto.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Clevelândia, 18 de julho de 2018.

Camila Loyola Denelaz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
DATA: 20/06/18 ABERTURA: 13/07/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	628,53	628,53
06	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	513,00	513,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	85.081.446/0001-40	1.141,53

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 1.141,53 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 04 e 05, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 13 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
DATA: 27/06/18 ABERTURA: 17/07/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO VI ARRAIA VIVIDENSE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 79/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	GRAMASOL PRODUÇÕES LTDA - ME	5.800,00	5.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
GRAMASOL PRODUÇÕES LTDA - ME	22.126.207/0001-89	5.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 17 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /006 – 2018

O Município de Mangueirinha torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2018, na Praça Francisco Assis Reis nº 1060 em Mangueirinha , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Parque de exposições	Recape	9.660,82 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) - 3243 1122.

Mangueirinha, 18 de julho de 2018.

Téia Eliana Dutra Vilela
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº20 /2018
Processo Licitatório nº 125/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Luana Bordignon Osório – ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55, para confecção de próteses dentárias. O valor total estimado a ser pago é de R$ 233.573,52 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), iniciando-se na data de 17 de julho de 2018 e com término para 20 de junho de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 16 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 23/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 72.396.013/0001-32. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 112 (bebida láctea vários sabores,...), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 3,70. O valor total deste aditivo é de R$ 11.467,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 118/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICARLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.968.106/0001-41. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 28.07.2018 a 27.07.2019. O valor permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R$ 39.391,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: PORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - PORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do chefe de gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 90 dias, de 01.07.2018 a 28.09.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste termo é de R$ 24.608,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do Diretor de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 03.07.2018 a 02.07.2019. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 18.716,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 114/2016 – Pregão Presencial nº 59/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 23.848.606/0001-87. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20.07.2018 a 19.07.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 1,7620%, sendo o valor mensal a ser pago de R$ 6.278,72. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 75.344,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 74/2017 - Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FERNANDO PRESCHLAK EIRELI – ME, CNPJ n.º 27.431.793/0001-50. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 14.500,00, totalizando para esse aditamento o valor de R$ 174.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 39/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 02.06.2018 a 01.09.2018. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo a todos os itens, de acordo com entendimento entre as partes, em função do reajuste salarial da categorial profissional e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos. Valor total deste aditamento é de R$ 386.705,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 – PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a ***contratação de serviços especializados em Fisioterapia para a Clínica Municipal de Fisioterapia desta municipalidade.***
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2018, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 18 de julho de 2018.
Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2353/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica Tussi Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.571.885/0001 - 53.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e serviços destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 032/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 5.932,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e dois reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Julho de 2018 a 17 (dezessete) de Outubro de 2018.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2354/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 – 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e serviços destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 032/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 2.697,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Julho de 2018 a 17 (dezessete) de Outubro de 2018.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2355/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Schneider e Chenet Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.014.566/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e serviços destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 032/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 1.887,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Julho de 2018 a 17 (dezessete) de Outubro de 2018.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2356/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/0001 – 93.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor de Zoneamento Municipal, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços Nº 017/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).
Vigência: De 18 (dezoito) de Julho de 2018 a 18 (dezoito) de Julho de 2019.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2357/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cher & Vambommel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.693.702/0001 - 38.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de palestras, cursos e oficinas a serem oferecidas a equipe de Gestão, profissionais que atuam na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e Tempo Integral na rede de Educação Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços Nº 019/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: De 18 (dezoito) de Julho de 2018 a 18 (dezoito) de Julho de 2019.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de Agosto de 2018 às 14ha30min, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada em Sistema Integrado (software), para gestão do Sistema Único da Assistência Social no Município de Honório Serpa – PR** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 10 de Agosto de 2018, das 13ha30min horas até as 14ha00min, Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 18 de Agosto de 2018.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quinta-Feira, 19 de Julho de 2018 Ano I – Edição Nº 0002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2018.07.18 17:48:13 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Contratos 01

Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 27.216,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod274350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
DATA: 20/06/18 ABERTURA: 13/07/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA–EPP	628,53	628,53
05	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA–EPP	513,00	513,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA–EPP	85.081.446/0001-40	1.141,53

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 1.141,53 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 04 e 06, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 13 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod274382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

DATA: 27/06/18 ABERTURA: 17/07/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO VI ARRAIA VIVIDENSE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 79/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	GRAMASOL PRODUÇÕES LTDA–ME	5.800,00	5.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
GRAMASOL PRODUÇÕES LTDA–ME	22.128.207/0001-89	5.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 17 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod274383

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº20 /2018

Processo Licitatório nº 125/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Luana Bordignon Osório – ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55, para confecção de próteses dentárias. O valor total estimado a ser pago é de R$ 233.573,52 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), iniciando-se na data de 17 de julho de 2018 e com término para 20 de junho de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 16 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 23/2018
Pregão Presencial nº 08/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA–EPP, CNPJ/MF n.º 72.396.013/0001-32. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 112 (bebida láctea vários sabores,...), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 3,70. O valor total deste aditivo é de R$ 11.467,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04–Contrato nº 118/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICARLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA–ME, CNPJ nº 24.968.106/0001-41. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 28.07.2018 a 27.07.2019. O valor permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R$ 39.391,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do chefe de gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 90 dias, de 01.07.2018 a 28.09.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste termo é de R$ 24.608,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do Diretor de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 03.07.2018 a 02.07.2019. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 18.716,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 114/2016 – Pregão Presencial nº 59/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 23.848.606/0001-87. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20.07.2018 a 19.07.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 1,7620%, sendo o valor mensal a ser pago de R$ 6.278,72. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 75.344,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 74/2017–Pregão Presencial nº 47/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FERNANDO PRESCHLAK EIRELI – ME, CNPJ n.º 27.431.793/0001-50. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 14.500,00, totalizando para esse aditamento o valor de R$ 174.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274408

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 39/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA–EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 02.06.2018 a 01.09.2018. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo a todos os itens, de acordo com entendimento entre as partes, em função do reajuste salarial da categorial profissional e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos. Valor total deste aditamento é de R$ 386.705,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274361

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 132/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, estabelecida na Rua São José. 3815 – São Cristovão, na cidade de São José dos Pinhais (83.040-230), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 85.081.446/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Johnny Felipe Contesini de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 042.398.139-05 e RG nº 6.067.330-6, a seguir denominada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 78/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS,** conforme especificações integrantes neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor total de R$ 1.141,53 (um mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), daqui por diante denominado "valor contratual", conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	1,0	UN	18121	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO	LUMAX - MODELO FRONTAL/LATERAL	628,53	628,53
1	5	1,0	PAR	18123	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO	KONEX - MODELO PFLVAZ	513,00	513,00
VALOR TOTAL								**1.141,53**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 300
9

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA do CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.08	000	4354

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor referente ao produto.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 301
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, de 19 de julho de 2018 a 18 de julho de 2019.

Parágrafo primeiro: Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
Parágrafo segundo: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.
Parágrafo terceiro: A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.
Parágrafo quarto: Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, Certificado de Garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos. E apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.
Parágrafo quinto: O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer material que não atenda as especificações e exigências descritas no edital, cabendo a contratada a substituição.
Parágrafo sexto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
Parágrafo sétimo: A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.
Parágrafo oitavo: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
Paragrafo nono: Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.
Paragrafo décimo: Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à CONTRATADA:
Parágrafo primeiro: Garantir o fornecimento dos itens, após a assinatura do presente contrato.
Parágrafo segundo: Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos.
Parágrafo terceiro: Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual.
Parágrafo quarto: Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
Parágrafo quinto: Conduzir o fornecimento com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
Parágrafo primeiro: Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos.
Parágrafo segundo: Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 302
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora municipal Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitava: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 303

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos itens, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) Dos produtos corretamente entregues.
b) De outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a

Fls. 304

apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física CONTRATADA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2018.

.....	.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	Johnny Felipe Contesini de Oliveira
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Jefferson Rodrigo Contesini De Oliveira

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 303
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA APARELHO DE RAIO-X E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS,** conforme especificações, estimativas e exigências abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II – JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade de prestar um serviço de maior qualidade, de modernizar os exames realizados por imagem na unidade UPA 24 horas para a população, é necessário adquirir esses itens. Em conjunto com sistema para digitalizar o aparelho de raio x que a unidade já adquiriu. Esse sistema será adquirido por compatibilidade com o aparelho de aparelho raio x digital de alta frequência, do conjunto de raio X Lotus, do gerador modelo: HF 500M, tensão 220 trifásico, Pot. Ent: 65 KVA, Pot. Saída 50KW.

A digitalização do sistema de RAIO X vai contribui para a preservação do meio ambiente, pois o novo sistema reduz, inclusive, danos ambientais reduzindo ou dispensando o uso de filmes e as imagens podem ser armazenadas em meio eletrônico, aumentando o conforto do paciente. Outra vantagem da tecnologia digital é a facilidade de se obter imagens que podem ser impressas, gravadas em CD/DVD, arquivadas em mídia ou até mesmo enviadas pela Internet. A imagem gerada consegue atingir mais detalhes, proporcionando ao médico diagnosticar problemas de saúde que não eram exibidos nos exames da radiologia convencional.

Isto quer dizer que o técnico radiologista pode ajustar cortar, rodar, aumentar, adicionar anotações, alterar o contraste, alterar a equalização e realizar diversas outras opções dentro de cada imagem.
É uma grande vantagem para favorecer a identificação de lesões e outros sintomas, culminando em ações recuperativas aceleradas. Os exames digitais exigem uma carga menor de radiação, tornando o ambiente mais seguro, tanto para o paciente quanto para o operador do equipamento. Os equipamentos de raios x digitais também possuem a vantagem de agilizar o dia a dia dos profissionais. Como as imagens ficam prontas na hora, é possível emitir o laudo para um médico, de forma remota, ou imprimi-las imediatamente. Assim é possível diagnosticar o paciente e iniciar o tratamento rapidamente. Essas vantagens aumentam a produtividade no setor radiológico consideravelmente. Por

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 306
CORONEL VIVIDA

fim, temos uma redução de lixo considerável, já que os filmes para raio x não são mais necessários, e os exames em papel podem ser reciclados posteriormente.

Em resumo:

- Os exames ficam com mais definição, nitidez, contraste e possuem maior diferenciação de densidade;
- Os pacientes e radiologistas ficam menos expostos a agentes prejudiciais à saúde;
- Os exames ficam prontos imediatamente.
- A mudança de um sistema analógico para um digital será um grande benefício que contemplará os pacientes do Município, pois esse sistema é em todos os aspectos superior.

III- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	1,0	UN	18121	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO APROXIMADO: 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM 15CM, EQUIVALENCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO A PARTIR DO OMBRO, FIXADAS COM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COR: AZUL MARINHO. PRODUTO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DO TRABALHO	LUMAX - MODELO FRONTAL/LATERAL	628,53	628,53
1	5	1,0	PAR	18123	LUVA DE CHUMBO TIPO ESCUDO (BORRACHA PLUMBIFERA) FLEXIVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL NAS CORES AZUL MARINHO, VERDE, CINZA E VINHO, DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO	KONEX - MODELO PFLVAZ	513,00	513,00
VALOR TOTAL								**1.141,53**

VALOR TOTAL R$ 1.141,53 (um mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)

3.1. Especificações complementares referentes ao ITEM 01 - Sistema completo de digitalização de imagens de raios-x:

a) DIGITALIZADOR CR DE RAIOS-X: Digitalizador tipo CR, monocassete, para imagens médicas de raios-x com resolução de escalas de cinza de no mínimo 12 bits, velocidade de leitura mínima de 55 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm, resolução mínima da imagem de 10 pixels/mm, alimentação 100-240V. O digitalizador CR deverá estar acompanhado de cassetes de alta durabilidade, devendo ser fornecidos juntamente com o digitalizador CR, 2 cassetes 35x43 cm ou equivalente, 2 cassetes 24x30 cm ou equivalente, 2 cassetes 18x24 cm ou equivalente. Todos os cassetes fornecidos deverão ter garantia de utilização mínima de 36 meses sem perda da qualidade/integridade da imagem e/ou surgimento de riscos, em caso da ocorrência de defeitos ou perda da qualidade/integridade da imagem e ou surgimento de riscos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os cassetes imperfeitos por novos. O Digitalizador CR deverá estar acompanhado de estação de trabalho para armazenagem e transferência de imagens com software de captura e pós-processamento de imagens, com capacidade de aumentar/diminuir contraste, eliminar linhas de grade, rotacionar e inverter

Fls. 307

imagens, inserir textos e anotações geométricas, efetuar conexão DICOM 3.0, para impressão em DRY ou papel, podendo exportar imagens para gravação em CD/DVD no formato DICOM, Jpeg e Raw. Possuir DICOM 3.0 Worklist Management para recebimento de informações do sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS). Deverá ter CPU "CORE i3" ou equivalente com velocidade mínima de 2,66 GHz, Monitor FULL HD de no mínimo 21", 08 GB de memória RAM, 01 Disco Rígido SATA de no mínimo 1000 GB de 7.2K RPM, 02 Adaptadores de rede, 01 Unidade de gravação/leitura DVD, Teclado em português e Mouse e acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits ou versão superior. Nobreak 1,4 KVA. **O Digitalizador CR deverá ter total compatibilidade com o Aparelho de Raios-X do conjunto de raio X Lotus, modelo: HF 500M, n° de série 0177/839, tensão 220 trifásico que será instalado na UPA.** Garantia total de 36 meses. Apresentar catálogo e Registro ANVISA.

b) IMPRESSORA DE FILME DRY : Para uso em modalidades médicas com tecnologia de impressão laser ou térmica a seco. Deverá permitir carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes. Qualidade de imagem mínima de 325 pixels por polegada. Permitir a utilização dos filmes de tamanhos 18x24cm, 24x30cm e 35x43cm ou equivalentes. Conexão com equipamento de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Velocidade de transferência mínima de 45 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm. Garantia total de 36 meses. Apresentar Catálogo e Registro ANVISA.

c) ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X: Deverão ser fornecidas 2 estações de visualização contendo Computador completo com Processador "I3" ou equivalente, de velocidade mínima de 2,66 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos, memória de 4 GB, HD de 1000GB padrão SATA, Porta de Rede Ethernet 100/1000Mbps, unidade de gravação CD/DVD, Monitor FULL HD LED de no mínimo 21" rotacional, Sistema operacional Windows 10, teclado ABNT II, Mouse, Nobreak 600VA. Garantia total de 36 meses.

d) SERVIDOR DE IMAGENS PACS COM ESTAÇÃO DE LAUDO. Estação de trabalho para Interpretação de Exames de RX: CPU "Core i7" ou equivalente, com velocidade mínima de 2,6 GHz, 8 GB de memória RAM, 2 Discos Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB de 7200 RPM em RAID 1, Placa gráfica compatível, garantia de armazenagem de pelo menos 30.000 (Trinta mil imagens), 01 Monitor grau médico para Laudar exames de Raios-x com resolução mínima de 2MP (com registro ANVISA) tamanho da tela de no mínimo 21", 02 Adaptadores de rede, 01 Unidade de gravação/leitura DVD, Teclado em português, Acompanhado do software de sistema operacional Windows 10 - 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 2 usuários. Nobreak 600VA. Fornecimento do software PACS (Picture Archiving and Communication System), o Sistema deverá estar habilitado para integração com os sistemas HIS/RIS proprietário, integrando a agenda para transferência de dados automáticos para os consoles dos equipamentos que tenham as licenças de DICOM Worklist habilitadas. O Sistema deverá permitir a integração para recepção de exames de raios-x (RX), mamografia (MG), tomografia computadorizada (TC), densitometria óssea (DO), ressonância magnética (RM) e qualquer imagem DICOM gerada. Deverá permitir a seleção de quais imagens devem ser armazenadas e quais podem ser descartadas ou conjunto de séries, de forma sistemática, e mediante controle de usuários chaves com permissão para esta função. Possuir interface e comandos para visualização em monitores, em português, para a Central de Produção de Laudo, Servidor de Impressão, Estações de Interpretação, Consultórios e Acessos Remotos via internet. Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea. Deverá possuir ferramentas básicas de manipulação como brilho e contraste, medição, escala de densidade, zoom, filtro de cor, etc. Permitir o gerenciamento e a gravação das imagens em CD ou DVD, com Visualizador DICOM incorporado para fornecimento ao paciente ou médico. Permitir a impressão das imagens em papel e película, se necessário. Possuir sistema para emissão de laudos na rede local ou remotamente via internet, permitir a visualização de séries de diferentes pacientes ao mesmo tempo na mesma tela. Possibilitar a visualização de diversas imagens simultaneamente, ou ainda a livre escolha do usuário. Possuir player para controle e visualização de imagens DICOM Multiframe. Possuir régua para medição linear de estruturas em imagens DICOM. Permitir

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 305

janelamento de imagens. Possuir interface e comandos em tela em português. Fornecer módulo ou ferramenta para publicação e acesso de exames pela internet das modalidades médicas permitindo o acesso online através da internet aos laudos e imagens de exames pelo paciente.

3.2. O sistema deve ser entregue instalado e em operação. Deverá possuir garantia total de 36 meses para todos os equipamentos. Apresentar Registro ANVISA do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-X.

3.3. O sistema de digitalização, deverá ser compatível com o raio-x da unidade, ou seja, universal, já descrito acima, e também compatível com quaisquer outro que por ventura a unidade venha a adquirir.

3.4. Os demais itens, de nº 02, 03, 04, 05 e 06 são componentes necessários a segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia.

IV- DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

4.2.1. Em relação ao item nº 01: O sistema deve ser entregue instalado e em operação.

4.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, certificado de garantia total de 36 (trinta e seis meses) para todos os equipamentos.

4.2.3. Apresentar Registro na ANVISA, do Software PACS e do monitor grau médico para Raios-x.

4.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida-PR.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O CONTRATANTE reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.

4.5. O produto solicitado será conferido e recebido por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer item que não atenda as especificações e exigências descritas neste Edital, cabendo à CONTRATADA a substituição.

4.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 309
CORONEL VIVIDA - PR

4.9. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2018.

.....	.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	Johnny Felipe Contesini de Oliveira
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Jefferson Rodrigo Contesini De Oliveira

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
Fls. 310

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 132/2018 – Pregão Presencial nº 78/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 85.081.446/0001-40. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de demais itens de proteção radiológica para atendimento de urgência e emergência na unidade de pronto atendimento – UPA 24 horas. Valor total R$ 1.141,53. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 19 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 133/2018 – Pregão Presencial nº 79/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GRAMASOL PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 22.128.207/0001-89. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços musicais para animação do VI Arraia Vividense. Valor total R$ 5.800,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo Licitatório nº 01/2018. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica do Consórcio, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso II e § I, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para execução de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes, para o quadro de servidores do Consórcio Pinhais, a favor da empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.975.647/0001-39, pelo valor total de R$ 8.374,94 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 09 de julho de 2018 e com término em 08 de julho de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 06 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 01/2018 – Dispensa de Licitação nº 01/2018 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná. Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.975.647/0001-39. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes para o quadro de servidores do consórcio pinhais. Valor total de R$ 8.374,94. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando em 09 de julho de 2018 e com término em 08 de julho de 2019. Coronel Vivida, 06 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 044/2018

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao **Edital nº 001/2017.**

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: Médico PSF/Clínico Geral

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
140005	Ana Carolina Marques Faleiros	60	17º

Itapejara D'Oeste, 24 de julho de 2018.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 043/2018

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 TORNAR SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO.

1.1 O Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do Prefeito Municipal, Agilberto Lucindo Perin, **FAZ SABER**, por este Edital, que **TORNA SEM EFEITO**, a convocação e chamamento público da seguinte candidata, devido os mesmos não se apresentarem dentro do prazo determinado, através do § 6º, Art. 12º da Lei 467/1993.

NOME	CARGO	MOTIVO
Orlando Alberton Neto	Medica PSF/Clinico Geral	Por decurso de prazo

Itapejara D'Oeste, 24 de julho de 2018.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS - Coronel Vivida – Pr. Resolução nº 06/18. Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 referente ao co-financiamento anual do MDS/FNAS para o Município de Coronel Vivida – PR. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.851/2018

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS - Coronel Vivida – Pr. Resolução nº 07/18. Aprova o Termo de Aceite de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço a Comunidade – PSC. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.851/2018

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS Coronel Vivida – Pr. Resolução nº 08/18. Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação relativo aos Recursos do serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até vinte e um anos para o Município de Coronel Vivida – PR. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.851/2018

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS – Coronel Vivida – Pr. Resolução nº 09/18, Incentivo Família Paranaense V. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.851/2018

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 016/2018 de 24/07/2018. Súmula: Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2018 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, para o provimento do cargo de Técnico de Enfermagem.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A OFERTA E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 0 E 18 ANOS E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 67.429,28. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o *Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos eletrônicos e prestação de serviços especializados em reparos, instalação e trocas de equipamentos no sistema de monitoramento dos prédios públicos desta municipalidade, em 36 pontos, sendo: 16 (dezesseis) no perímetro urbano e 20 (vinte) no perímetro rural.*
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2018, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 24 de julho de 2018.
Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - PROCESSO Nº 312/2018. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8,666/93, Decreto Municipal nº 006/2006 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e peças de teatro para famílias atendidas pelo CRAS através do Departamento de Assistência Social, as empresas: Acorder Treinamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, inscrição estadual nº isento, vencedora dos itens 5, 6, com o valor total de R$ 2.941,00 (dois mil novecentos e quarenta e um reais). Cristiane Marchesini Teixeira - 01977395985, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.298.712/0001-71, Inscrição Estadual nº isento, vencedora dos itens 3, 4, com o valor total de R$ 6.328,00 (seis mil trezentos e vinte e oito reais). JJS Desenvolvimento Humano Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.488.845/0001-81, inscrição estadual isento, vencedora dos itens 2, 8, com o valor total de R$ 19.892,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais). Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.950.128/0001-56, inscrição estadual nº isento, vencedora dos itens 1, 7, com o valor total de R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 24 de Julho de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2018
PROCESSO Nº 130/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais agregados: areia industrial, pedra brita 3/16" fundo, pedra brita 3/16" limpa (granilha), pedra brita 3/4", pedra brita 11/8", pedra brita 3/8" (pedrisco), pedra graduada, pó de pedra, rachão (macadame seco) e pedra irregular para calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email. Pato Branco, 23 de julho de 2018. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 29/2018. OBJETO: A aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadra esportiva, assentos esportivos e placar eletrônico para o Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado na Rua Araribóia, 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº 04/2018, celebrado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Pato Branco, visando o desenvolvimento esportivo municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para as empresas: Tecnolar Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66, com o valor total de R$ 12.250,00; MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com o valor total de R$ 147.987,84. Pato Branco, 20 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 93/2018/GP. Pregão 29/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli – EPP. OBJETO: A aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadra esportiva, assentos esportivos e placar eletrônico para o Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado na Rua Araribóia, 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº 04/2018, celebrado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Pato Branco, visando o desenvolvimento esportivo municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 147.987,84. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 120 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês após a instalação e aceite do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (1152 - 3062); (1156 - 4613); (5495 - 5519); (5494 - 5502). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 20 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paula Busato Cardoso - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 94/2018/GP. Pregão 29/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TecnolarLtda - ME. OBJETO: A aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadra esportiva, assentos esportivos e placar eletrônico para o Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado na Rua Araribóia, 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº 04/2018, celebrado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Pato Branco, visando o desenvolvimento esportivo municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 12.250,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 120 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês após a instalação e aceite do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (1152 - 3062); (1156 - 4613); (5495 - 5519); (5494 - 5502). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 20 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Helio Almir Bagatoli - Representante Legal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 58 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PREGÃO MUNICIPAL 53 DE JULHO
CNPJ 80.889.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – R$ 57.183,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.
Contratada: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA CNPJ: 08.599.699/0001-07**

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 25 de Julho de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONTRATOS

CONTRATO N° 132/2018 – Pregão Presencial n° 78/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA–EPP, CNPJ n° 85.081.446/0001-40. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de demais itens de proteção radiológica para atendimento de urgência e emergência na unidade de pronto atendimento – UPA 24 horas. Valor total R$ 1.141,53. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 19 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274782

CONTRATO N° 133/2018 – Pregão Presencial n° 79/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GRAMASOL PRODUÇÕES LTDA–ME, CNPJ nº 22.128.207/0001-89. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços musicais para animação do VI Arraia Vividense. Valor total R$ 5.800,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274783

OUTROS ATOS

EDITAL N.º 016/2018 de 24/07/2018 - CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando o Ofício nº. 134/2018 e Ofício nº. 24/2018, do Departamento de Saúde,
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 25 (vinte e cinco) de julho de 2018, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Sâmara de M. Spagnoli
Chefe de Gabinete — Chefe da Divisão de Recursos Humanos
ANEXO I
EDITAL N.º 016/2018 de 24/07/2018
CONCURSO PÚBLICO – Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital N.º 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:

Cargo Público: Técnico de Enfermagem				
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	10º	VANILÉIA KETLIN FERRARI	45800854	Secretaria Municipal de Saúde.
2	11º	DAYANI DE MORAIS	45800469	Secretaria Municipal de Saúde.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II - EDITAL N.º 016/2018 de 24/07/2018 - CONCURSO PÚBLICO – Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais
ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Cod274833

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal n° 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 20 de novembro de 2017:
CARGO: COZINHEIRA

Nº	Nome	Clas.
015	Marli Belo	3º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Fotocópia Carteira de Identidade;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia Comprovante de residência;
Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
Fotocópia da Certidão de casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.
Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente. -Coronel Vivida, 24 de julho de 2018.
Fernanda A. T. Barrili — Edite Bertelli
Diretora Administrativa — Presidente do Conselho de Administração

Cod274835